



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2015



ALIENAÇÃO DE TERRENOS INDUSTRIAIS.

DATA: 09.02.15

ABERT: 13.03.15

HORÁRIO: 09:00hs

ANEXOS

--

--	--

--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



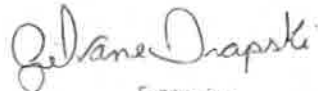
Coronel Vivida, 20 de outubro de 2014.

Ofício 107/2014 - SEMIT

De: Fabio Muxfeldt – Diretor do Departamento de Indústria e Comércio

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal.

Assunto: **Licitação de imóvel/ bem público inservibilidade.**

Protocolo Interno n. <u>231</u> / <u>2014</u>
Em <u>11</u> / <u>novembro</u> de <u>2014</u>
 Funcionário

Conforme termo de inservibilidade ou desnecessidade, solicito a competente autorização para proceder processo licitatório dos bens/ imóveis abaixo conforme portaria nº 072/2014 onde fora nomeada comissão de avaliação dos referidos imóveis de propriedade do Município:

1. Parte do Lote 21, Chácara 14 Núcleo Barro Preto, Matrícula 17.449/1, medindo 2.157,46 metros quadrados.
2. Subdivisão dos lotes nº 51 e 52 da Chácara nº 06 Situado no Núcleo Barro Preto, com área de 2.487,48 metros quadrados Matrícula nº 16.195.
3. Subdivisão da Chácara 04, partes dos Lotes nº. 51 e 52 do Núcleo Barro Preto anexado a urbanização da Sede desta Cidade sendo terreno com área de 5.551,83 m² (cinco mil e quinhentos e cinquenta e um metros e oitenta e três centímetros quadrados), Matrícula nº. 16.193/.
4. Subdivisão da Chácara 01 do Núcleo Barro Preto Contendo Área de 1.458,56 metros quadrados matrícula 17.391/1.

Atenciosamente


Fabio Muxfeldt

Diretor do Departamento De Indústria Comercio

Recebido:

Data:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

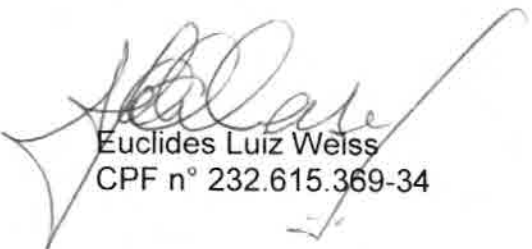


LAUDO DE AVALIAÇÃO

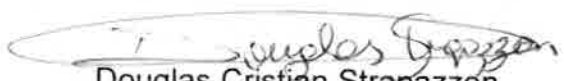
A Comissão Municipal de Avaliação, designada pela Portaria nº 072/2014 de 06.10.2014, atribuiu os valores aos imóveis abaixo relacionados:

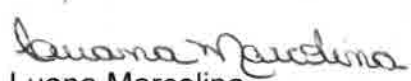
- 1- Chácara 14, subdivisão da chácara nº21, do núcleo Barro Preto, anexado a urbanização do loteamento sede desta cidade, com área de 2.157,46 metros quadrados, Matrícula 17.449/1.
Valor atribuído.....R\$ 36.676,82
(Trinta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos).
- 2- Chácara 06, Subdivisão de parte dos lotes Nº 51 e 52 do núcleo Barro Preto, anexada a urbanização da sede desta cidade, com área de 2.487,48 metros quadrados, matrícula nº 16.195/1.
Valor atribuído.....R\$ 44.774,64
(Quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
- 3- Chácara 04, subdivisão de parte dos lotes nº 51 e 52 do núcleo Barro Preto anexado a urbanização da sede desta cidade com área de 5.551,83 metros quadrados, matrícula 16.193/1.
Valor atribuído.....R\$ 99.932,94
(Noventa e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos).
- 4- Chácara 01, subdivisão da chácara nº 01 do núcleo Barro Preto, anexado a urbanização da sede desta cidade, com área de 1.458,56 metros quadrados, matrícula 17.391/1.
Valor atribuído.....R\$ 26.254,08
(Vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos).

Coronel Vivida, 13 de outubro de 2014.


Euclides Luiz Weiss
CPF nº 232.615.369-34


Fabio Luis Muxfeldt
CPF 031.439.549-06


Douglas Cristian Strapazzon
CPF: 041.032.719-06


Luana Marcolina
CPF 060.418.889-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 072 /2014

Coronel Vivida, 06 de OUTUBRO 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

INSTITUIR, Comissão composta pelos Servidores:

Douglas Cristian Strapazon CPF 041.032.719-06, Euclides Luiz Weiss CPF 232.615.369-34, Luana Marcolina CPF 060.418.889-74 e Fabio Luis Muxfeldt CPF 031.439.549-06 com fins específicos de avaliar e manifestar-se sobre a servibilidade dos bens imóveis, de propriedade do Município de Coronel Vivida, Pr, a baixo relacionados, podendo se assim o entender, declarar formalmente a inservibilidade para o fim a que se destinam.

- 1- Chácara 14, subdivisão da chácara nº21, do núcleo Barro Preto, anexado a urbanização do loteamento sede desta cidade, com área de 2.157,46 metros quadrados, Matrícula 17.449/1
- 2- Chácara 06, Subdivisão de parte dos lotes Nº 51 e 52 do núcleo Barro Preto, anexada a urbanização da sede desta cidade, com área de 2.487,48 metros quadrados, matrícula nº 16.195/1.
- 3- Chácara 04, subdivisão de parte dos lotes nº 51 e 52 do núcleo Barro Preto anexado a urbanização da sede desta cidade com área de 5.551,83 metros quadrados, matrícula 16.193/1.
- 4- Chácara 01, subdivisão da chácara nº 01 do núcleo Barro Preto, anexado a urbanização da sede desta cidade, com área de 1.458,56 metros quadrados, matrícula 17.391/1.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de outubro de 2014.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA Nº 008/CA – 2014

OBJETIVO DA REUNIÃO: Avaliar Bens Imóveis

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Designação: Portaria nº 72 /2014 de 06 de outubro de 2014.

Membros:

Douglas Cristian Strapazzon, CPF: 041.032.719-06

Euclides Luiz Weiss CPF 232.615.369-34

Fabio Luis Muxfeldt CPF 031.439.549-06

Luana Marcolina CPF 060.418.889-74

DA REUNIÃO:

Data: 13/10/2014, as 08:00hs.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

DOS IMÓVEIS A SEREM AVALIADOS E DA AVALIAÇÃO:

- 1- Chácara 14, subdivisão da chácara nº21, do núcleo Barro Preto, anexado a urbanização do loteamento sede desta cidade, com área de 2.157,46 metros quadrados, Matrícula 17.449/1.

Valor atribuído.....R\$ 36.676,82 (trinta e seis mil seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

- 2- Chácara 06, Subdivisão de parte dos lotes Nº 51 e 52 do núcleo Barro Preto, anexada a urbanização da sede desta cidade, com área de 2.487,48 metros quadrados, matrícula nº 16.195/1.

Valor atribuído.....R\$ 44.774,64 (quarenta e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

- 3- Chácara 04, subdivisão de parte dos lotes nº 51 e 52 do núcleo Barro Preto anexado a urbanização da sede desta cidade com área de 5.551,83 metros quadrados, matrícula 16.193/1.

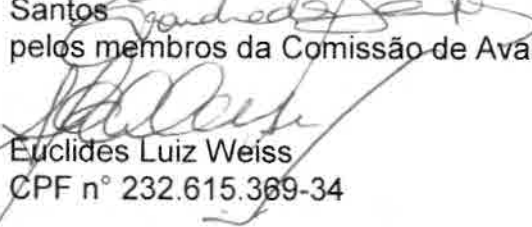
Valor atribuído.....R\$ 99.932,91 (noventa e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos).

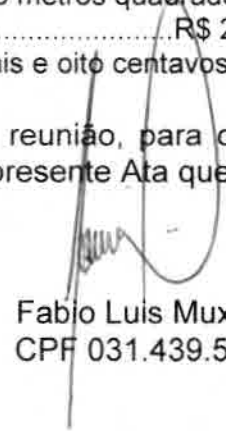
- 4- Chácara 01, subdivisão da chácara nº 01 do núcleo Barro Preto, anexado a urbanização da sede desta cidade, com área de 1.458,56 metros quadrados, matrícula 17.391/1.

Valor atribuído.....R\$ 26.254,08 (vinte e Seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos).

DO ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, para constar, eu Evandra dos Santos lavrei a presente Ata que segue adiante assinada pelos membros da Comissão de Avaliação.


Euclides Luiz Weiss
CPF nº 232.615.369-34


Fabio Luis Muxfeldt
CPF 031.439.549-06


Douglas Cristian Strapazzon
CPF: 041.032.719-06


Luana Marcolina
CPF 060.418.889-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



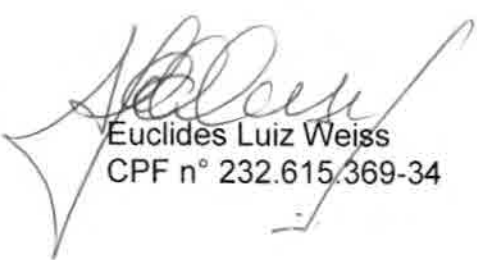
TERMO DE INSERVIBILIDADE OU DESNECESSIDADE

De acordo com a Portaria nº 72/2014 de 06 de outubro de 2014, foi nomeada comissão com fins específicos de avaliação reavaliação e desfazimento e também manifestar-se sobre a servibilidade, desnecessidade dos terrenos a baixo relacionados.

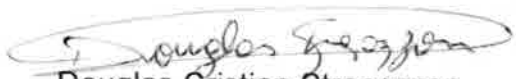
- 1- Chácara 14, subdivisão da chácara nº21, do núcleo Barro Preto, anexado a urbanização do loteamento sede desta cidade, com área de 2.157,46 metros quadrados, Matrícula 17.449/1.
Valor atribuído.....R\$ 36.676,82
(Trinta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos).
- 2- Chácara 06, Subdivisão de parte dos lotes Nº 51 e 52 do núcleo Barro Preto, anexada a urbanização da sede desta cidade, com área de 2.487,48 metros quadrados, matrícula nº 16.195/1.
Valor atribuído.....R\$ 44.774,64
(Quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
- 3- Chácara 04, subdivisão de parte dos lotes nº 51 e 52 do núcleo Barro Preto anexado a urbanização da sede desta cidade com área de 5.551,83 metros quadrados, matrícula 16.193/1.
Valor atribuído.....R\$ 99.932,94
(Noventa e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos).
- 4- Chácara 01, subdivisão da chácara nº 01 do núcleo Barro Preto, anexado a urbanização da sede desta cidade, com área de 1.458,56 metros quadrados, matrícula 17.391/1.
Valor atribuído.....R\$ 26.254,08
(Vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos).

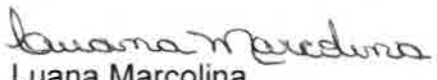
A Comissão reuniu-se às 08:00 horas do dia 13 de outubro de 2014, e após minucioso exame "in loco", verificou-se que o bem imóvel já não está sendo utilizado pelo município, razões pela qual a Comissão o torna INSERVÍVEL.

Coronel Vivida, 13 de outubro de 2014.


Euclides Luiz Weiss
CPF nº 232.615.369-34


Fabio Luis Muxfeldt
CPF 031.439.549-06


Douglas Cristian Strapazzon
CPF: 041.032.719-06


Luana Marcolina
CPF 060.418.889-74

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VIVIDA
Serviço de Registro de Imóveis

CNPJ 77.780.690/0001-73
Rua Ubaldino do Amaral, 538 - Cx. Postal 155
Fone/Fax: (46) 3232-1476 - 9115-0380
civida@lunapen.com.br

Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado
Portaria 05/2009

Registro Geral

Livro 2

MATRÍCULA 16.195/1

FICHA

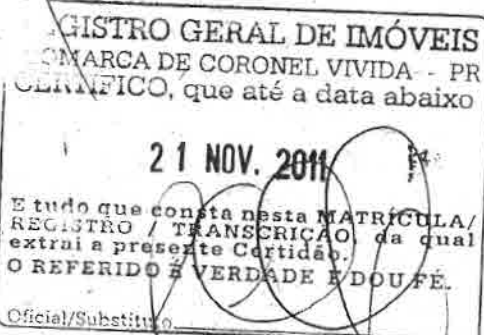
RUBRICA



16.195/1

MATRÍCULA Nº

21 de outubro de 2011. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: CHÁCARA n° 6, sub divisão de Parte dos Lotes n° 51 e 52 do NÚCLEO BARRO PRETO, anexada a urbanização da Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 2.487,48m² - (DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE METROS E QUARENTA E OITO CENTÍMETROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIAS, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: DESCRIÇÃO: Inicia-se no Marco M-01. Do vértice M-01 se segue-se até o vértice M-02, com azimute de 146°37'18" e distância de 59,24m, confrontando-se com Chácara n° 7. Do vértice M-02 se segue-se até o vértice M-03, com azimute de 236° 37'14" e distância de 42,00m, confrontando-se com Moacir Costela. Do vértice M-03 se segue-se até o vértice M-04, com um azimute de 326°37'18" e distância de 59,21m, confrontando-se com Chácara n° 5. Finalmente, se segue-se até vértice M-01 com azimute de 56°34'53" e distância de 42,00m, confrontando-se com perimetral da PR-562, conforme memorial descritivo apresentado de 12.8.2011, assinado pelo responsável técnico Gerson Gruber - CREA: PR-6762-TD, que fica arquivado nesta serventia, juntamente com mapa e ART quitada. Inscrição Cadastral n° 01.01.233.0144.001. PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 76.995.455/0001-56. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n° 16/003 do Livro 2 Registro Geral desta serventia. Dou fé. Oficial. digitação/Brana



08 255

Exandrio Vidro

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ 77.780.690/0001-73

Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado - Port. 05/2009

RUA UBALDINO DO AMARAL, 538 - CX. POSTAL 155
FONE/FAX (46) 3232-1476 - 9115-0380
civida@lunapen.com.br



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
CORONEL VIVIDA - PR**

PROTOCOLO Nº 2348/14
Em: 10/03/14 h: 16:18
[Signature]
FUNCIONÁRIO

CORONEL VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA - ME,
estabelecida à PR 562, nº 1475, Parque Industrial Olimpio Vanzin, na
cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, inscrita no CNPJ sob nº.
16.813.845/0001-36, nesta representada pelos seus sócios
administradores o Sr. Luiz Alberto Ramos, CPF 023.144.599-70, Cédula
de identidade nº. 6.615.122-0, expedida pela SSP/PR e o Sr. Evandro
Celso, CPF 022.251.439-60, Cédula de identidade nº. 7.351.011-2,
expedida pela SSP/PR, vem respeitosamente, expor o que se segue:

Requer que este município delibere acerca da possibilidade
de efetuar a **transferência onerosa**, do terreno de 2.487,48 m² (dois
mil, quatrocentos e oitenta e sete metros quadrados), chácara 6, da
subdivisão dos lotes 51 e 52, sob matrícula nº 16.195.

Sem mais, firma a presente para que surtam seus legais
efeitos.

Coronel Vivida, 18 de março de 2014.

[Signature] [Signature]
CORONEL VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA - ME

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VÍVIDA
Serviço de Registro de Imóveis

CNPJ 77.790.890/0001-73
Rua Ubaldino do Amaral, 538 - Cx. Postal 155
Fone/Fax: (48) 3232-1478 - 9115-0380
civida.r@lunarpri.com.br

Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado
Portaria 05/2009

Registro Geral

FICHA
Livro 2

MATRÍCULA 17.449/1

RUBRICA



17.449/1

17 de abril de 2014. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: CHÁCARA n° 14 (quatorze) Subdivisão da chácara n° 21, do NÚCLEO BARRO PRETO, anexado a urbanização do Loteamento da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vívda, Estado do Paraná, contendo a área de 2.157,46m² - (DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE METROS E QUARENTA E SEIS CENTÍMETROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIAS, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: AO NORTE: Divisa com a Chácara n° 7, medindo 65,92m. AO LESTE: Divisa com o Prolongamento da Rua Jacó Gubert, medindo 30,00m². AO SUL: Divisa com a chácara n° 21, medindo 77,99m. AO OESTE: Divisa com terras de Moacir Costela, medindo 32,60m, com forme memorial descritivo apresentado de 7.4.2014, elaborado pelo Eng° Euclides Luiz Weiss - CREA - 18.913-D/PR, que fica arquivado nesta serventia, juntamente com mapa e ART quitada. Inscrição Cadastral Municipal n° 01.01.227.0030.001. PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n° 76.995.455/0001-56. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n° 16.223 do Livro 2 Registro Geral desta serventia. Dou fé. Paulo Fernando de Melo - Agente Delegado. dig/Bruna

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VIVIDA
Serviço de Registro de Imóveis
CNPJ 77.780.690/0001-73
Rua Ubaldino do Amaral, 538 - Cx. Postal 155
Fone/Fax: (46) 3232-1476 - 9115-0380
civida.ri@funarpen.com.br

Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado
Portaria 05/2009

Registro Geral

FICHA

Livro 2

MATRÍCULA 17.391/1

RUBRICA

Paulo

17.391/1



MATRÍCULA Nº

23 de dezembro de 2013. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: CHÁCARA nº1 (um) - SUBDIVISÃO DA CHÁCARA Nº 01 DO NÚCLEO BARRO PRETO, anexado a urbanização da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 1.458,56m² - (MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO METROS E CINQUENTA E SEIS CENTÍMETROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIAS, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Inicia-se no Marco M-0001. Do vértice M-0001 segue-se até o vértice M-0002, com azimute de 145d45'49" e distância de 55,92m, confrontando-se com a Chácara nº 02. Do vértice M-0002 segue-se até o vértice M-0003, com azimute de 236d37'22" e distância de 26,95m, confrontando-se com terras de Moacir Costela. Do vértice M-0003 segue-se até o vértice M-0004, com azimute de 325d45'49" e distância de 52,16m, confrontando-se com a Chácara nº 13. Do vértice M-0004 segue-se até o vértice M-0005, com azimute de 45d21'42" e distância de 1,05m, confrontando-se com a Perimetral da PR-562. Do vértice M-0005 segue-se até o vértice M-0006, com azimute de 48d31'45" e distância de 23,36m, confrontando-se com a Perimetral da PR-562. Do vértice M-0006 segue-se até o vértice M-0001, início da descrição, com azimute de 50d58'32" e distância de 2,75m, confrontando-se com a Perimetral da PR-562, fechando assim o polígono descrito, conforme memorial descritivo apresentado de 7.11.2013, assinado pelo Engº Civil Euclides Luiz Weiss - CREA - 18.913 D/PR, que fica arquivado nesta serventia, juntamente com mapa e ART quitada. Inscrição Cadastral Municipal nº 01.01.233.0401.001. PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Angelo Mezzomo, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 16.755 do Livro 2 Registro Geral desta serventia. Dou fé. Paulo Fernando de Melo - Agente Delegado. *Paulo*

CERTIDÃO - Certifico, nos termos do § 1º, artigo 19 da Lei nº 6.015/73 que a presente fotocópia da matrícula, servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

06 JAN. 2014

CREATIVO É VERDADE E ACURRÁ.
COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR

Oficial Registrador

SELO
FUNARPEN

REGISTRO
DE
IMÓVEIS

17.391/1

Paulo Fernando de Melo
Agente Delegado - Port. 05/2009

Carolina Oldoni
Aux. Juramentada - Port. 19/2013

SEGUIR NO VERSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VIVIDA
Serviço de Registro de Imóveis
CNPJ 77.780.690/0001-73
Rua Ubaldino do Amaral, 538 - Cx. Postal 155
Fone/Fax: (46) 3232-1476 - 8115-0380
civida.ri@funarpen.com.br

Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado
Portaria 05/2009

Registro Geral

FICHA

Livro 2

RUBRICA

MATRÍCULA 17.449/1

17.449/1



17 de abril de 2014. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: CHÁCARA n° 14 (quatorze) Subdivisão da chácara n° 21, do NÚCLEO BARRO PRETO, anexo a urbanização do Loteamento da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 2.157,46m². — (DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE METROS E QUARENTA E SEIS CENTÍMETROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIAS, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: AO NORTE: Divisa com a Chácara n° 7, medindo 65,92m. AO LESTE: Divisa com o Prolongamento da Rua Jacó Gubert, medindo 30,00m². AO SUL: Divisa com a chácara n° 21, medindo 77,99m. AO OESTE: Divisa com terras de Moacir Costela, medindo 32,60m, com forme memorial descritivo apresentado de 7.4.2014, elaborado pelo Eng° Euclides Luiz Weiss — CREA — 18.913-D/PR, que fica arquivado nesta serventia, juntamente com mapa e ART quitada. Inscrição Cadastral Municipal n° 01.01.227.0030.001. PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n° 76.995.455/0001-56. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n° 16.223 do Livro 2 Registro Geral desta serventia. Dou fé., Paulo Fernando de Melo — Agente Delegado. dig/Bruna

Energ

SEQUE NO VERSO



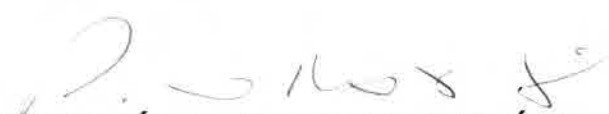
**ILUSTRÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL
VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.
SR. FRANK ARIEL SCHIAVINI.**

PROTOCOLO Nº 3682/2014
Em: 30/04/14 h: 09:36
Edinete
FUNCIONÁRIO

ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA- EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede á Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº 78, centro, CEP 85.550-000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 80.172.091/0001-81, vem respeitosamente, Requerer a que seja efetuada TERRAPLENAGEM, no terreno chacará nº 14, localizada neste Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no Parque Industrial Olimpio Vanzin.

TERMOS EM QUE PEDE E ESPERA POR DEFERIMENTO.

Coronel Vivida - PR., 29 de abril de 2.014.


ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA- EPP
Paulo Roberto da Silva-Sócio-administrador



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício n.º 032 - 2014- SEMOV

Coronel Vivida, 15 de Maio de 2014.

De: Inerio Krambeck
Assessor de Planejamento
Respondendo pela SEMOV

Para: Adilton Lazzarini
Departamento de Indústria, Comércio e Turismo

Comunicamos, em resposta ao Ofício nº 060/2014 do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, que para ser realizado o serviço de terraplanagem no LOTE 14 do Parque Industrial Olimpio Vanzin, será necessário aproximadamente 6 horas máquina.

Atenciosamente,

Inerio Krambeck
Assessor de Planejamento
Respondendo pela SEMOV

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VIVIDA
Serviço de Registro de Imóveis
CNPJ 77.780.690/0001-73
Rua Ubaldino do Amaral, 538 - Cx. Postal 155
Fone/Fax: (46) 3232-1476 - 9115-0380
civida@funarpen.com.br

Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado
Portaria 05/2009

Registro Geral

FICHA

Livro 2

MATRÍCULA 16.193/1

RUBRICA

16.193/1



21 de outubro de 2011. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: CHÁCARA n° 4, SUB
divisão de Parte dos Lotes n° 51 e 52 do NÚCLEO BARRO PRETO, ane
xada a urbanização da Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivi
da, Estado do Paraná, contendo a área de 5.551,83m² - (CINCO MIL,
QUINHENTOS E CINQUENTA E UM METROS E OITENTA E TRES CENTÍMETROS
QUADRADOS), SEM BENFEITORIAS, com os seguintes LIMITES E CONFRON
TAÇÕES: DESCRIÇÃO: Inicia-se no Marco M-01. Do vértice M-01 segue-se
até o vértice M-02, com azimute de 146°23'28" e distância de
59,17m, confrontando-se com Chácara n° 5. Do vértice M-02 segue-se
até o vértice M-03, com azimute de 236°37'03" e distância de 94,
20m, confrontando-se com Moacir Costela. Do vértice M-03 segue-se
até o vértice M-04, com um azimute de 326°59'56" e distância de
59,06m, confrontando-se com Chácara n° 3. Do vértice M-04 segue-se
até o vértice M-05, com azimute de 56°26'17" e distância de 18,28m
confrontando-se com Perimetral da PR-562. Finalmente, segue-se até
vértice M-01 com azimute de 56°34'42" e distância de 75,30m, con
frontando-se com perimetral da PR-562, conforme memorial descritti
vo apresentado de 12.8.2011, assinado pelo responsável técnico Ger
son Gruber - CREA: PR-6762-TD, que fica arquivado nesta serventia,
juntamente com mapa e ART quitada. Inscrição Cadastral n° 01.01.
233.0298.001. PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVI
DA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ
sob n° 76.995.455/0001-86. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n° 16.
003 do Livro 2 Registro Geral desta serventia. Dou fé. Oficial.
digitação/Bruna

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR
CERTIFICO, que até a data abaixo

21 NOV. 2011

E tudo que consta nesta MATRÍCULA/
REGISTRO / TRANSCRIÇÃO, da qual
extraí a presente Certidão.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ 77.780.690/0001-73

Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado - Port. 05/2009

RUA UBALDINO DO AMARAL, 538 - CX POSTAL 155
FONE/FAX (46) 3232-1476 - mulerregistro@wllmcoronel.vivida.pr.gov.br

B.253

Baldi



PROTOCOLO Nº 1537/14
Em: 27.02.14 h: 15:07
Simone
FUNÇÃOÁRIO

ILMO Sr.
FRANK SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LUCAS BALDI - ME, Pessoa Jurídica de direito privado estabelecida na Rod PR 562, município de Coronel Vivida - PR, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 11.143.399/0001-86, vem mui respeitosamente informar a V.Sas a intenção da empresa em adquirir o imóvel subdivisão de partes dos lotes 51 e 52 da chácara 04 do núcleo barro preto, contendo área 5.581,83 m², matrícula 16193/1 de propriedade do município de Coronel Vivida -PR, e cedido em regime de Comodato a essa empresa, para tanto solicitamos também que a Prefeitura efetue a avaliação do terreno.

Termos em que pede e aguarda deferimento

Coronel Vivida, 27 de fevereiro de 2014.

Lucas Baldi
LUCAS BALDI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VIVIDA
Serviço de Registro de Imóveis

CNPJ 77.780.690/0001-73
Rua Ubaldino do Amaral, 538 - Cx. Postal 155
Fone/Fax: (46) 3232-1476 - 9115-0380
cvivida@funarpen.com.br

Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado
Portaria 05/2009

Registro Geral

FICHA

Livro 2

MATRÍCULA 16.193/1

RUBRICA

16.193/1

MATRÍCULA Nº



21 de outubro de 2011. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: CHÁCARA n° 4, sub divisão de Parte dos Lotes n° 51 e 52 do NÚCLEO BARRO PRETO, anexada a urbanização da Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 5.551,83m² - (CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM METROS E OITENTA E TRES CENTÍMETROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIAS, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: DESCRIÇÃO: Inicia-se no Marco M-01. Do vértice M-01 segue-se até o vértice M-02, com azimute de 146°23'28" e distância de 59,17m, confrontando-se com Chácara n° 5. Do vértice M-02 segue-se até o vértice M-03, com azimute de 236°37'03" e distância de 94,20m, confrontando-se com Moacir Costela. Do vértice M-03 segue-se até o vértice M-04, com um azimute de 326°59'56" e distância de 59,06m, confrontando-se com Chácara n° 3. Do vértice M-04 segue-se até o vértice M-05, com azimute de 56°26'17" e distância de 18,28m confrontando-se com Perimetral da PR-562. Finalmente, segue-se até vértice M-01 com azimute de 56°34'42" e distância de 75,30m, confrontando-se com perimetral da PR-562, conforme memorial descritivo apresentado de 12.8.2011, assinado pelo responsável técnico Ger son Gruber - CREA: PR-6762-TD, que fica arquivado nesta serventia, juntamente com mapa e ART quitada. Inscrição Cadastral n° 01.01.233.0298.001. PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 76.995.455/0001-56. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n° 16.003 do Livro 2 Registro Geral desta serventia. Dou fé. Oficial. digitação/Bruna

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR
CERTIFICO, que até a data abaixo

21 NOV. 2011

E tudo que consta nesta MATRÍCULA/
REGISTRO / TRANSCRIÇÃO, da qual
extraí a presente Certidão.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ 77.780.690/0001-73

Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado - Port. 05/2009

RUA UBALDINO DO AMARAL, 538 - CX POSTAL 155
FONE/FAX (46) 3232-1476 - mloregis@whlucoronei.com

SEQUE NO VERSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 072 /2014

Coronel Vivida, 06 de OUTUBRO 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

INSTITUIR, Comissão composta pelos Servidores:

Douglas Cristian Strapazzon CPF 041.032.719-06, Euclides Luiz Weiss CPF 232.615.369-34, Luana Marcolina CPF 060.418.889-74 e Fabio Luis Muxfeldt CPF 031.439.549-06 com fins específicos de avaliar e manifestar-se sobre a servibilidade dos bens imóveis, de propriedade do Município de Coronel Vivida, Pr, a baixo relacionados, podendo se assim o entender, declarar formalmente a inservibilidade para o fim a que se destinam.

- 1- Chácara 14, subdivisão da chácara nº21, do núcleo Barro Preto, anexado a urbanização do loteamento sede desta cidade, com área de 2.157,46 metros quadrados, Matrícula 17.449/1
- 2- Chácara 06, Subdivisão de parte dos lotes Nº 51 e 52 do núcleo Barro Preto, anexada a urbanização da sede desta cidade, com área de 2.487,48 metros quadrados, matrícula nº 16.195/1.
- 3- Chácara 04, subdivisão de parte dos lotes nº 51 e 52 do núcleo Barro Preto anexado a urbanização da sede desta cidade com área de 5.551,83 metros quadrados, matrícula 16.193/1.
- 4- Chácara 01, subdivisão da chácara nº 01 do núcleo Barro Preto, anexado a urbanização da sede desta cidade, com área de 1.458,56 metros quadrados, matrícula 17.391/1.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de outubro de 2014.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 06 de outubro de 2014.

Ofício **095/2014** - SEMIT

De: Fabio Muxfeldt- Departamento de Indústria e Comércio

Para: **Frank Ariel Schiavini- Prefeito Municipal**

Assunto: Nomeação de Comissão de Avaliação de Imóvel

Pelo presente solicito que seja nomeada comissão de avaliação dos imóveis abaixo relacionados:

1. Parte do Lote 21, Chácara 14 Núcleo Barro Preto, Matrícula 17.449/1, medindo 2.157,46 metros quadrados, de propriedade do Município de Coronel Vivida com Cessão de Uso de Bem Público para a Empresa Energ Comércio de Materiais Elétricos Ltda.
2. Subdivisão dos lotes nº 51 e 52 da Chácara nº 06 Situado no Núcleo Barro Preto, com área de 2.487,48 metros quadrados Matrícula nº 16.195 de propriedade do Município de Coronel Vivida Cessão de Uso de Bem Público para a Empresa Coronel Vidros Ltda.
3. Subdivisão da Chácara 04, partes dos Lotes nº. 51 e 52 do Núcleo Barro Preto anexado a urbanização da Sede desta Cidade sendo terreno com área de 5.551,83 m² (cinco mil e quinhentos e cinquenta e um metros e oitenta e três centímetros quadrados), Matrícula nº. 16.193/1, com cessão de Uso de Bem Público para a Empresa Lucas Baldi ME.
4. Subdivisão da Chácara 01 do Núcleo Barro Preto Contendo Área de 1.458,56 metros quadrados matrícula 17.391/1 com Cessão de Uso de Bem Público para a Empresa Lairto dos Santos Neres ME.

Atenciosamente


Fabio Muxfeldt

Diretor do Departamento De Indústria Comercio

Recebido:

Data:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 06 de outubro de 2014.

Ofício 102/2014 - SEMIT

De: Fabio Muxfeldt -Diretor do Departamento de Indústria e Comércio

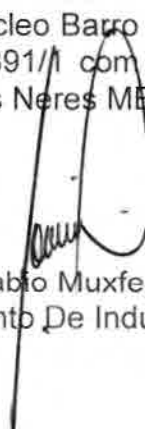
Para: Frank Schiavini – Prefeito Municipal

Assunto: Alienação de terreno

Solicito pelo presente a competente autorização para licitação conforme Lei Municipal 1970/2007 e Lei Federal 8666/93, para alienação dos imóveis abaixo relacionados:

1. Parte do Lote 21, Chácara 14 Núcleo Barro Preto, Matrícula 17.449/1, medindo 2.157,46 metros quadrados, de propriedade do Município de Coronel Vivida com Cessão de Uso de Bem Público para a Empresa Energ Comércio de Materiais Elétricos Ltda.
2. Subdivisão dos lotes nº 51 e 52 da Chácara nº 06 Situado no Núcleo Barro Preto, com área de 2.487,48 metros quadrados Matrícula nº 16.195 de propriedade do Município de Coronel Vivida Cessão de Uso de Bem Público para a Empresa Coronel Vidros Ltda.
3. Subdivisão da Chácara 04, partes dos Lotes nº. 51 e 52 do Núcleo Barro Preto anexado a urbanização da Sede desta Cidade sendo terreno com área de 5.551,83 m² (cinco mil e quinhentos e cinquenta e um metros e oitenta e três centímetros quadrados), Matrícula nº. 16.193/1, com cessão de Uso de Bem Público para a Empresa Lucas Baldi ME.
4. Subdivisão da Chácara 01 do Núcleo Barro Preto Contendo Área de 1.458,56 metros quadrados matrícula 17.391/1 com Cessão de Uso de Bem Público para a Empresa Lairto dos Santos Neres ME.

Atenciosamente


Fabio Muxfeldt

Diretor do Departamento De Indústria Comercio

Recebido:

Data:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 983/2014

PROTOCOLO Nº 231/2014

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 11.11.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 107/2014, expedido pelo Sr. Fabio Muxfeldt, referente à Licitação de imóvel/ bem público inservibilidade, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração da minuta do processo de licitação conforme modalidade indicada no item 2 acima e minuta de contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 38/2015

PROTOCOLO nº 231/2014

OBJETO: Alienação de Imóveis

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

06 de fevereiro de 2015.

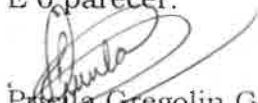
O presente procedimento licitatório foi motivado pelo ofício nº 107/2014, do Sr. Fábio Muxfeldt, Diretor do Departamento de Indústria e Comércio, solicitando autorização para proceder alienação de imóveis, avaliados pela Portaria nº 072/2014.

Ressalta-se a presente alienação é autorizada pela Lei Municipal nº 1970/2007.

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Tendo em vista o caso em apreço, entende-se como possível a alienação, sendo que, sugere-se a realização do certame pela modalidade concorrência, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 15/2014

PROTOCOLO Nº 231 /2014

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Dra Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 06.02.2015

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do edital de licitação, referente à Licitação de imóvel/ bem público inservibilidade, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. XX/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2015

Modalidade: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**
Tipo de Licitação: **MELHOR OFERTA POR ITEM**
Entidade Promotora: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**
Instaurada pelo
Prefeito Municipal: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**

Comissão de Licitação: **PORTARIA N.º 03/2015, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.**

Presidente: **ADEMIR ANTONIO AZILIERO**
Membros: **DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON**
FERNANDO DE QUADROS ABATTI
GILVANE DRAPSKI
IANA ROBERTA SCHMID

Secretária: **HELLEN DAYANNE DA ROSA**

1 – PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, Inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro, torna público, que fará realizar às **xx:xx (xxxx) horas do dia xx de xxxx de 2015**, na sala de licitações do Município de Coronel Vivida, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo melhor oferta por item, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e de suas alterações subsequentes, **para alienação de bens imóveis relacionados no item 2 deste edital.**

1.2 – A alienação dos imóveis discriminados no item 2 deste Edital, foram precedidos de Avaliação por Comissão especialmente designada para este fim, através da Portaria nº 072/2014 de 06/10/2014 e está autorizada pelas Leis Municipais nº 1.970 de 28 de novembro de 2007 e alteração, 1.980 de 20 de dezembro de 2007, 2.001, de 17 de abril de 2011 e 2.355, de 08 de novembro de 2011, que não se confrontarem com o estabelecido neste edital.

1.3 - Os envelopes contendo a proposta e a documentação deverão ser protocolados até às xx:xx (xxxx) horas do dia xx de xxxx de 2015, no Serviço de Protocolo e Expediente do Licitador, e os envelopes com a inscrição "01" em sua face, contendo a documentação de habilitação, serão abertos no dia **xx de xxxx de 2015, às xx:xx (xxxx) horas.**

1.4 - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, conforme modelo anexo, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição "02" em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

1.5 - Se no dia previsto não houver expediente no Município de Coronel Vivida, transfere-se à sessão de entrega dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

2 – DO OBJETO E DO VALOR MÍNIMO DOS BENS

2.1 – A presente licitação tem por objeto a alienação dos bens imóveis, conforme abaixo discriminado:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ITEM	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	Nº DA MATRICULA	LOCALIZAÇÃO	VALOR MÍNIMO (R\$)
01	Parte do Lote 21, Chácara 14 Núcleo Barro Preto, medindo 2.157,46 m ² (dois mil cento e cinquenta e sete metros e quarenta e seis centímetros quadrados).	17.449/1	Coronel Vivida	36.676,82

ITEM	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	Nº DA MATRICULA	LOCALIZAÇÃO	VALOR MÍNIMO (R\$)
02	Subdivisão da Chácara 04, partes dos Lotes nº 51 e 52 do Núcleo Barro Preto anexado a urbanização da Sede desta Cidade sendo terreno com área de 5.551,83 m ² (cinco mil e quinhentos e cinquenta e um metros e oitenta e três centímetros quadrados).	16.193/1	Coronel Vivida	99.932,94

ITEM	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	Nº DA MATRICULA	LOCALIZAÇÃO	VALOR MÍNIMO (R\$)
03	Subdivisão dos lotes nº 51 e 52 da Chácara nº 06 Situado no Núcleo Barro Preto, com área de 2.487,48 m ² (dois mil quatrocentos e oitenta e sete metros e quarenta e oito centímetros quadrados).	16.195/1	Coronel Vivida	44.774,64

ITEM	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	Nº DA MATRICULA	LOCALIZAÇÃO	VALOR MÍNIMO (R\$)
04	Subdivisão da Chácara 01 do Núcleo Barro Preto contendo área de 1.458,56 m ² (um mil quatrocentos e cinquenta e oito metros e cinquenta e seis centímetros quadrados).	17.391/1	Coronel Vivida	26.254,08

2.2 – O valor mínimo total desta licitação importa em R\$ 207.638,48 (duzentos e sete mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação todos os interessados, desde que pessoa jurídica, que atendam às exigências do presente edital.

3.2 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como aqueles que tenham incompatibilidade negocial com o Município, nos termos da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida e conforme interpretação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

4 – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA ALIENAÇÃO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4.1 – DA LEGISLAÇÃO

I - A alienação de que trata este Edital far-se-á nos termos das Leis Municipais nº 1.970 de 28 de novembro de 2007 e alteração, 1.980 de 20 de dezembro de 2007, 2.001, de 17 de abril de 2008 e 2.355, de 08 de novembro de 2011, que não se confrontarem com o estabelecido neste edital.

4.2 – DAS OPÇÕES PARA PAGAMENTO E REQUISITOS MÍNIMOS

I - Para o bem constante no **Item nº 01**, as empresas interessadas **somente poderão propor pagamento em moeda corrente nacional**, conforme estabelecido no item 11.1, e deverão observar as condições especificadas a seguir:

- a) As empresas interessadas em participar do Item nº 01, somente poderão oferecer propostas, desde que seu ramo/atividade esteja permitido na Lei de Uso e Ocupação do Solo;
- b) O licitante vencedor deverá comprovar a manutenção ou geração de, no mínimo, **06 (seis)** empregos diretos no prazo de até 06 (seis) meses da assinatura do contrato, comprometendo-se a manter ou aumentar este número após esse período;
- c) Apresentar no momento da licitação projeto arquitetônico de edificação de barracão no terreno com no mínimo 300 m² (metros quadrados), contendo: planta baixa, corte transversal e longitudinal, planta de cobertura, elevações, planta de situação e localização.
- d) Utilizar o terreno para a finalidade industrial e/ou prestação de serviços, comprometendo-se a edificar um barracão de no mínimo 300 m² (metros quadrados) no prazo máximo de 06 (seis) meses a contar da aquisição, desenvolvendo sua atividade no terreno imediatamente após o prazo de término da construção.

II - Para o bem constante no **Item nº 02**, as empresas interessadas **somente poderão propor pagamento em moeda corrente nacional**, conforme estabelecido no item 11.1, e deverão observar as condições especificadas a seguir:

- a) As empresas interessadas em participar do Item nº 02, somente poderão oferecer propostas, desde que seu ramo/atividade esteja permitido na Lei de Uso e Ocupação do Solo;
- b) O licitante vencedor deverá comprovar a manutenção ou geração de, no mínimo, **08 (oito)** empregos diretos no prazo de até 06 (seis) meses da assinatura do contrato, comprometendo-se a manter ou aumentar este número após esse período;
- c) Utilizar o terreno para a finalidade industrial e/ou prestação de serviços, comprometendo-se a edificar um barracão de no mínimo 1.500 m² (mil quinhentos metros quadrados) no prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da aquisição, desenvolvendo sua atividade no terreno imediatamente após o término da construção. Apresentar no prazo de até 03 meses contados da data da licitação o projeto arquitetônico de edificação de barracão no terreno com no mínimo 1.500 m² (mil e quinhentos metros quadrados), contendo: planta baixa, corte transversal e longitudinal, planta de cobertura, elevações, planta de situação e localização.

III - Para o bem constante no **Item nº 03**, as empresas interessadas **somente poderão propor pagamento em moeda corrente nacional**, conforme estabelecido no item 11.1, e deverão observar as condições especificadas a seguir:

- a) As empresas interessadas em participar do Item nº 03, somente poderão oferecer propostas, desde que seu ramo/atividade esteja permitido na Lei de Uso e Ocupação do Solo;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b) O licitante vencedor deverá comprovar a manutenção ou geração de, no mínimo, 10 (dez) empregos diretos no prazo de até 06 (seis) meses da assinatura do contrato, comprometendo-se a manter ou aumentar este número após esse período;
- c) Apresentar no momento da licitação projeto arquitetônico de edificação de barracão no terreno com no mínimo 800 m² (oitocentos metros quadrados), contendo: planta baixa, corte transversal e longitudinal, planta de cobertura, elevações, planta de situação e localização.
- d) Utilizar o terreno para a finalidade industrial e/ou prestação de serviços, comprometendo-se a edificar um barracão de no mínimo 800 m² (metros quadrados) no prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da aquisição, desenvolvendo sua atividade no terreno imediatamente após o término da construção.

IV - Para o bem constante no **Item nº 04**, as empresas interessadas **somente poderão propor pagamento em moeda corrente nacional**, conforme estabelecido no item 11.1, e deverão observar as condições especificadas a seguir:

- a) As empresas interessadas em participar do Item nº 04, somente poderão oferecer propostas, desde que seu ramo/atividade esteja permitido na Lei de Uso e Ocupação do Solo;
- b) O licitante vencedor deverá comprovar a manutenção ou geração de, no mínimo, **05 (cinco)** empregos diretos no prazo de até 06 (seis) meses da assinatura do contrato, comprometendo-se a manter ou aumentar este número após esse período;
- c) Apresentar no momento da licitação projeto arquitetônico de edificação de barracão no terreno com no mínimo 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados), contendo: planta baixa, corte transversal e longitudinal, planta de cobertura, elevações, planta de situação e localização.
- d) Utilizar o terreno para a finalidade industrial e/ou prestação de serviços, comprometendo-se a edificar um barracão de no mínimo 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados) no prazo máximo de 06 (seis) meses a contar da aquisição, desenvolvendo sua atividade no terreno imediatamente após o de término da construção.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS INVÓLUCROS “01” e “02” E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 – Os invólucros “01” e “02”, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados e inviolados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. XX/2015

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

DATA DE ABERTURA: XX/XX/2015

HORÁRIO: XX:XX HORAS

ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. XX/2015

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

DATA DE ABERTURA: XX/XX/2015

HORÁRIO: XX:XX HORAS



5.2 – A carta de credenciamento (modelo anexo) ou procuração, com firma reconhecida em cartório, deverá ser entregue à Comissão de Licitação, na data de abertura dos envelopes “01”, caso o licitante encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 - O invólucro “01” deverá conter os seguintes documentos em 01 (uma) via:

- a) - Cópia do contrato social e de suas alterações.
- b) - Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF.
- c) - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipal, da sede do licitante.
- d) - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Estadual, do estado sede da licitante;
- e) - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais;
- f) - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos junto ao INSS;
- g) - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- h) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- i) - Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.
- j) - Declaração de Idoneidade com firma reconhecida (modelo anexo).
- k) - Declaração de manutenção ou geração de empregos (anexos V, VI, VII ou VIII conforme o item que for participar).
- l) - Declaração de que seu ramo de atividade é permitido na Lei de Uso e Ocupação de Solo (modelo anexo IX).
- m) – Atestado de Visita do Local, expedida pelo Diretor do Depto. de Indústria e Comércio, Sr. Fabio Muxfeldt (anexo XI).

6.2 – O TERMO DE RENÚNCIA (modelo anexo), poderá ser entregue juntamente com a documentação solicitada neste item, ou diretamente à Comissão de Licitação pelo representante credenciado pelo licitante, caso ocorra a necessidade.

6.3 - Disposições Gerais Referentes aos Documentos:

6.3.1 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração até antes da abertura dos envelopes, ou publicação em órgão de imprensa oficial.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.3.2 - Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar, salvo quando houver legislação própria.

6.3.3 - A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do licitante.

7 - DA PROPOSTA

7.1 – A proposta de preço – INVÓLUCRO “02”, em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo licitante ou por seu representante legal, redigida em português e impressa por meio mecânico ou informatizado, em papel timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas em todos os campos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e no modelo de proposta anexo e deverá conter:

a) o valor total proposto para cada item.

b) prazo de validade da proposta, que deverá ser de 60 (sessenta) dias, no mínimo, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

c) o valor total proposto para cada item não poderá ser inferior àqueles constantes do valor mínimo previsto no item 2.1 deste edital, sob pena de desclassificação.

d) Indicar a forma de pagamento escolhida, de acordo com as opções constante no Modelo de proposta – Anexo IV;

8 - DO PROCEDIMENTO PARA ABERTURA DOS INVÓLUCROS “01” E “02”

8.1 - Serão abertos os invólucros “01”, contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes e procedida sua apreciação.

8.2 - Serão consideradas inabilitados os licitantes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 deste edital.

8.3 - Após a abertura dos invólucros “01”, a Comissão de Licitação apreciará a documentação dos proponentes, comunicando a esses do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Jornal Oficial do município.

8.4 - A Comissão de Licitação comunicará aos proponentes a data de abertura dos invólucros “02”, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.

8.5 - Os invólucros “02”, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

8.6 - Serão abertos os invólucros “02”, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

8.7 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos neste item, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.



8.8 - O Julgamento e classificação das propostas será de acordo com o estabelecido no item 9 deste edital.

8.9 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da habilitação e da proposta de preço, devendo as mesmas ser assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos os proponentes presentes.

8.10 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva Ata.

8.11 - Nas sessões de recebimento e abertura dos invólucros da documentação e da proposta de preço, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente.

9 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 – Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem decrescente dos preços apresentados, considerando-se vencedora a proponente que apresentar a maior oferta por item.

9.2 – Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público.

9.3 - Após a divulgação do julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em Lei, o Presidente da Comissão submeterá o processo à autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação desta licitação.

10 - DA TRANSFERÊNCIA E ESCRITURA PÚBLICA DOS BENS

10.1. A entrega, através da transferência da propriedade e escrituração dos bens dar-se-á da seguinte forma:

a) Os bens imóveis relativos aos itens desta licitação serão transferidos imediatamente após a efetivação do pagamento, de acordo com o estabelecido neste edital;

10.2 – As despesas oriundas da transferência da propriedade e escrituração dos imóveis correrão por conta do licitante vencedor.

11 – DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 – O pagamento dos bens imóveis relativos aos itens desta licitação deverá ser efetuado de acordo com uma das opções apresentadas a seguir, devendo indicá-lo na proposta:

I - O valor da proposta vencedora será dividido em até 60 (sessenta) parcelas, mensais e sucessivas, vencendo a primeira no prazo de 06 (seis) meses após a homologação do certame, a segunda parcela no prazo de 30 (trinta) dias após o vencimento da anterior e assim sucessivamente.

- a) O valor de cada parcela não poderá ser inferior a 10 (dez) UFM – Unidade Fiscal do Município de Coronel Vivida.
- b) O pagamento deverá ser em moeda corrente nacional, mediante Guia de Recolhimento específica emitida pela Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- c) O valor da proposta será convertido em UFM – Unidade Fiscal do Município de Coronel Vivida, sendo que toda vez que a referida unidade for reajustada, o valor das parcelas vincendas sofrerão reajuste na mesma proporção, sem prejuízo das sanções contratuais previstas no caso de atraso das parcelas.

II - O valor da proposta vencedora será pago em uma única parcela no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, a contar da homologação do certame.

- a) No caso de pagamento em parcela única, o proponente fará jus a um desconto de 0,5% (meio ponto percentual) ao mês, calculado sobre o valor de cada parcela vincenda nos termos da Lei Municipal 2001/08 de 17 de abril de 2008.
- b) O pagamento deverá ser em moeda corrente nacional, mediante Guia de Recolhimento específica emitida pela Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

12 - DOS RECURSOS

12.1 – O prazo para impugnação do edital, será de 02 (dois) dias úteis anteriores à data da sessão de abertura dos invólucros “01” - documentos para habilitação.

12.2 – Aos licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

13.2.1 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado ou não cumprir com o cronograma de execução e/ou as especificações dos barracões de acordo com a proposta ou as previstas neste edital;

13.2.2 - Multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso de cada parcela, calculado sobre o valor total da proposta, no caso dos pagamentos parcelados, limitado a 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

13.2.3 – Caso a empresa não conclua integralmente a construção dos barracões no prazo estipulado no cronograma físico-financeiro, poderá ser concedido, no máximo, mais 30 (trinta) dias corridos para a conclusão e entrega definitiva, sem prejuízo da multa estipulada no item 13.2.1.

13.2.4 – Se exceder o prazo estipulado no item anterior e os barracões estiverem inacabados haverá rescisão do contrato e o perdimento das edificações iniciadas em favor do Município de Coronel Vivida, sem prejuízo das multas previstas neste edital e sem direito a indenização de qualquer espécie e sem direito a posse dos imóveis.



14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Reserva-se ao Licitador, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e fundamentado, sem que caiba às licitantes direito a indenização.

14.2 - Reserva-se ao Licitador, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

14.3 - Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

14.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, com renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

14.5 - Integram o presente edital:

Anexo I – Carta de Credenciamento (modelo);

Anexo II – Declaração de idoneidade;

Anexo III – Termo de renúncia (modelo);

Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo V – Declaração de manutenção ou geração de empregos (para participantes do item 01);

Anexo VI – Declaração de manutenção ou geração de empregos (para participantes do item 02);

Anexo VII – Declaração de manutenção ou geração de empregos (para participantes do item 03);

Anexo VIII – Declaração de manutenção ou geração de empregos (para participantes do item 04);

Anexo IX - Declaração de Ramo de Atividade conforme Lei de uso e Ocupação de Solo;

Anexo X – Minuta do contrato;

Anexo XI – Modelo de Atestado de Visita.

Anexo XII – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

14.5 - Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Setor de Licitações, a Praça dos Três Poderes, s/n – Centro – telefone (0XX46) 3232-8300, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

Coronel Vivida, XX de XXXX de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

CARTA DE CREDENCIAMENTO - MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório nº XX/2015, sob a modalidade CONCORRÊNCIA, instaurado por este Município.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa **com firma reconhecida**)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número XX/2015, sob a modalidade CONCORRÊNCIA, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa, **com firma reconhecida**)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

TERMO DE RENÚNCIA – MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONCORRÊNCIA, nº XX/2015, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa, **com firma reconhecida**)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço, telefone e CNPJ)

(Local e data)

À Comissão de Licitações

Referente Edital nº XX/2015-Concorrência

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, para aquisição do imóvel objeto do item abaixo discriminado, conforme segue:

ITEM	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	Nº DA MATRICULA	VALOR MÍNIMO (R\$)	VALOR PROPOSTO (R\$)
01	Parte do Lote 21, Chácara 14 Núcleo Barro Preto, medindo 2.157,46 m ² (dois mil cento e cinquenta e sete metros e quarenta e seis centímetros quadrados).	17.449/1	36.676,82	

O pagamento do valor proposta acima será de acordo com a seguinte opção:

() Pagamento em até 60 (sessenta) parcelas, mensais e sucessivas, vencendo a primeira no prazo de 06 (seis) meses após a homologação do certame, a segunda parcela no prazo de 30 (trinta) dias após o vencimento da anterior e assim sucessivamente;

() Pagamento em uma única parcela no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, a contar da homologação do certame.

ITEM	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	Nº DA MATRICULA	VALOR MÍNIMO (R\$)	VALOR PROPOSTO (R\$)
02	Subdivisão da Chácara 04, partes dos Lotes nº 51 e 52 do Núcleo Barro Preto anexado a urbanização da Sede desta Cidade sendo terreno com área de 5.551,83 m ² (cinco mil e quinhentos e cinquenta e um metros e oitenta e três centímetros quadrados).	16.193/1	99.932,94	

O pagamento do valor proposta acima será de acordo com a seguinte opção:

() Pagamento em até 60 (sessenta) parcelas, mensais e sucessivas, vencendo a primeira no prazo de 06 (seis) meses após a homologação do certame, a segunda parcela no prazo de 30 (trinta) dias após o vencimento da anterior e assim sucessivamente;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



() Pagamento em uma única parcela no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, a contar da homologação do certame.

ITEM	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	Nº DA MATRICULA	VALOR MÍNIMO (R\$)	VALOR PROPOSTO (R\$)
03	Subdivisão dos lotes nº 51 e 52 da Chácara nº 06 Situado no Núcleo Barro Preto, com área de 2.487,48 m ² (dois mil quatrocentos e oitenta e sete metros e quarenta e oito centímetros quadrados).	16.195/1	44.774,64	

O pagamento do valor proposta acima será de acordo com a seguinte opção:

() Pagamento em até 60 (sessenta) parcelas, mensais e sucessivas, vencendo a primeira no prazo de 06 (seis) meses após a homologação do certame, a segunda parcela no prazo de 30 (trinta) dias após o vencimento da anterior e assim sucessivamente;

() Pagamento em uma única parcela no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, a contar da homologação do certame.

ITEM	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	Nº DA MATRICULA	VALOR MÍNIMO (R\$)	VALOR PROPOSTO (R\$)
04	Subdivisão da Chácara 01 do Núcleo Barro Preto contendo área de 1.458,56 m ² (um mil quatrocentos e cinquenta e oito metros e cinquenta e seis centímetros quadrados).	17.391/1	26.254,08	

O pagamento do valor proposta acima será de acordo com a seguinte opção:

() Pagamento em até 60 (sessenta) parcelas, mensais e sucessivas, vencendo a primeira no prazo de 06 (seis) meses após a homologação do certame, a segunda parcela no prazo de 30 (trinta) dias após o vencimento da anterior e assim sucessivamente;

() Pagamento em uma única parcela no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, a contar da homologação do certame.

1 - O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

2 - As condições de pagamento são de acordo com o estabelecido no item 11.1 deste edital, conforme a opção escolhida.

Atenciosamente.

(nome, cpf e assinatura do representante legal e carimbo da empresa se houver)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V (PARA PARTICIPANTES DO ITEM 01)

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO OU GERAÇÃO DE EMPREGOS

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número XX/2015, sob a modalidade CONCORRÊNCIA, instaurado por este Município, que caso sejamos vencedor deste certame, nos comprometemos a manter ou gerar no mínimo **XX (XXXX) empregos diretos**, no prazo de até 12 (doze) meses da assinatura do contrato no local adquirido, comprometendo-se a manter ou aumentar esse número após esse período.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa, **com firma reconhecida**)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI (PARA PARTICIPANTES DO ITEM 02)

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO OU GERAÇÃO DE EMPREGOS

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número XX/2015, sob a modalidade CONCORRÊNCIA, instaurado por este Município, que caso sejamos vencedor deste certame, nos comprometemos a manter ou gerar no mínimo **XX (XXX) empregos diretos**, no prazo de até 12 (doze) meses da assinatura do contrato no local adquirido, comprometendo-se a manter ou aumentar esse número após esse período.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa, **com firma reconhecida**)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII (PARA PARTICIPANTES DO ITEM 03)

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO OU GERAÇÃO DE EMPREGOS

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número XX/2015, sob a modalidade CONCORRÊNCIA, instaurado por este Município, que caso sejamos vencedor deste certame, nos comprometemos a manter ou gerar no mínimo **XX (XXXX) empregos diretos**, no prazo de até 12 (doze) meses da assinatura do contrato no local adquirido, comprometendo-se a manter ou aumentar esse número após esse período.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa, **com firma reconhecida**)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII (PARA PARTICIPANTES DO ITEM 04)

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO OU GERAÇÃO DE EMPREGOS

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número XX/2015, sob a modalidade CONCORRÊNCIA, instaurado por este Município, que caso sejamos vencedor deste certame, nos comprometemos a manter ou gerar no mínimo **XX (XXXX) empregos diretos**, no prazo de até 12 (doze) meses da assinatura do contrato no local adquirido, comprometendo-se a manter ou aumentar esse número após esse período.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa, **com firma reconhecida**)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RAMO DE ATIVIDADE CONFORME LEI DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número XX/2015, sob a modalidade CONCORRÊNCIA, instaurado por este Município, que nosso ramo de atividade é permitido na Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa, **com firma reconhecida**)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEL QUE FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, portador do CPF nº e RG nº, ao fim assinado, doravante designada ALIENANTE de um lado e, de outro a empresa estabelecida na cidade de Estado, inscrita no CNPJ sob n.º/.....-., neste ato representada pelo Sr.(a), portador do CPF nº e RG nº, ao fim assinado, doravante designada COMPRADOR estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e subseqüentes alterações, ajustam o presente Contrato a promessa de compra e venda, com outras avenças, em decorrência da Concorrência Pública n.º XX/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O objeto do presente contrato tem por finalidade a alienação de bem público, do Município de Coronel Vivida, conforme abaixo especificado:

ITEM	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	Nº DA MATRÍCULA	LOCALIZAÇÃO	VALOR PROPOSTO R\$

O pagamento do valor proposto acima será de acordo com a seguinte opção:

() Pagamento em até 60 (sessenta) parcelas, mensais e sucessivas, vencendo a primeira no prazo de 06 (seis) meses após a homologação do certame, a segunda parcela no prazo de 30 (trinta) dias após o vencimento da anterior e assim sucessivamente;

() Pagamento em uma única parcela no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, a contar da homologação do certame.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO

Fazem parte integrante e inseparável do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento do COMPRADOR: ato convocatório, edital de licitação, especificações e memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

A ALIENANTE receberá do COMPRADOR, pelo bem alienado a importância de R\$.....(.....), daqui por diante denominado "Valor Contratual", a ser atualizado segundo legislação em vigor.



CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E REQUISITOS MÍNIMOS

Parágrafo Primeiro: – O pagamento do bem imóvel indicado na cláusula primeira deste contrato deverá ser efetuado de acordo com uma das opções apresentadas a seguir, conforme indicado na proposta:

I - O valor contratual será dividido em até 60 (sessenta) parcelas, mensais e sucessivas, vencendo a primeira no prazo de 06 (seis) meses após a homologação do certame, a segunda parcela no prazo de 30 (trinta) dias após o vencimento da anterior e assim sucessivamente.

- d) O valor de cada parcela não poderá ser inferior a 10 (dez) UFM – Unidade Fiscal do Município de Coronel Vivida.
- e) O pagamento deverá ser em moeda corrente nacional, mediante Guia de Recolhimento específica emitida pela Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.
- f) O valor da proposta será convertido em UFM – Unidade Fiscal do Município de Coronel Vivida, sendo que toda vez que a referida unidade for reajustada, o valor das parcelas vincendas sofrerão reajuste na mesma proporção, sem prejuízo das sanções contratuais previstas no caso de atraso das parcelas.

II - O valor contratual será pago em uma única parcela no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, a contar da homologação do certame.

- c) No caso de pagamento em parcela única, o proponente fará jus a um desconto de 0,5% (meio ponto percentual) ao mês, calculado sobre o valor de cada parcela vincenda nos termos da Lei Municipal 2001/08 de 17 de abril de 2008.
- d) O pagamento deverá ser em moeda corrente nacional, mediante Guia de Recolhimento específica emitida pela Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPRADOR:

Parágrafo primeiro: A COMPRADORA assume por este instrumento as seguintes obrigações:

I – efetuar o pagamento de sua proposta na forma e nos prazos estabelecidos em sua proposta;

II – comprovar que está gerando, no mínimo, XX (XXXX) empregos diretos, comprometendo-se a manter ou aumentar esse número nos próximos 12 (doze) meses, no caso do item 01;

II – comprovar que está gerando, no mínimo, XX (XXXX) empregos diretos, comprometendo-se a manter ou aumentar esse número nos próximos 12 (doze) meses, no caso do item 02;

II – comprovar que está gerando, no mínimo, XX (XXXX) empregos diretos, comprometendo-se a manter ou aumentar esse número nos próximos 12 (doze) meses, no caso do item 03;

II – comprovar que está gerando, no mínimo, XX (XXXX) empregos diretos, comprometendo-se a manter ou aumentar esse número nos próximos 12 (doze) meses, no caso do item 04;

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO COMPRADOR

O COMPRADOR assumirá integral responsabilidade por danos causados ao ALIENANTE ou a terceiros, isentando este de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

- I - O COMPRADOR não poderá ceder o objeto do presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem parecer do CODEM e autorização prévia do ALIENANTE;
- II – A escritura definitiva de compra e venda somente será assinada, após comprovada a quitação integral do preço do imóvel, caracterizando o cumprimento dos objetivos sociais e econômicos previstos na Lei.
- III – Os terrenos alienados não poderão ser vendidos pela empresa beneficiada sem a autorização do Município, antes de decorridos 10 (dez) anos da data da assinatura do contrato, devendo constar essa cláusula nos respectivos instrumentos legais, sendo que mesmo após a venda, a finalidade empresarial deve ser mantida.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSAÇÃO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS

Cessarão os benefícios fiscais concedidos pela Lei nº 1.970, de 28 de novembro de 2007 se a beneficiada:

- I – Paralisar, por mais de 03 (três) meses, suas atividades;
- II – Deixar de exercer atividade industrial, sublocar, arrendar, ceder em comodato ou de qualquer outra forma transferir a terceiros o imóvel e/ou instalações, sem a prévia e expressa autorização do Poder Executivo Municipal;
- III – Reduzir o mínimo de empregados em 30% (trinta por cento) descumprindo a graduação estabelecida;
- IV – Atrasar o pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas decorrentes da aquisição de terrenos;
- V – For constatada por qualquer autoridade fiscal, quer do município ou de qualquer outro órgão governamental, a prática de atos ou intuito de fraudar a legislação fiscal ou outras situações similares, visando ou não o recolhimento a menos de tributos ou contribuições de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Os casos de perda de benefícios e incentivos fiscais serão apurados através de processos administrativos próprios.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

O ALIENANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, solicitar, verificar, inspecionar os projetos, estudos de viabilidade econômica, obras e instalações de implantação, quanto às exigências das normas e especificações técnicas, através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo ou do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal - CODEM.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

No caso dos imóveis relativos ao Lote nº 01 da Concorrência Pública nº XX/2015, o ALIENANTE reserva-se o direito de rescindir o contrato em caso de inadimplemento contratual do COMPRADOR ou qualquer infração de caráter legal, bem como a reverter o imóvel objeto de alienação ao Patrimônio do Município na ocorrência das seguintes situações:

- I – Não houver o pagamento do valor proposto no prazo do edital, aplicando-se as penalidades previstas neste instrumento;
- II – Não houver o cumprimento dos prazos e das especificações previstas na proposta, assim como neste edital, quando optar-se pela construção de barracões industriais;
- III – No caso de abandono das obras de construção dos barracões industriais, haverá o perdimento das edificações iniciadas em favor do Município, sem prejuízo das multas aplicáveis ao caso de inadimplemento;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



No caso dos imóveis relativos ao Lote nº 02 da Concorrência Pública nº XX/2015, o ALIENANTE reserva-se o direito de rescindir o contrato em caso de inadimplemento contratual do COMPRADOR ou qualquer infração de caráter legal, bem como a reverter o imóvel objeto de alienação ao Patrimônio do Município na ocorrência das seguintes situações:

I - o imóvel reverterá ao Patrimônio do Município se pelo período de um (01) ano após a implantação do projeto, tiver suas instalações ociosas, sem direito à indenização pelas benfeitorias existentes;

II - serão revertidas ao Patrimônio do Município as áreas não edificadas de conformidade com o projeto aprovado pelo CODEM, salvo quando justificado e aceito pelo CODEM;

III - na paralisação das atividades por período igual ou superior a 01 (um) ano, importará na rescisão do contrato, bem como perda de todos os benefícios concedidos, sem direito a qualquer indenização ou retenção pelas benfeitorias porventura edificadas;

IV - o atraso no pagamento decorrente da aquisição, tornará rescindida a alienação, revertendo o terreno e as benfeitorias edificadas, incorporadas ao Patrimônio Municipal – sendo que o beneficiado será reembolsado do valor pago, nas mesmas condições e prazos em que houver pago as parcelas, depois de deduzidos os investimentos que o Município tiver feito na área a ser revertida;

V - caberá também a reversão, por não cumprimento das condições e encargos, adquirindo o Município o direito líquido e certo de reintegração de posse imediata, sem que o COMPRADOR tenha direito a qualquer indenização ou retenção pelas benfeitorias incorporadas ao imóvel, inclusive ressarcimento por lucros cessantes;

VI - a inobservância de qualquer dos dispositivos da Lei n.º 1.970, de 28 de novembro de 2007, implicará na rescisão do contrato, bem como perda de todos os benefícios concedidos cabendo ao Município o direito de se ressarcir dos investimentos realizados, que serão corrigidos monetariamente até a data do pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, alterações nas especificações quantitativas e qualificativas ou a juízo do ALIENANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

I - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

II - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

III - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da COMPRADORA não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado ou não cumprir com o cronograma de execução e/ou as especificações dos barracões de acordo com a proposta ou as previstas neste edital;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



IV - Multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso de cada parcela, calculado sobre o valor total da proposta, no caso dos pagamentos parcelados, limitado a 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

V – Caso a COMPRADORA não conclua integralmente a construção dos barracões no prazo estipulado no cronograma físico-financeiro, poderá ser concedido, no máximo, mais 30 (trinta) dias corridos para a conclusão e entrega definitiva, sem prejuízo da multa estipulada no item 13.2.1.

VI – Se exceder o prazo estipulado no item anterior e os barracões estiverem inacabados haverá rescisão do contrato e o perdimento das edificações iniciadas em favor do Município de Coronel Vivida, sem prejuízo das multas previstas neste edital e sem direito a indenização de qualquer espécie e sem direito a posse dos imóveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, .. de de

PREFEITO MUNICIPAL

COMPRADOR

TESTEMUNHA:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO XI

MODELO DE ATESTADO DE VISITA

Atesto para os devidos fins de direito que a empresa _____, CNPJ nº _____, vistoriou em ____/____/____ os locais, onde estão localizados os bens imóveis, objeto desta licitação, estando inteirados das condições físicas e do grau de complexidade existente, não cabendo posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento ou acréscimo no preço por falta de informação.

Coronel Vivida, ____ de _____ de 2015.

(nome e assinatura do funcionário do Município)

(nome e assinatura do proprietário ou representante legal da empresa)

(apresentar em papel timbrado do Município).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO XII

CONCORRENCIA PÚBLICA nº 0x/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Concorrência Pública nº 0x/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER DE LICITAÇÃO

Parecer 39/2015

PROTOCOLO nº 231/2015

OBJETO: Alienação de Imóveis

De: Assessoria Jurídica – Pricila Gregolin Gugik

Para: Presidente da Comissão de Licitação – Ademir Antonio Aziliero

06 de fevereiro de 2015.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha da Concorrência para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/Pr nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 81/2015

PROTOCOLO Nº 231/2014

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 09.02.2015.

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a alienação de terrenos, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, a Portaria nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 06.01.2015.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

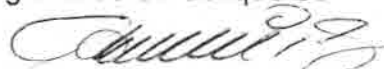
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste

Edição nº 6267 B2, do dia 27 e 28/12/2014
Onde-se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014 - PROCESSO Nº 080/2014
HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO: Clevelândia, 23 de dezembro de 2014
Lei-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO
Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA 84, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 04.254.088/0001-29.
OBJETO: PRAZO E VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficiente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro 2014.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 43/2014
ID Nº: 049/2014
Processo: 022/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro - Saude do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº 5.143.125-1 PR e CPF nº 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, e Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Matagorda, município de Saude do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada legalmente por Thiago Goli Coleti portador do CPF nº 098.166.289-26 e do RG nº 9.981.007-6 denominado CONTRATADA, ficando:

- CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 5º inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.
- CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).
- CLÁUSULA TERCEIRA:** Para este período estima-se um valor de R\$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 51.267,80 (cinquenta e uma mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
- CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Saude do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE:
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

CONTRATADA:
CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014 - PROCESSO Nº 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Consultoria - Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob nº 03.191.328/0001-20. OBJETO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao contido na Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04, R\$ 17.091,20 (dezanove mil e noventa e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05- Secretaria Municipal Saúde e Saneamento; 05-02- Fundo Municipal de Saúde; 1.03010015.2.004000- Atenção Básica; 3.3.390.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 103020015.2.001000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00- 303- Serviço de Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 PRAZO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE-PR
ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPEJARA D'OESTE DE TAEKWONDO
A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Albino Francini, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, Raquel Bortolin Zioli, CONVOCA para a presente assembleia, todos os associados da AITKD, para de pleno e livremente em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos associados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min., com qualquer número (art.19º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20º do Estatuto desta instituição;
- 2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentro as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral;
- 3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia;
- 4- Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.
Raquel Bortolin Zioli
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 07/2014
CONCURSO PÚBLICO 001/2014

SÚMULA: Homologação inscrição da candidata Abnera Rejane de Souza e realização do concurso público para o provimento dos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, Sr. Alvaro Guimarães Tomaz dos Santos e o PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, Inocente Wilson Mendes, nomeada pelo Decreto Municipal nº 213/2014, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no item 5.12 do Edital do Concurso Público 001/2014, e demais legislações pertinentes, resolvem:

- 1- HOMOLOGAR a inscrição da candidata Abnera Rejane de Souza e a realização do concurso público para o provimento dos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha;

GRUPO OCUPACIONAL: I-PROFISSIONAL

CARGO: Fiscalizante

Nº	INSCRIÇÃO	Nome	CPF
01	0106	Ana Paula Agostini	069.907.718-81

2- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

Alvaro Guimarães Tomaz dos Santos
Prefeito Municipal

Inocente Wilson Mendes
Presidente da Comissão Especial

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 1706/2003 de 19/03/03, Lei Federal nº 8.686/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelas seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Dalma Pielito	Presidente	020.789.008-00	9.502.556-8
Marcelo Marcondes	Membro	017.619.754-7	9.325.718-2
Clay de Fátima Martins	Membro	757.576.728-20	8.172.461-3

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, assinando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZULERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 1706/2003 de 19/03/03, Lei Federal nº 8.686/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelas seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azulero	Presidente	017.619.754-7	9.325.718-2
Douglas Otávio Strazdowski	Membro Efetivo	041.032.718-08	8.507.764-4/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	344.552.185-18	8.178.961-4/PR
Glennia Dragetti	Membro Efetivo	041.248.440-16	8.173.823-3/PR
Renê Roberto Simoni	Membro Efetivo	041.248.440-16	8.173.823-3/PR
Helian Gagliardi de Rosa	Secretaria	084.823.428-40	126.7007-3/PR
Franciele Feina Marcondes de Silva	Membro Suplente	042.264.759-38	8.991.742-8/PR
Sidnei Chiodi	Membro Suplente	017.680.249-23	7.779.875-0/PR
Silviane Costa	Membro Suplente	084.168.262-23	9.457.418-5/PR

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelas seguintes membros:

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, assinando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZULERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 1706/2003 de 19/03/03, Lei Federal nº 8.686/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora JANA ROBERTA SCHIMM, portadora do CPF nº 050.669.380-47, para desempenhar a função de suplente do Proponente do Edital FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda, e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelas seguintes membros:

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, assinando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZULERO
Contábilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

TO Nº 01/2015 O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar suporte

mento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, durante o ano de Letivo 2015, em cumprimento o Lei Federal nº Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nos moldes da Lei Federal nº 8.686/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento de chamamento, cujo editalmente

estará aberto no período de 02 de janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2015. O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sito à Rua Ulpiano dos Santos s/nº, no período das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, no Departamento de Licitação e

Itaques 446-3243-1131 Honório Serpa, 09 de janeiro de 2015

EMANUELE AROSA DE SANTOS. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Itaques

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762

Página 9 / 046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Danguil, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analísados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analísados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,89	148,90
17	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
46	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	182,00
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	182,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	182,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	182,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	182,00
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	182,00
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	182,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	97,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,89	77,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.995.558/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.808.093/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.182,26 (quatorze mil cento e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.
Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolino	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fátima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.481-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.789-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Strapaski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmidt	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayane da Rosa	Secretaria	084.823.425-40	10672067-3/PR
Francilene Fátima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-8/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silvianir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-8/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 01/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2015

Modalidade: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**
Tipo de Licitação: **MELHOR OFERTA POR ITEM**
Entidade Promotora: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**
Instaurada pelo
Prefeito Municipal: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**

Comissão de Licitação: **PORTARIA N.º 03/2015, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.**

Presidente: **ADEMIR ANTONIO AZILIERO**
Membros: **DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON**
FERNANDO DE QUADROS ABATTI
GILVANE DRAPSKI
IANA ROBERTA SCHMID

Secretária: **HELLEN DAYANNE DA ROSA**

1 – PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, Inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro, torna público, que fará realizar às **09:00 (nove) horas do dia 13 de março de 2015**, na sala de licitações do Município de Coronel Vivida, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo melhor oferta por item, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e de suas alterações subsequentes, **para alienação de bens imóveis relacionados no item 2 deste edital.**

1.2 – A alienação dos imóveis discriminados no item 2 deste Edital, foram precedidos de Avaliação por Comissão especialmente designada para este fim, através da Portaria nº 072/2014 de 06/10/2014 e está autorizada pelas Leis Municipais nº 1.970 de 28 de novembro de 2007 e alteração, 1.980 de 20 de dezembro de 2007, 2.001, de 17 de abril de 2011 e 2.355, de 08 de novembro de 2011, que não se confrontarem com o estabelecido neste edital.

1.3 - Os envelopes contendo a proposta e a documentação deverão ser protocolados até às 08:55 (oito) horas e (cinquenta e cinco) minutos do dia 13 de março de 2015, no Serviço de Protocolo e Expediente do Licitador, e os envelopes com a inscrição "01" em sua face, contendo a documentação de habilitação, serão abertos no dia **13 de março de 2015, as 09:00 (nove) horas.**

1.4 - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, conforme modelo anexo, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição "02" em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

1.5 - Se no dia previsto não houver expediente no Município de Coronel Vivida, transfere-se à sessão de entrega dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

2 – DO OBJETO E DO VALOR MÍNIMO DOS BENS

2.1 – A presente licitação tem por objeto a alienação dos bens imóveis, conforme abaixo discriminado:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ITEM	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	Nº DA MATRICULA	LOCALIZAÇÃO	VALOR MÍNIMO (R\$)
01	Parte do Lote 21, Chácara 14 Núcleo Barro Preto, medindo 2.157,46 m ² (dois mil cento e cinquenta e sete metros e quarenta e seis centímetros quadrados).	17.449/1	Coronel Vivida	36.676,82

ITEM	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	Nº DA MATRICULA	LOCALIZAÇÃO	VALOR MÍNIMO (R\$)
02	Subdivisão da Chácara 04, partes dos Lotes nº 51 e 52 do Núcleo Barro Preto anexado a urbanização da Sede desta Cidade sendo terreno com área de 5.551,83 m ² (cinco mil e quinhentos e cinquenta e um metros e oitenta e três centímetros quadrados).	16.193/1	Coronel Vivida	99.932,94

ITEM	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	Nº DA MATRICULA	LOCALIZAÇÃO	VALOR MÍNIMO (R\$)
03	Subdivisão dos lotes nº 51 e 52 da Chácara nº 06 Situado no Núcleo Barro Preto, com área de 2.487,48 m ² (dois mil quatrocentos e oitenta e sete metros e quarenta e oito centímetros quadrados).	16.195/1	Coronel Vivida	44.774,64

ITEM	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	Nº DA MATRICULA	LOCALIZAÇÃO	VALOR MÍNIMO (R\$)
04	Subdivisão da Chácara 01 do Núcleo Barro Preto contendo área de 1.458,56 m ² (um mil quatrocentos e cinquenta e oito metros e cinquenta e seis centímetros quadrados).	17.391/1	Coronel Vivida	26.254,08

2.2 – O valor mínimo total desta licitação importa em R\$ 207.638,48 (duzentos e sete mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação todos os interessados, desde que pessoa jurídica, que atendam às exigências do presente edital.

3.2 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como aqueles que tenham incompatibilidade negocial com o Município, nos termos da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida e conforme interpretação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

4 – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA ALIENAÇÃO



4.1 – DA LEGISLAÇÃO

I - A alienação de que trata este Edital far-se-á nos termos das Leis Municipais nº 1.970 de 28 de novembro de 2007 e alteração, 1.980 de 20 de dezembro de 2007, 2.001, de 17 de abril de 2008 e 2.355, de 08 de novembro de 2011, que não se confrontarem com o estabelecido neste edital.

4.2 – DAS OPÇÕES PARA PAGAMENTO E REQUISITOS MÍNIMOS

I - Para o bem constante no **Item nº 01**, as empresas interessadas **somente poderão propor pagamento em moeda corrente nacional**, conforme estabelecido no item 11.1, e deverão observar as condições especificadas a seguir:

- a) As empresas interessadas em participar do Item nº 01, somente poderão oferecer propostas, desde que seu ramo/atividade esteja permitido na Lei de Uso e Ocupação do Solo;
- b) O licitante vencedor deverá comprovar a manutenção ou geração de, no mínimo, **06 (seis)** empregos diretos no prazo de até 06 (seis) meses da assinatura do contrato, comprometendo-se a manter ou aumentar este número após esse período;
- c) Apresentar no momento da licitação projeto arquitetônico de edificação de barracão no terreno com no mínimo 300 m² (metros quadrados), contendo: planta baixa, corte transversal e longitudinal, planta de cobertura, elevações, planta de situação e localização.
- d) Utilizar o terreno para a finalidade industrial e/ou prestação de serviços, comprometendo-se a edificar um barracão de no mínimo 300 m² (metros quadrados) no prazo máximo de 06 (seis) meses a contar da aquisição, desenvolvendo sua atividade no terreno imediatamente após o prazo de término da construção.

II - Para o bem constante no **Item nº 02**, as empresas interessadas **somente poderão propor pagamento em moeda corrente nacional**, conforme estabelecido no item 11.1, e deverão observar as condições especificadas a seguir:

- a) As empresas interessadas em participar do Item nº 02, somente poderão oferecer propostas, desde que seu ramo/atividade esteja permitido na Lei de Uso e Ocupação do Solo;
- b) O licitante vencedor deverá comprovar a manutenção ou geração de, no mínimo, **08 (oito)** empregos diretos no prazo de até 06 (seis) meses da assinatura do contrato, comprometendo-se a manter ou aumentar este número após esse período;
- c) Utilizar o terreno para a finalidade industrial e/ou prestação de serviços, comprometendo-se a edificar um barracão de no mínimo 1.500 m² (mil quinhentos metros quadrados) no prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da aquisição, desenvolvendo sua atividade no terreno imediatamente após o término da construção. Apresentar no prazo de até 03 meses contados da data da licitação o projeto arquitetônico de edificação de barracão no terreno com no mínimo 1.500 m² (mil e quinhentos metros quadrados), contendo: planta baixa, corte transversal e longitudinal, planta de cobertura, elevações, planta de situação e localização.

III - Para o bem constante no **Item nº 03**, as empresas interessadas **somente poderão propor pagamento em moeda corrente nacional**, conforme estabelecido no item 11.1, e deverão observar as condições especificadas a seguir:

- a) As empresas interessadas em participar do Item nº 03, somente poderão oferecer propostas, desde que seu ramo/atividade esteja permitido na Lei de Uso e Ocupação do Solo;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b) O licitante vencedor deverá comprovar a manutenção ou geração de, no mínimo, 10 (dez) empregos diretos no prazo de até 06 (seis) meses da assinatura do contrato, comprometendo-se a manter ou aumentar este número após esse período;
- c) Apresentar no momento da licitação projeto arquitetônico de edificação de barracão no terreno com no mínimo 800 m² (oitocentos metros quadrados), contendo: planta baixa, corte transversal e longitudinal, planta de cobertura, elevações, planta de situação e localização.
- d) Utilizar o terreno para a finalidade industrial e/ou prestação de serviços, comprometendo-se a edificar um barracão de no mínimo 800 m² (metros quadrados) no prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da aquisição, desenvolvendo sua atividade no terreno imediatamente após o término da construção.

IV - Para o bem constante no **Item nº 04**, as empresas interessadas **somente poderão propor pagamento em moeda corrente nacional**, conforme estabelecido no item 11.1, e deverão observar as condições especificadas a seguir:

- a) As empresas interessadas em participar do Item nº 04, somente poderão oferecer propostas, desde que seu ramo/atividade esteja permitido na Lei de Uso e Ocupação do Solo;
- b) O licitante vencedor deverá comprovar a manutenção ou geração de, no mínimo, 05 (cinco) empregos diretos no prazo de até 06 (seis) meses da assinatura do contrato, comprometendo-se a manter ou aumentar este número após esse período;
- c) Apresentar no momento da licitação projeto arquitetônico de edificação de barracão no terreno com no mínimo 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados), contendo: planta baixa, corte transversal e longitudinal, planta de cobertura, elevações, planta de situação e localização.
- d) Utilizar o terreno para a finalidade industrial e/ou prestação de serviços, comprometendo-se a edificar um barracão de no mínimo 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados) no prazo máximo de 06 (seis) meses a contar da aquisição, desenvolvendo sua atividade no terreno imediatamente após o de término da construção.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS INVÓLUCROS “01” e “02” E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 – Os invólucros “01” e “02”, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados e inviolados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2015

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

DATA DE ABERTURA: 13/03/2015

HORÁRIO: 09:00 HORAS

ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2015

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

DATA DE ABERTURA: 13/03/2015

HORÁRIO: 09:00 HORAS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



5.2 – A carta de credenciamento (modelo anexo) ou procuração, com firma reconhecida em cartório, deverá ser entregue à Comissão de Licitação, na data de abertura dos envelopes “01”, caso o licitante encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 - O invólucro “01” deverá conter os seguintes documentos em 01 (uma) via:

- a) - Cópia do contrato social e de suas alterações.
- b) - Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF.
- c) - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipal, da sede do licitante.
- d) - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Estadual, do estado sede da licitante;
- e) - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais;
- f) - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos junto ao INSS;
- g) - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- h) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- i) - Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.
- j) - Declaração de Idoneidade com firma reconhecida (modelo anexo).
- k) - Declaração de manutenção ou geração de empregos (anexos V, VI, VII ou VIII conforme o item que for participar).
- l) - Declaração de que seu ramo de atividade é permitido na Lei de Uso e Ocupação de Solo (modelo anexo IX).
- m) – Atestado de Visita do Local, expedida pelo Diretor do Depto. de Indústria e Comércio, Sr. Fabio Muxfeldt (anexo XI).

6.2 – O TERMO DE RENÚNCIA (modelo anexo), poderá ser entregue juntamente com a documentação solicitada neste item, ou diretamente à Comissão de Licitação pelo representante credenciado pelo licitante, caso ocorra a necessidade.

6.3 - Disposições Gerais Referentes aos Documentos:

6.3.1 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração até antes da abertura dos envelopes, ou publicação em órgão de imprensa oficial.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.3.2 - Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar, salvo quando houver legislação própria.

6.3.3 - A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do licitante.

7 - DA PROPOSTA

7.1 – A proposta de preço – INVÓLUCRO “02”, em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo licitante ou por seu representante legal, redigida em português e impressa por meio mecânico ou informatizado, em papel timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas em todos os campos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e no modelo de proposta anexo e deverá conter:

a) o valor total proposto para cada item.

b) prazo de validade da proposta, que deverá ser de 60 (sessenta) dias, no mínimo, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

c) o valor total proposto para cada item não poderá ser inferior àqueles constantes do valor mínimo previsto no item 2.1 deste edital, sob pena de desclassificação.

d) Indicar a forma de pagamento escolhida, de acordo com as opções constante no Modelo de proposta – Anexo IV;

8 - DO PROCEDIMENTO PARA ABERTURA DOS INVÓLUCROS “01” E “02”

8.1 - Serão abertos os invólucros “01”, contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes e procedida sua apreciação.

8.2 - Serão consideradas inabilitados os licitantes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 deste edital.

8.3 - Após a abertura dos invólucros “01”, a Comissão de Licitação apreciará a documentação dos proponentes, comunicando a esses do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Jornal Oficial do município.

8.4 - A Comissão de Licitação comunicará aos proponentes a data de abertura dos invólucros “02”, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.

8.5 - Os invólucros “02”, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

8.6 - Serão abertos os invólucros “02”, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

8.7 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos neste item, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.



8.8 - O Julgamento e classificação das propostas será de acordo com o estabelecido no item 9 deste edital.

8.9 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da habilitação e da proposta de preço, devendo as mesmas ser assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos os proponentes presentes.

8.10 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva Ata.

8.11 - Nas sessões de recebimento e abertura dos invólucros da documentação e da proposta de preço, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente.

9 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 – Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem decrescente dos preços apresentados, considerando-se vencedora a proponente que apresentar a maior oferta por item.

9.2 – Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público.

9.3 - Após a divulgação do julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em Lei, o Presidente da Comissão submeterá o processo à autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação desta licitação.

10 - DA TRANSFERÊNCIA E ESCRITURA PÚBLICA DOS BENS

10.1. A entrega, através da transferência da propriedade e escrituração dos bens dar-se-á da seguinte forma:

a) Os bens imóveis relativos aos itens desta licitação serão transferidos imediatamente após a efetivação do pagamento, de acordo com o estabelecido neste edital;

10.2 – As despesas oriundas da transferência da propriedade e escrituração dos imóveis correrão por conta do licitante vencedor.

11 – DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 – O pagamento dos bens imóveis relativos aos itens desta licitação deverá ser efetuado de acordo com uma das opções apresentadas a seguir, devendo indicá-lo na proposta:

I - O valor da proposta vencedora será dividido em até 60 (sessenta) parcelas, mensais e sucessivas, vencendo a primeira no prazo de 06 (seis) meses após a homologação do certame, a segunda parcela no prazo de 30 (trinta) dias após o vencimento da anterior e assim sucessivamente.

- a) O valor de cada parcela não poderá ser inferior a 10 (dez) UFM – Unidade Fiscal do Município de Coronel Vivida.
- b) O pagamento deverá ser em moeda corrente nacional, mediante Guia de Recolhimento específica emitida pela Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- c) O valor da proposta será convertido em UFM – Unidade Fiscal do Município de Coronel Vivida, sendo que toda vez que a referida unidade for reajustada, o valor das parcelas vincendas sofrerão reajuste na mesma proporção, sem prejuízo das sanções contratuais previstas no caso de atraso das parcelas.

II - O valor da proposta vencedora será pago em uma única parcela no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, a contar da homologação do certame.

- a) No caso de pagamento em parcela única, o proponente fará jus a um desconto de 0,5% (meio ponto percentual) ao mês, calculado sobre o valor de cada parcela vincenda nos termos da Lei Municipal 2001/08 de 17 de abril de 2008.
- b) O pagamento deverá ser em moeda corrente nacional, mediante Guia de Recolhimento específica emitida pela Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

12 - DOS RECURSOS

12.1 – O prazo para impugnação do edital, será de 02 (dois) dias úteis anteriores à data da sessão de abertura dos invólucros “01” - documentos para habilitação.

12.2 – Aos licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 - Ficarão impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

13.2.1 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado ou não cumprir com o cronograma de execução e/ou as especificações dos barracões de acordo com a proposta ou as previstas neste edital;

13.2.2 - Multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso de cada parcela, calculado sobre o valor total da proposta, no caso dos pagamentos parcelados, limitado a 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

13.2.3 – Caso a empresa não conclua integralmente a construção dos barracões no prazo estipulado no cronograma físico-financeiro, poderá ser concedido, no máximo, mais 30 (trinta) dias corridos para a conclusão e entrega definitiva, sem prejuízo da multa estipulada no item 13.2.1.

13.2.4 – Se exceder o prazo estipulado no item anterior e os barracões estiverem inacabados haverá rescisão do contrato e o perdimento das edificações iniciadas em favor do Município de Coronel Vivida, sem prejuízo das multas previstas neste edital e sem direito a indenização de qualquer espécie e sem direito a posse dos imóveis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Reserva-se ao Licitador, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e fundamentado, sem que caiba às licitantes direito a indenização.

14.2 - Reserva-se ao Licitador, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

14.3 - Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

14.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, com renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

14.5 - Integram o presente edital:

Anexo I – Carta de Credenciamento (modelo);

Anexo II – Declaração de idoneidade;

Anexo III – Termo de renúncia (modelo);

Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo V – Declaração de manutenção ou geração de empregos (para participantes do item 01);

Anexo VI – Declaração de manutenção ou geração de empregos (para participantes do item 02);

Anexo VII – Declaração de manutenção ou geração de empregos (para participantes do item 03);

Anexo VIII – Declaração de manutenção ou geração de empregos (para participantes do item 04);

Anexo IX - Declaração de Ramo de Atividade conforme Lei de uso e Ocupação de Solo;

Anexo X – Minuta do contrato;

Anexo XI – Modelo de Atestado de Visita.

Anexo XII – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

14.5 - Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Setor de Licitações, a Praça dos Três Poderes, s/n – Centro – telefone (0XX46) 3232-8300, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

Coronel Vivida, 09 de fevereiro de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

CARTA DE CREDENCIAMENTO - MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório nº 01/2015, sob a modalidade CONCORRÊNCIA, instaurado por este Município.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa **com firma reconhecida**)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 01/2015, sob a modalidade CONCORRÊNCIA, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

TERMO DE RENÚNCIA – MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONCORRÊNCIA, nº 01/2015, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa, **com firma reconhecida**)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço, telefone e CNPJ)

(Local e data)

À Comissão de Licitações

Referente Edital nº 01/2015-Concorrência

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, para aquisição do imóvel objeto do item abaixo discriminado, conforme segue:

ITEM	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	Nº DA MATRICULA	VALOR MÍNIMO (R\$)	VALOR PROPOSTO (R\$)
01	Parte do Lote 21, Chácara 14 Núcleo Barro Preto, medindo 2.157,46 m ² (dois mil cento e cinquenta e sete metros e quarenta e seis centímetros quadrados).	17.449/1	36.676,82	

O pagamento do valor proposta acima será de acordo com a seguinte opção:

() Pagamento em até 60 (sessenta) parcelas, mensais e sucessivas, vencendo a primeira no prazo de 06 (seis) meses após a homologação do certame, a segunda parcela no prazo de 30 (trinta) dias após o vencimento da anterior e assim sucessivamente;

() Pagamento em uma única parcela no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, a contar da homologação do certame.

ITEM	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	Nº DA MATRICULA	VALOR MÍNIMO (R\$)	VALOR PROPOSTO (R\$)
02	Subdivisão da Chácara 04, partes dos Lotes nº 51 e 52 do Núcleo Barro Preto anexado a urbanização da Sede desta Cidade sendo terreno com área de 5.551,83 m ² (cinco mil e quinhentos e cinquenta e um metros e oitenta e três centímetros quadrados).	16.193/1	99.932,94	

O pagamento do valor proposta acima será de acordo com a seguinte opção:

() Pagamento em até 60 (sessenta) parcelas, mensais e sucessivas, vencendo a primeira no prazo de 06 (seis) meses após a homologação do certame, a segunda parcela no prazo de 30 (trinta) dias após o vencimento da anterior e assim sucessivamente;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



() Pagamento em uma única parcela no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, a contar da homologação do certame.

ITEM	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	Nº DA MATRICULA	VALOR MÍNIMO (R\$)	VALOR PROPOSTO (R\$)
03	Subdivisão dos lotes nº 51 e 52 da Chácara nº 06 Situado no Núcleo Barro Preto, com área de 2.487,48 m ² (dois mil quatrocentos e oitenta e sete metros e quarenta e oito centímetros quadrados).	16.195/1	44.774,64	

O pagamento do valor proposta acima será de acordo com a seguinte opção:

() Pagamento em até 60 (sessenta) parcelas, mensais e sucessivas, vencendo a primeira no prazo de 06 (seis) meses após a homologação do certame, a segunda parcela no prazo de 30 (trinta) dias após o vencimento da anterior e assim sucessivamente;

() Pagamento em uma única parcela no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, a contar da homologação do certame.

ITEM	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	Nº DA MATRICULA	VALOR MÍNIMO (R\$)	VALOR PROPOSTO (R\$)
04	Subdivisão da Chácara 01 do Núcleo Barro Preto contendo área de 1.458,56 m ² (um mil quatrocentos e cinquenta e oito metros e cinquenta e seis centímetros quadrados).	17.391/1	26.254,08	

O pagamento do valor proposta acima será de acordo com a seguinte opção:

() Pagamento em até 60 (sessenta) parcelas, mensais e sucessivas, vencendo a primeira no prazo de 06 (seis) meses após a homologação do certame, a segunda parcela no prazo de 30 (trinta) dias após o vencimento da anterior e assim sucessivamente;

() Pagamento em uma única parcela no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, a contar da homologação do certame.

1 - O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

2 - As condições de pagamento são de acordo com o estabelecido no item 11.1 deste edital, conforme a opção escolhida.

Atenciosamente.

(nome, cpf e assinatura do representante legal e carimbo da empresa se houver)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V (PARA PARTICIPANTES DO ITEM 01)

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO OU GERAÇÃO DE EMPREGOS

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 01/2015, sob a modalidade CONCORRÊNCIA, instaurado por este Município, que caso sejamos vencedor deste certame, nos comprometemos a manter ou gerar no mínimo **XX (XXXX) empregos diretos**, no prazo de até 12 (doze) meses da assinatura do contrato no local adquirido, comprometendo-se a manter ou aumentar esse número após esse período.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI (PARA PARTICIPANTES DO ITEM 02)

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO OU GERAÇÃO DE EMPREGOS

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 01/2015, sob a modalidade CONCORRÊNCIA, instaurado por este Município, que caso sejamos vencedor deste certame, nos comprometemos a manter ou gerar no mínimo **XX (XXX) empregos diretos**, no prazo de até 12 (doze) meses da assinatura do contrato no local adquirido, comprometendo-se a manter ou aumentar esse número após esse período.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa, **com firma reconhecida**)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII (PARA PARTICIPANTES DO ITEM 03)

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO OU GERAÇÃO DE EMPREGOS

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 01/2015, sob a modalidade CONCORRÊNCIA, instaurado por este Município, que caso sejamos vencedor deste certame, nos comprometemos a manter ou gerar no mínimo **XX (XXXX) empregos diretos**, no prazo de até 12 (doze) meses da assinatura do contrato no local adquirido, comprometendo-se a manter ou aumentar esse número após esse período.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa, **com firma reconhecida**)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII (PARA PARTICIPANTES DO ITEM 04)

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO OU GERAÇÃO DE EMPREGOS

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 01/2015, sob a modalidade CONCORRÊNCIA, instaurado por este Município, que caso sejamos vencedor deste certame, nos comprometemos a manter ou gerar no mínimo **XX (XXXX) empregos diretos**, no prazo de até 12 (doze) meses da assinatura do contrato no local adquirido, comprometendo-se a manter ou aumentar esse número após esse período.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa, **com firma reconhecida**)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RAMO DE ATIVIDADE CONFORME LEI DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 01/2015, sob a modalidade CONCORRÊNCIA, instaurado por este Município, que nosso ramo de atividade é permitido na Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa, **com firma reconhecida**)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEL QUE FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, portador do CPF nº e RG nº, ao fim assinado, doravante designada ALIENANTE de um lado e, de outro a empresa estabelecida na cidade de Estado, inscrita no CNPJ sob n.º/....., neste ato representada pelo Sr.(a), portador do CPF nº e RG nº, ao fim assinado, doravante designada COMPRADOR estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e subseqüentes alterações, ajustam o presente Contrato a promessa de compra e venda, com outras avenças, em decorrência da Concorrência Pública n.º 01/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O objeto do presente contrato tem por finalidade a alienação de bem público, do Município de Coronel Vivida, conforme abaixo especificado:

ITEM	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	Nº DA MATRÍCULA	LOCALIZAÇÃO	VALOR PROPOSTO R\$

O pagamento do valor proposto acima será de acordo com a seguinte opção:

() Pagamento em até 60 (sessenta) parcelas, mensais e sucessivas, vencendo a primeira no prazo de 06 (seis) meses após a homologação do certame, a segunda parcela no prazo de 30 (trinta) dias após o vencimento da anterior e assim sucessivamente;

() Pagamento em uma única parcela no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, a contar da homologação do certame.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO

Fazem parte integrante e inseparável do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento do COMPRADOR: ato convocatório, edital de licitação, especificações e memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

A ALIENANTE receberá do COMPRADOR, pelo bem alienado a importância de R\$.....(.....), daqui por diante denominado "Valor Contratual", a ser atualizado segundo legislação em vigor.



CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E REQUISITOS MÍNIMOS

Parágrafo Primeiro: – O pagamento do bem imóvel indicado na cláusula primeira deste contrato deverá ser efetuado de acordo com uma das opções apresentadas a seguir, conforme indicado na proposta:

I - O valor contratual será dividido em até 60 (sessenta) parcelas, mensais e sucessivas, vencendo a primeira no prazo de 06 (seis) meses após a homologação do certame, a segunda parcela no prazo de 30 (trinta) dias após o vencimento da anterior e assim sucessivamente.

- d) O valor de cada parcela não poderá ser inferior a 10 (dez) UFM – Unidade Fiscal do Município de Coronel Vivida.
- e) O pagamento deverá ser em moeda corrente nacional, mediante Guia de Recolhimento específica emitida pela Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.
- f) O valor da proposta será convertido em UFM – Unidade Fiscal do Município de Coronel Vivida, sendo que toda vez que a referida unidade for reajustada, o valor das parcelas vincendas sofrerão reajuste na mesma proporção, sem prejuízo das sanções contratuais previstas no caso de atraso das parcelas.

II - O valor contratual será pago em uma única parcela no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, a contar da homologação do certame.

- c) No caso de pagamento em parcela única, o proponente fará jus a um desconto de 0,5% (meio ponto percentual) ao mês, calculado sobre o valor de cada parcela vincenda nos termos da Lei Municipal 2001/08 de 17 de abril de 2008.
- d) O pagamento deverá ser em moeda corrente nacional, mediante Guia de Recolhimento específica emitida pela Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPRADOR:

Parágrafo primeiro: A COMPRADORA assume por este instrumento as seguintes obrigações:

I – efetuar o pagamento de sua proposta na forma e nos prazos estabelecidos em sua proposta;

II – comprovar que está gerando, no mínimo, XX (XXXX) empregos diretos, comprometendo-se a manter ou aumentar esse número nos próximos 12 (doze) meses, no caso do item 01;

II – comprovar que está gerando, no mínimo, XX (XXXX) empregos diretos, comprometendo-se a manter ou aumentar esse número nos próximos 12 (doze) meses, no caso do item 02;

II – comprovar que está gerando, no mínimo, XX (XXXX) empregos diretos, comprometendo-se a manter ou aumentar esse número nos próximos 12 (doze) meses, no caso do item 03;

II – comprovar que está gerando, no mínimo, XX (XXXX) empregos diretos, comprometendo-se a manter ou aumentar esse número nos próximos 12 (doze) meses, no caso do item 04;

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO COMPRADOR

O COMPRADOR assumirá integral responsabilidade por danos causados ao ALIENANTE ou a terceiros, isentando este de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

- I - O COMPRADOR não poderá ceder o objeto do presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem parecer do CODEM e autorização prévia do ALIENANTE;
- II – A escritura definitiva de compra e venda somente será assinada, após comprovada a quitação integral do preço do imóvel, caracterizando o cumprimento dos objetivos sociais e econômicos previstos na Lei.
- III – Os terrenos alienados não poderão ser vendidos pela empresa beneficiada sem a autorização do Município, antes de decorridos 10 (dez) anos da data da assinatura do contrato, devendo constar essa cláusula nos respectivos instrumentos legais, sendo que mesmo após a venda, a finalidade empresarial deve ser mantida.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSAÇÃO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS

Cessarão os benefícios fiscais concedidos pela Lei nº 1.970, de 28 de novembro de 2007 se a beneficiada:

- I – Paralisar, por mais de 03 (três) meses, suas atividades;
- II – Deixar de exercer atividade industrial, sublocar, arrendar, ceder em comodato ou de qualquer outra forma transferir a terceiros o imóvel e/ou instalações, sem a prévia e expressa autorização do Poder Executivo Municipal;
- III – Reduzir o mínimo de empregados em 30% (trinta por cento) descumprindo a graduação estabelecida;
- IV – Atrasar o pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas decorrentes da aquisição de terrenos;
- V – For constatada por qualquer autoridade fiscal, quer do município ou de qualquer outro órgão governamental, a prática de atos ou intuito de fraudar a legislação fiscal ou outras situações similares, visando ou não o recolhimento a menos de tributos ou contribuições de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Os casos de perda de benefícios e incentivos fiscais serão apurados através de processos administrativos próprios.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

O ALIENANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, solicitar, verificar, inspecionar os projetos, estudos de viabilidade econômica, obras e instalações de implantação, quanto às exigências das normas e especificações técnicas, através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo ou do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal - CODEM.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

No caso dos imóveis relativos ao Lote nº 01 da Concorrência Pública nº 01/2015, o ALIENANTE reserva-se o direito de rescindir o contrato em caso de inadimplemento contratual do COMPRADOR ou qualquer infração de caráter legal, bem como a reverter o imóvel objeto de alienação ao Patrimônio do Município na ocorrência das seguintes situações:

- I – Não houver o pagamento do valor proposto no prazo do edital, aplicando-se as penalidades previstas neste instrumento;
- II – Não houver o cumprimento dos prazos e das especificações previstas na proposta, assim como neste edital, quando optar-se pela construção de barracões industriais;
- III – No caso de abandono das obras de construção dos barracões industriais, haverá o perdimento das edificações iniciadas em favor do Município, sem prejuízo das multas aplicáveis ao caso de inadimplemento;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



No caso dos imóveis relativos ao Lote nº 02 da Concorrência Pública nº 01/2015, o ALIENANTE reserva-se o direito de rescindir o contrato em caso de inadimplemento contratual do COMPRADOR ou qualquer infração de caráter legal, bem como a reverter o imóvel objeto de alienação ao Patrimônio do Município na ocorrência das seguintes situações:

I - o imóvel reverterá ao Patrimônio do Município se pelo período de um (01) ano após a implantação do projeto, tiver suas instalações ociosas, sem direito à indenização pelas benfeitorias existentes;

II - serão revertidas ao Patrimônio do Município as áreas não edificadas de conformidade com o projeto aprovado pelo CODEM, salvo quando justificado e aceito pelo CODEM;

III - na paralisação das atividades por período igual ou superior a 01 (um) ano, importará na rescisão do contrato, bem como perda de todos os benefícios concedidos, sem direito a qualquer indenização ou retenção pelas benfeitorias porventura edificadas;

IV - o atraso no pagamento decorrente da aquisição, tornará rescindida a alienação, revertendo o terreno e as benfeitorias edificadas, incorporadas ao Patrimônio Municipal – sendo que o beneficiado será reembolsado do valor pago, nas mesmas condições e prazos em que houver pago as parcelas, depois de deduzidos os investimentos que o Município tiver feito na área a ser revertida;

V - caberá também a reversão, por não cumprimento das condições e encargos, adquirindo o Município o direito líquido e certo de reintegração de posse imediata, sem que o COMPRADOR tenha direito a qualquer indenização ou retenção pelas benfeitorias incorporadas ao imóvel, inclusive ressarcimento por lucros cessantes;

VI - a inobservância de qualquer dos dispositivos da Lei n.º 1.970, de 28 de novembro de 2007, implicará na rescisão do contrato, bem como perda de todos os benefícios concedidos cabendo ao Município o direito de se ressarcir dos investimentos realizados, que serão corrigidos monetariamente até a data do pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, alterações nas especificações quantitativas e qualificativas ou a juízo do ALIENANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

I - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

II - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

III - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da COMPRADORA não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado ou não cumprir com o cronograma de execução e/ou as especificações dos barracões de acordo com a proposta ou as previstas neste edital;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



IV - Multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso de cada parcela, calculado sobre o valor total da proposta, no caso dos pagamentos parcelados, limitado a 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

V – Caso a COMPRADORA não conclua integralmente a construção dos barracões no prazo estipulado no cronograma físico-financeiro, poderá ser concedido, no máximo, mais 30 (trinta) dias corridos para a conclusão e entrega definitiva, sem prejuízo da multa estipulada no item 13.2.1.

VI – Se exceder o prazo estipulado no item anterior e os barracões estiverem inacabados haverá rescisão do contrato e o perdimento das edificações iniciadas em favor do Município de Coronel Vivida, sem prejuízo das multas previstas neste edital e sem direito a indenização de qualquer espécie e sem direito a posse dos imóveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, ...de de

PREFEITO MUNICIPAL

COMPRADOR

TESTEMUNHA:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO XI

MODELO DE ATESTADO DE VISITA

Atesto para os devidos fins de direito que a empresa _____, CNPJ nº _____, vistoriou em ____/____/____ os locais, onde estão localizados os bens imóveis, objeto desta licitação, estando inteirados das condições físicas e do grau de complexidade existente, não cabendo posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento ou acréscimo no preço por falta de informação.

Coronel Vivida, ____ de _____ de 2015.

(nome e assinatura do funcionário do Município)

(nome e assinatura do proprietário ou representante legal da empresa)

(apresentar em papel timbrado do Município).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO XII

CONCORRENCIA PÚBLICA nº 01/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Concorrência Pública nº 01/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante

26



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2015

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 13 de Março de 2015 LICITAÇÃO na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob nº 01/2015, objetivando-se a "ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, CONFORME RELACIONADO NO ITEM 2 DO EDITAL". O valor mínimo total desta licitação importa em R\$ 207.638,48 (duzentos e sete mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos). Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 08:55 do dia 13 de março de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 09 de Fevereiro de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **9012/2015**Título Publicação Concorrência Publica 01/2015
Alienação de Bens ImóveisÓrgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vívda

Depositário GILVANE DRAPSKI

E-mail gilvane@pmcv.com.br

Enviada em 09/02/2015 14:07

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**☐ Municipalidades☐ Prefeituras☐ CORONEL VIVIDA

♦ Licitação - CIS

 4. DIOE Publicação CP nº 01-2015 terrenos Ind. e Com.pdf
124,70 KB

Data de publicação

 10/02/2015 Terça-feira

R\$ 96,00

Faturada

09/02/15
14:29 N° da Edição do
Diário: 9389Histórico

PMCORONELVIVIDA



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE ALMEIDA, 21 DE J. 3. 601
Fone: (41) 3344-8888
E-mail: pm@sulina.pr.gov.br

DECRETO Nº 007/2015

SOMULA: Decreta sobre o desmembramento do Lote Urbano nº 202 da Quadra nº 202 do Loteamento Urbano do Município.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado para fins de escritura pública, lançamento de tributos, etc., o desmembramento do Lote Urbano nº 202 da Quadra nº 202 do Loteamento Urbano do Município, com área de 1.000,00m², que passará a constituir-se nos seguintes lotes: Lote Urbano nº 202, com área de 500,00m² e Lote Urbano nº 202-A, com área de 500,00m², pertencente a ELCIO JOSÉ THOME, conforme requerimento, protocolado nesta Prefeitura Municipal sob nº. 763/2015 de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - A área a ser desmembrada no artigo anterior deverá ser submetida às seguintes condições, conforme memorial descritivo anexo ao presente e assinado pelo Engenheiro Agrônomo EVERILSON GASPARETTO, CREA/PR nº. 131947/0.

Lote Urbano nº 202 - NORTE: Lote nº 202-A com 40,00 metros.
SUL: Rua Getúlio Vargas com 40,00 metros.
LESTE: Lote nº 200, com 12,50 metros.
OESTE: Rua União da Vitória com 12,50 metros.

Lote Urbano nº 202-A - NORTE: Lote nº 203 com 40,00 metros.
SUL: Lote nº 202 com 40,00 metros.
LESTE: Lote nº 200 com 12,50 metros.
OESTE: Rua União da Vitória com 12,50 metros.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 04 de fevereiro de 2015.

PORTARIA Nº 017/2015

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, em virtude de Habilitação em Concurso Público, a Senhora **CLENI DA MOTTA ALCANTARA**, portadora da cédula de identidade sob o nº 7.795.528-6 e do CPF sob o nº 001.424.981-22, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR**, com 20 (vinte) horas semanais, a partir de 09/02/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de fevereiro de 2015.

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 09/02/2015.

PORTARIA Nº 018/2015

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, em virtude de Habilitação em Concurso Público, a Senhora **DISSICA MARIA KARLINO**, portadora da cédula de identidade sob o nº 8.675.214-0 e do CPF sob o nº 069.073.469-74, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR**, com 20 (vinte) horas semanais, a partir de 09/02/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de fevereiro de 2015.

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 09/02/2015.

PORTARIA Nº 019/2015

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, em virtude de Habilitação em Concurso Público, a Senhora **CRISTIANE PIANTKOSKI**, portadora da cédula de identidade sob o nº 9.395.248-0 e do CPF sob o nº 066.101.859-11, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR**, com 20 (vinte) horas semanais, a partir de 09/02/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de fevereiro de 2015.

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 09/02/2015.

PORTARIA Nº 020/2015

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, em virtude de Habilitação em Concurso Público, o Senhor **ADEMIR JOSE LORINI**, portador da cédula de identidade sob o nº 7.720.629-3 e do CPF sob o nº 764.274.129-42, para exercer em caráter efetivo o cargo de **MOTORISTA**, com 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a partir de 09/02/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de fevereiro de 2015.

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 09/02/2015.

PORTARIA Nº 021/2015

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, em virtude de Habilitação em Concurso Público, o Senhor **GILMAR SCHEWIELECK**, portador da cédula de identidade sob o nº 5.499.319-6 e do CPF sob o nº 764.274.129-42, para exercer em caráter efetivo o cargo de **MOTORISTA**, com 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a partir de 09/02/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de fevereiro de 2015.

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 09/02/2015.

PORTARIA Nº 022/2015

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público relacionado 20 (vinte) dias de férias, com início em 10 de fevereiro de 2015 e término em 01 de março de 2015.

NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
CELIA R. Chiquetto	Sac. de Administração e Finanças	2012/2013

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de fevereiro de 2015.

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 09/02/2015.

PORTARIA Nº 023/2015

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, em virtude de Habilitação em Concurso Público, o Senhor **VALDECIRO LOPES DE ABREU**, portador da cédula de identidade sob o nº 5.722.037-6 e do CPF sob o nº 820.969.539-47, para exercer em caráter efetivo o cargo de **MOTORISTA**, com 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a partir de 09/02/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de fevereiro de 2015.

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 09/02/2015.

PORTARIA Nº 024/2015

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, em virtude de Habilitação em Concurso Público, o Senhor **JOACIR ERZEN**, portador da cédula de identidade sob o nº 7.853.025-6 e do CPF sob o nº 032.644.959-02, para exercer em caráter efetivo o cargo de **MOTORISTA**, com 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a partir de 09/02/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de fevereiro de 2015.

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 09/02/2015.

PORTARIA Nº 025/2015

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, em virtude de Habilitação em Concurso Público, o Senhor **CLEVERSON ARLE RODRIGUES**, portador da cédula de identidade sob o nº 1.128.579-0 e do CPF sob o nº 038.306.849-11, para exercer em caráter efetivo o cargo de **MOTORISTA**, com 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a partir de 09/02/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de fevereiro de 2015.

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 09/02/2015.

PORTARIA Nº 026/2015

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, o Servidor Público **MOTORISTA ARDEMIO ZULPO**, matrícula funcional sob o nº 14.141, do Cargo efetivo de **MOTORISTA DE ÔNIBUS I**, a partir de 09/02/2015, conforme requerimento datado de 09/02/2015, por motivo de concessão de aposentadoria pelo INSS conforme Benefício nº 165201862.

Artigo 2º - Autorizar o pagamento de 06 horas extraordinárias, realizadas pelo referido servidor nos meses de novembro e dezembro de 2014.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 034/1996.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de fevereiro de 2015.

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 10/02/2015.

PORTARIA Nº 027/2015

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, amparado nos Artigos 09 e 12 da Lei Municipal nº 751/2013, de 22/02/2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a Servidora Pública Municipal **CLEIDE FABIANE**, matrícula funcional 488711 e 601711, para responder como Encarregada da Divisão de Recursos Humanos, a partir de 09/02/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 056/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, PARANÁ, em 09 de fevereiro de 2015.

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 09 de fevereiro de 2015.

PORTARIA Nº 028/2015

ALMIR MACIEL COSTA, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, amparado na Lei Municipal nº 751/2013, de 22/02/2013, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério Público Municipal de Sulina, Estado do Paraná,

Resolve:

Artigo 1º - Por necessidade dos serviços, foi concedida empréstimo da carga horária, a partir de 09 de fevereiro de 2015, para as Senhoras a seguir relacionadas:

MATRÍCULA FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HORAS AMPLIADAS
5363/1	ELIANE CRISTINA MACHADO	20 HORAS SEMANAIS
4966/1	LUCIA VALENTIN	20 HORAS SEMANAIS
656/1	SIRLEI INES HOFFMANN WEBER	20 HORAS SEMANAIS

§ 1º - As horas ampliadas conforme "caput" são designadas para as docentes do ensino fundamental dos nove anos (9º), situar no Ensino Fundamental Anualizado, em cumprimento do curso.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de fevereiro de 2015.

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 09/02/2015.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2.056, de 09 de fevereiro de 2015.

Nomeia o Sr. Valdeciro Res para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Logradouros Públicos.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 09 de fevereiro de 2015, o Sr. Valdeciro Res, RG nº 9.674.122-7/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Logradouros Públicos.

Art. 2º - Nos termos do disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, fica concedida para o servidor nomeado uma gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de fevereiro de 2015.

Antonio Celso Pilonetto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAFÓS

Sessão Pública de Credenciamento, Análise de propostas, Habilitação e Adjudicação - Aos autos (fls. 01 a 05) de fls. 06 a 07, de fls. 08 a 10, de fls. 11 a 12, de fls. 13 a 14, de fls. 15 a 16, de fls. 17 a 18, de fls. 19 a 20, de fls. 21 a 22, de fls. 23 a 24, de fls. 25 a 26, de fls. 27 a 28, de fls. 29 a 30, de fls. 31 a 32, de fls. 33 a 34, de fls. 35 a 36, de fls. 37 a 38, de fls. 39 a 40, de fls. 41 a 42, de fls. 43 a 44, de fls. 45 a 46, de fls. 47 a 48, de fls. 49 a 50, de fls. 51 a 52, de fls. 53 a 54, de fls. 55 a 56, de fls. 57 a 58, de fls. 59 a 60, de fls. 61 a 62, de fls. 63 a 64, de fls. 65 a 66, de fls. 67 a 68, de fls. 69 a 70, de fls. 71 a 72, de fls. 73 a 74, de fls. 75 a 76, de fls. 77 a 78, de fls. 79 a 80, de fls. 81 a 82, de fls. 83 a 84, de fls. 85 a 86, de fls. 87 a 88, de fls. 89 a 90, de fls. 91 a 92, de fls. 93 a 94, de fls. 95 a 96, de fls. 97 a 98, de fls. 99 a 100, de fls. 101 a 102, de fls. 103 a 104, de fls. 105 a 106, de fls. 107 a 108, de fls. 109 a 110, de fls. 111 a 112, de fls. 113 a 114, de fls. 115 a 116, de fls. 117 a 118, de fls. 119 a 120, de fls. 121 a 122, de fls. 123 a 124, de fls. 125 a 126, de fls. 127 a 128, de fls. 129 a 130, de fls. 131 a 132, de fls. 133 a 134, de fls. 135 a 136, de fls. 137 a 138, de fls. 139 a 140, de fls. 141 a 142, de fls. 143 a 144, de fls. 145 a 146, de fls. 147 a 148, de fls. 149 a 150, de fls. 151 a 152, de fls. 153 a 154, de fls. 155 a 156, de fls. 157 a 158, de fls. 159 a 160, de fls. 161 a 162, de fls. 163 a 164, de fls. 165 a 166, de fls. 167 a 168, de fls. 169 a 170, de fls. 171 a 172, de fls. 173 a 174, de fls. 175 a 176, de fls. 177 a 178, de fls. 179 a 180, de fls. 181 a 182, de fls. 183 a 184, de fls. 185 a 186, de fls. 187 a 188, de fls. 189 a 190, de fls. 191 a 192, de fls. 193 a 194, de fls. 195 a 196, de fls. 197 a 198, de fls. 199 a 200, de fls. 201 a 202, de fls. 203 a 204, de fls. 205 a 206, de fls. 207 a 208, de fls. 209 a 210, de fls. 211 a 212, de fls. 213 a 214, de fls. 215 a 216, de fls. 217 a 218, de fls. 219 a 220, de fls. 221 a 222, de fls. 223 a 224, de fls. 225 a 226, de fls. 227 a 228, de fls. 229 a 230, de fls. 231 a 232, de fls. 233 a 234, de fls. 235 a 236, de fls. 237 a 238, de fls. 239 a 240, de fls. 241 a 242, de fls. 243 a 244, de fls. 245 a 246, de fls. 247 a 248, de fls. 249 a 250, de fls. 251 a 252, de fls. 253 a 254, de fls. 255 a 256, de fls. 257 a 258, de fls. 259 a 260, de fls. 261 a 262, de fls. 263 a 264, de fls. 265 a 266, de fls. 267 a 268, de fls. 269 a 270, de fls. 271 a 272, de fls. 273 a 274, de fls. 275 a 276, de fls. 277 a 278, de fls. 279 a 280, de fls. 281 a 282, de fls. 283 a 284, de fls. 285 a 286, de fls. 287 a 288, de fls. 289 a 290, de fls. 291 a 292, de fls. 293 a 294, de fls. 295 a 296, de fls. 297 a 298, de fls. 299 a 300, de fls. 301 a 302, de fls. 303 a 304, de fls. 305 a 306, de fls. 307 a 308, de fls. 309 a 310, de fls. 311 a 312, de fls. 313 a 314, de fls. 315 a 316, de fls. 317 a 318, de fls. 319 a 320, de fls. 321 a 322, de fls. 323 a 324, de fls. 325 a 326, de fls. 327 a 328, de fls. 329 a 330, de fls. 331 a 332, de fls. 333 a 334, de fls. 335 a 336, de fls. 337 a 338, de fls. 339 a 340, de fls. 341 a 342, de fls. 343 a 344, de fls. 345 a 346, de fls. 347 a 348, de fls. 349 a 350, de fls. 351 a 352, de fls. 353 a 354, de fls. 355 a 356, de fls. 357 a 358, de fls. 359 a 360, de fls. 361 a 362, de fls. 363 a 364, de fls. 365 a 366, de fls. 367 a 368, de fls. 369 a 370, de fls. 371 a 372, de fls. 373 a 374, de fls. 375 a 376, de fls. 377 a 378, de fls. 379 a 380, de fls. 381 a 382, de fls. 383 a 384, de fls. 385 a 386, de fls. 387 a 388, de fls. 389 a 390, de fls. 391 a 392, de fls. 393 a 394, de fls. 395 a 396, de fls. 397 a 398, de fls. 399 a 400, de fls. 401 a 402, de fls. 403 a 404, de fls. 405 a 406, de fls. 407 a 408, de fls. 409 a 410, de fls. 411 a 412, de fls. 413 a 414, de fls. 415 a 416, de fls. 417 a 418, de fls. 419 a 420, de fls. 421 a 422, de fls. 423 a 424, de fls. 425 a 426, de fls. 427 a 428, de fls. 429 a 430, de fls. 431 a 432, de fls. 433 a 434, de fls. 435 a 436, de fls. 437 a 438, de fls. 439 a 440, de fls. 441 a 442, de fls. 443 a 444, de fls. 445 a 446, de fls. 447 a 448, de fls. 449 a 450, de fls. 451 a 452, de fls. 453 a 454, de fls. 455 a 456, de fls. 457 a 458, de fls. 459 a 460, de fls. 461 a 462, de fls. 463 a 464, de fls. 465 a 466, de fls. 467 a 468, de fls. 469 a 470, de fls. 471 a 472, de fls. 473 a 474, de fls. 475 a 476, de fls. 477 a 478, de fls. 479 a 480, de fls. 481 a 482, de fls. 483 a 484, de fls. 485 a 486, de fls. 487 a 488, de fls. 489 a 490, de fls. 491 a 492, de fls. 493 a 494, de fls. 495 a 496, de fls. 497 a 498, de fls. 499 a 500, de fls. 501 a 502, de fls. 503 a 504, de fls. 505 a 506, de fls. 507 a 508, de fls. 509 a 510, de fls. 511 a 512, de fls. 513 a 514, de fls. 515 a 516, de fls. 517 a 518, de fls. 519 a 520, de fls. 521 a 522, de fls. 523 a 524, de fls. 525 a 526, de fls. 527 a 528, de fls. 529 a 530, de fls. 531 a 532, de fls. 533 a 534, de fls. 535 a 536, de fls. 537 a 538, de fls. 539 a 540, de fls. 541 a 542, de fls. 543 a 544, de fls. 545 a

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0787



administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
15.2-E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, após lido e achado conforme.

Coronel Vivida, de de 2014.

Frank Ariel Schiavini xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Prefeito Municipal xx
CONTRATANTE CONTRATADA
Testemunhas:

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2015

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação Pregão Presencial nº 11/2015 ATESTO que nesta data, o Sr.(a) (QUALIFICAR), inscrito no CPF nº e RG nº, tendo se apresentado na qualidade representante da empresa (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº, obteve ciência de todos os documentos e meios disponíveis para a implementação dos serviços, informações e condições dos locais, bem como as dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

(LOCAL E DATA)

(Funcionário do Município)

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2015.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENSILADEIRAS NOVAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV, PROPOSTA SICONV Nº 026719/2013 – CONVÊNIO SICONV Nº 783876/2013 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CONTRATO DE REPASSE Nº 1004588-66/2013 – CEF – PROGRAMA: PRODESA. Recebimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 11 de fevereiro de 2015 até às 08h55min do dia 26 de fevereiro de 2015. Início da sessão pública às 09h00min do dia 26 de fevereiro de 2015. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <https://www.cidadecompras.com.br>. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.cidadecompras.com.br. Tipo de Licitação: menor preço por ITEM. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais). Prazo de entrega é de até 60 (sessenta) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 09 de fevereiro de 2015.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2015

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 13 de Março de 2015 LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 01/2015, objetivando-se a "ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, CONFORME RELACIONADO NO ITEM 2 DO EDITAL". O valor mínimo total desta licitação importa em R\$ 207.638,48 (duzentos e sete mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos). Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até às 08:55 do dia 13 de março de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 09 de Fevereiro de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2015

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 14/2014, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 o ato da Srta. Prícila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso X, do art. 24, do diploma legal invocado, para a Aquisição dos lotes: nº01 quadra 23 loteamento sede com área de 800 m², matrícula 5.688/1; lote nº09 da quadra 23 do loteamento sede com área de 800m², matrícula 6502/1; lote nº10 da quadra 23 do loteamento sede com área de 800m², matrícula 6503/1 do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Sendo com todas as edificações; equipamentos e matérias não consumíveis lá existentes; todos de propriedade do Hospital São Roque LTDA., de propriedade de Jose Carlos Maestrelli, ele inscrito no CPF sob nº 183.776.619-34, nos termos da Lei nº 8666/93, pelo valor total de R\$ 1.680.000,00 (Um milhão, seiscentos e oitenta mil reais). Publique-se. Coronel Vivida, 09 de Fevereiro de 2015. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 407/2012 referente a Dispensa de Licitação nº 19/2012-Locatário: Município de Coronel Vivida/PR-Locador: HOSPITAL SÃO ROQUE LTDA, CNPJ sob nº 79.853.941/0001-28, respectivamente. De comum acordo entre as partes, fica rescindido de forma amigável o Contrato nº 407/2012 de 21 de dezembro de 2012, a partir de 09 de fevereiro de 2015. Coronel Vivida, 09 de fevereiro de 2015. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

DECRETO Nº 3344/2015

SÚMULA: Exonera por motivo de Aposentadoria junto ao INSS a Servidora IRACY BERTOLDO MEZZOMO.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º-Fica exonera a partir desta data a Servidora IRACY BERTOLDO MEZZOMO, portadora do RG:1.659.345 – CPF:295.605.862-20, ocupante do cargo efetivo de "Servente", nomeada através do Decreto nº 202/1994 de 02/05/1994, lotada no Centro de Educação Infantil, por motivo de aposentadoria conforme Benefício nº 1614329564 do Instituto Nacional de Previdência Social – INSS.

Art.2º-O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2615/2015

SÚMULA: Conceder FÉRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe o Art.89º da Lei Municipal nº 073/1994 de 19/09/1994.

R E S O L V E:

Art.1º-Conceder Férias de trinta (30) dias a Servidora FRANCIELLI FELISSETTI ZANOLLA, portadora do RG:9.255.538-0, lotada na Escola Municipal Cruzeiro do Iguaçu, a contar de 09/fevereiro/2015 a 10/março/2015, referente ao período aquisitivo de 11/11/2013 a 10/11/2014.

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2616/2015

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3158/2013 de 01/10/2013.

R E S O L V E:

Art.1º-Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Servidora: MARCIA DE MIRANDA

Função: Enfermeira

Cidade: Francisco Beltrão-PR

Quantidade de Diárias: 2 diárias x R\$:66,00 = R\$:66,00

Datas: 09 e 10/02/2015.

Justificativa: Participação na Capacitação E-SUS.

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Boa Esperança do Iguaçu

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
Pregão Eletrônico Nº 004/2015
Processo Nº 04/2015

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso na alimentação Escolar, conforme descrito no Anexo I, gêneros perecíveis, através de recursos do Programa Nacional de Alimentação - PNAE, liberados pelo Ministério da Educação e do Desporto, em Convênio com o Município de Boa Esperança do Iguaçu, sendo a entrega realizada diariamente do período da manhã e da tarde, nos locais indicados pelo Departamento de Educação, Cultura.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 18h00min do dia 20/02/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 23/02/2015, início às 08h01min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 23/02/2015, com início às 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Eletrônico Nº 004/2015.

Site: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 - Fax: (46) 3537-1158

OPERADORA: www.bil.org.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, 06 de Fevereiro de 2015.
IVANIR RUFATTO
Pregoeiro
CLAUDEMIR FREITAS
Prefeito

R\$ 168,00 - 8466/2015

Boa Vista da Aparecida

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015

A Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, torna pública que fará realizar licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo de licitação: **Menor Oferta**. Objeto: concessão de uso do espaço físico e estruturas da área de lazer pública municipal, localizada na Linha Pichek, imóveis objeto das matrículas: lote 222 da gleba 08, lote 224 da gleba 08, lote 265-A, lote 265-B, lote 265-C, lote 265-Remanescente, todos do Imóvel Andrada, no Município de Boa Vista da Aparecida - Paraná. Prazo da Concessão: 15 (quinze) anos, contados da assinatura do contrato. Abertura: serão abertos os envelopes contendo a documentação e proposta de preços relativos à licitação, às 9:00 horas do dia 12 de março de 2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida. Outras informações complementares e o Edital de Concorrência Pública poderão ser obtidos pessoalmente pelos interessados, no horário de expediente, mediante o pagamento da taxa no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), na Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Fone (45) 3287-1331, com a Comissão de Licitação. Os envelopes serão recebidos, até as 08:45 hs do dia 12 de março de 2015.

Boa Vista da Aparecida, 09 de fevereiro de 2015.
Wolnei Antonio Savaris
Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 8847/2015

Campo Mourão

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015 - Torna público a realização às 09h00 do dia 27 de fevereiro de 2015, a Tomada de Preços Nº 005/2015, do tipo menor preço global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, FORNECIMENTO DE LICENÇAS, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO MENSAL DE SISTEMA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO CONTRATO DE 12 MESES - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SECED RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO, conforme as condições estabelecidas no Edital. Valor estimado de R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais). O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão - Pr, no Departamento de Suprimentos, Rua Brasil, 1407 - Centro - Tel. (44) 3518-1178; FAX (44) 3518-1182, a partir da publicação deste aviso, no horário das 08h às 11h30min. e das 13h30min. às 16h30min., ou no www.campomourao.pr.gov.br - Campo Mourão, 05 de fevereiro de 2015. Odair Ferreira de Jesus - Presidente Substituto da Comissão Permanente de Licitação-CPL.

R\$ 120,00 - 8708/2015

Chopinzinho

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

A empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, torna público que irá requerer ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná), Licença Ambiental Simplificada para a atividade **Drenagem e Retificação de 277 metros no Rio do Meio**, a ser desenvolvida no Bairro São José, Município de Chopinzinho - PR.

R\$ 48,00 - 8237/2015

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2015.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENSILADEIRAS NOVAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV, PROPOSTA SICONV Nº 026719/2013 - CONVÊNIO SICONV Nº 783876/2013 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1004588-66/2013 - CEF - PROGRAMA: PRODESA. Recebimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 11 de fevereiro de 2015 até às 08h55min do dia 26 de fevereiro de 2015. Início da sessão pública às 09h00min do dia 26 de fevereiro de 2015. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <https://www.cidadecompras.com.br>. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou <https://www.cidadecompras.com.br>. Tipo de Licitação: menor preço por ITEM. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais). Prazo de entrega é de até 60 (sessenta) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 09 de fevereiro de 2015.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 120,00 - 8843/2015

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 25 de fevereiro de 2015 LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação **Menor Preço por Item**, sob nº 11/2015, objetivando-se a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO À DISTÂNCIA, NO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA PROMOVER A SEGURANÇA DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS, ESCOLAS E ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E AQUISIÇÃO DE SENSORES INTERNOS". O valor máximo total estimado é de R\$ 137.128,00 (cento e trinta e sete mil cento e vinte e oito reais). Prazo de execução: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 24 de fevereiro de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 09 de Fevereiro de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 120,00 - 8822/2015

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2015

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 13 de Março de 2015 LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo **Menor Preço por Item**, sob nº 01/2015, objetivando-se a "ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, CONFORME RELACIONADO NO ITEM 2 DO EDITAL". O valor mínimo total desta licitação importa em R\$ 207.638,48 (duzentos e sete mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos). Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 08:55 do dia 13 de março de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 09 de Fevereiro de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 96,00 - 9012/2015

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 14/2014, RATIFICADO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 o ato da Srta. Priscila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso X, do art. 24, do diploma legal invocado, para a **Aquisição dos lotes: nº01 quadra 23 loteamento sede com área de 800 m², matrícula 5.688/1; lote nº09 da quadra 23 do loteamento sede com área de 800m², matrícula 6502/1; lote nº10 da quadra 23 do loteamento sede com área de 800m², matrícula 6503/1 do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida. Sendo com todas as edificações; equipamentos e matérias não consumíveis lá existentes; todos de propriedade do Hospital São Roque LTDA., de propriedade de Jose Carlos Maestrelli, ele inscrito no CPF sob nº 183.776.619-34, nos termos da Lei nº 8666/93, pelo valor total de R\$ 1.680.000,00 (Um milhão, seiscentos e oitenta mil reais). Publique-se. Coronel Vivida, 09 de Fevereiro de 2015. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.**

R\$ 120,00 - 9053/2015



Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 13 de fevereiro de 2015 17:16
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2015 - ALIENAÇÃO DE TERRENOS INDUSTRIAIS
Anexos: 01. Edital - Mural CP nº 01-2015.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br


CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2015

OBJETO: ALIENAÇÃO DE TERRENOS INDUSTRIAIS.

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 08:55 hs do dia 13/03/15

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 13/03/2015, as 09:00 horas

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

VALOR MÍNIMO TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 207.638,48 (duzentos e sete mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida –
Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. -
Fone: (046) 3232-8300 e no site: www.coronelvivida.pr.gov.br.

Coronel Vivida, 09 de Fevereiro de 2015.

Recb em 20.02.15
Wanof

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2015

OBJETO: ALIENAÇÃO DE TERRENOS INDUSTRIAIS.

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 08:55 hs do dia 13/03/15

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 13/03/2015, as 09:00 horas

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

VALOR MÍNIMO TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 207.638,48 (duzentos e sete mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. - Fone: (046) 3232-8300 e no site: www.coronelvivida.pr.gov.br.

Coronel Vivida, 09 de Fevereiro de 2015.

Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de

09/02/15 a 13/03/15

FUNÇÃO



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CORONEL VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA - ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0742915-8	CNPJ 16.813.845/0001-36	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/08/2012	Data de Início de Atividade 27/08/2012	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) PR 562, 1475, PARQUE IND. OLÍMPIO VANZIN, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000				
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, MADEIRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS EM CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL.				
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
LUIZ ALBERTO RAMOS 023.144.599-70	20.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
EVANDRO CELSO 022.251.439-60	20.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 03/02/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CORONEL VIVIDA - PR, 09 de março de 2015

15/158450-8



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

ORIGINAL COM O ORIGINAL

EM 13/03/15

10 92

Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4.359.742-8
Retadora



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: LUIZ ALBERTO RAMOS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 6615122-0 SESP PR

CPF: 023.144.599-70 DATA NASCIMENTO: 07/07/1977

FILIAÇÃO: ANTONIO RAMOS
LAURENTINA BARBOSA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: D

Nº REGISTRO: 01807732088 VALIDADE: 18/04/2017 1ª HABILITAÇÃO: 29/03/1996

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Luiz Alberto Ramos*

DATA EMISSÃO: 18/04/2012

LOCAL: CORONEL VIVIDA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR: *Arceus Ramo*

86361036052
PR904127634

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 597498853

PROIBIDO PLASTIFICAR 597498853

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 13/03/15
7

Luiz Alberto Ramos *Arceus Ramo* *86361036052* *PR904127634*



CARTA DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a) PAULO ROBERTO DA SILVA, portado(a) da Cédula de Identidade sob nº 1.792.059 e CPF sob nº 371.632.729-87, a participar do procedimento licitatório nº 01/2015, sob a modalidade CONCORRÊNCIA, instaurado por este município.

Na qualidade de representante legal da empresa ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Coronel Vivida, 12 de março de 2015.

TABELIONATO KESSLER

Energ Com. de Mat. Elétricos Ltda
CNPJ: 80.172.091/0001-81
Paulo Roberto da Silva
CPF: 371.632.729-87
RG: 1.792.059-6



Se's Digital nº t00ic.932ie.b85Br, Controle: N0q69.P0cS Consulte em
<http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a firma de PAULO ROBERTO DA SILVA, do que
dou fé. *0002* 66837E. Coronel Vivida-Paraná, 12 de março de 2015.
Em Teste
Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Numero de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0188209-8	80.172.091/0001-81	09/06/1987	15/06/1987
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BRIGADIEIRO ROCHA LOURES, 78, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, PRODUTOS METALURGICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA (MODALIDADE ELETRO TÉCNICA), E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE MAO-DE-OBRA PARA PROFISSIONAIS E OU EMPRESAS DO SISTEMA (CONFEA/CREA'S)			
Capital Social R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Social em Realização R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Torçorário de Mandato		Espécie de Sócio	Administrador
Participação no Capital		Espécie de Sócio	Administrador
PABLO ROBERTO DA SILVA CPF 633.738-87		198.000,00 SOCIO	Sócio Gerente XXXXXXXXXX
MILVA BRANCALIONE DA SILVA CPF 524.894.128-84		22.000,00 SOCIO	XXXXXXXXXX
Última Arquivamento		Situação	
Número: 20033799733		REGISTRO ATIVO	
Status		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
EXCETO NOME EMPRESARIAL			
VALIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

CORONEL VIVIDA - PR, 23 de Setembro de 2015

SEBASTIÃO MOITA
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 13/03/15

MARCELO L. GAZZAN
CPF 4.358.742-8
Relatora

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.792.059-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA

COPIA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.792.059-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/05/2012

NOME: PAULO ROBERTO DA SILVA

FILIAÇÃO: ADOLFO RAUL BORGES DA SILVA
ROSALINA VERONICA MARCON DA SILVA

NAT./RAÇA: GETULIO VARGAS/RS DATA DE NASCIMENTO: 04/04/1960

DOC. UNICEM: COMARCA-CORONEL VIVIDA/PR, DA SEDE
C/CAS=2591, LIVRO=135, FOLHA=116

CPF: 31.031.774-57

CURTIÇÃO: PR

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CORONEL VIVIDA

CONFIRMAR COM O ORIGINAL

EM 13/03/15

7

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LAIRTO DOS SANTOS NERES /ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0735898-4	CNPJ 17.401.151/0001-54	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 10/01/2013	Data de Início de Atividade 10/01/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) ROD PR 562, 1725, PQ INDL OLIMPIO VANZIM, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, PAVER, PRE-MOLDADOS, VIGOTES, LAJOTAS, TUBOS, MEIO-FIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E SEUS ARTEFATOS; SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE PINTURAS EM GERAL, LIMPEZAS DE RUAS, PRAÇAS E PODAS DE ARVORES.			
Capital: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 21/01/2014 Número: 20140485252 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário LAIRTO DOS SANTOS NERES Identidade: 4.680.684-0, SSP/PR CPF: 754.287.509-44 Estado Civil: Separado Judicialmente Regime de Bens: Não Informado			

CORONEL VIVIDA - PR, 10 de março de 2015

15/158465-6

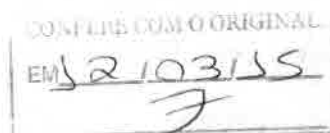


Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

LAIRTO DOS SANTOS NERES

[Assinatura]



[Assinaturas e rubricas]
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LAIRTO DOS SANTOS NERES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4680684-0 SESP PR

CPF
754.287.509-44

DATA NASCIMENTO
07/05/1970

FILIAÇÃO
BERNARDINO DE PAULA NERES
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS NERES

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB. AE

Nº REGISTRO
00911183867

VALIDADE
22/09/2019

1ª HABILITAÇÃO
05/09/1989

OBSERVAÇÕES

LOCAL
CORONEL VIVIDA, PR

DATA EMISSÃO
22/09/2014

ASSINATURA DO EMISSOR
10696875548
PR908132723

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
994976190

PROIBIDO PLASTIFICAR
994976190

CONFEITO COMO ORIGINAL
EM 12/03/15
7

7

7

7

7

7

7



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LUCAS BALDI ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0659386-6	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 14/09/2009	Data de Início de Atividade 30/09/2009
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RODOVIA PR 562, SN - PARTE LOTE 51 E 52, PQ INDL OLIMPIO VANZIM, CORONEL VIVIDA, PR, 85.555-000			
Objeto SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MADEIRA.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 14/09/2009 Número: 20094917272 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário LUCAS BALDI Identidade: 98606912,S3P/PR CPF: 067.846.369-70 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

CORONEL VIVIDA - PR, 10 de março de 2015

15/158464-8



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/03/15

7

Lucas Baldi
HH

Bogus

Sid

70

10

Maria Lazzari
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome
LUCAS BALDI

Foto

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
9860691-2 SESP PR

CPF
067.846.369-70

DATA NASCIMENTO
07/07/1989

FILIAÇÃO
DINORVAN ANTONIO BALDI
ILAIR FRIZAO BALDI

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
04169817810

VALIDADE
11/05/2015

1ª HABILITAÇÃO
06/05/2009

OBSERVAÇÕES

Lucas Baldi

LOCAL
CORONEL VIVIDA, PR

DATA EMISSÃO
25/05/2010

ASSINATURA DO PORTADOR
DAVID PANCOTTI

ASSINATURA DO EMISSOR
18851000063
PR501639925

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
303762187

PROIBIDO PLASTIFICAR
303762187

CONFELHA AUTENTICADA
EM 12/03/15
7

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large stylized 'B' and several other marks.

CORONEL VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

FI.01



EVANDRO CELSO, brasileiro, natural de Rondinha/RS, casado sob o Regime de Comunhão Total de Bens, nascido em 18/09/1978, serralheiro, CPF nº 022.251.439-60, Cédula de identidade nº 7.351.011-2, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 406, Bairro Librelato, na cidade de Coronel Vivida, Pr, CEP 85.550-000, **ROSANE MULLER**, brasileira, natural de Honório Serpa, PR, solteira, nascida em 09/08/1972, empresária, CPF nº 847.102.769-00, Cédula de identidade nº 5.768.794-0, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Duque de Caxias, s/n, Centro, na cidade de Coronel Vivida, Pr, CEP 85.550-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **Coronel Vidros e Acessórios Ltda**, e terá sede e domicílio na Rua Coronel Pedro Pacheco, 45, Centro, Coronel Vivida, Pr, CEP 85.550-000.

2ª O capital social será de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) divididos em 40.000 mil quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, subscritas em:

Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$
Evandro Celso	20.000	20.000,00
Rosane Muller	20.000	20.000,00

3ª O objeto será a atividade econômica de Comércio Varejista de Vidros, Comércio Varejista de Ferragens, madeira e materiais de construção, Serviços de Acabamento em Construção.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 16 de agosto de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá isoladamente aos Sócios **Evandro Celso** e **Rosane Muller** com amplos e ilimitados poderes e atribuições para a gestão da sociedade; autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

[Handwritten signatures and initials]

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr
10 MAR. 2015
Ines Delmira Poletto

CORONEL VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

FI.02



8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo único - A convocação para a reunião supra mencionada será feita mediante edital fixado nas dependências da empresas 10 (dez) dias antes da realização da mesma.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida – Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias.

Coronel Vivida, 13 de Agosto de 2012.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

10 MAR. 2015

Ines Delmira Poletto

CORONEL VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

FI.03



TESTEMUNHAS:

EVANDRO CELSO

Lourival Bueno

RG: 4.680.726-0 SSP/PR

ROSANE MULLER

Luiz Alberto Ramos

RG 6.615.122-0 SSP/PR

TABELIONATO
DE
NOTAS
EIM74547

Tabelionato Kessler
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233, Centro / Fone/Fax: (41) 3232-1292
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Reconheço Verdadeira as firmas de **EVANDRO CELSO** e
ROSANE MULLER, do que dou fé. *0002* 63235*
Coronel Vivida - Paraná, 24 de agosto de 2012.
Em Teste de Verdade

Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/08/2012
SOB NÚMERO 41207429158
Protocolo: 12/597301-2, DE 24/08/2012

CORONEL VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Mari Lazzari
RG 1269.742-6
Notária

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

10 MAR. 2015

Ines Delmira Poletto

CORONEL VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA - ME

CNPJ: 16.813.845/0001-36

1ª Alteração Contratual



EVANDRO CELSO, brasileiro, natural de Rondinha - RS, casado pelo regime comunhão total de bens, nascido em 18/09/1978, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o número 022.251.439-60 e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 7.351.011-2 expedida pelo SSP/PR, residente domiciliado à Rua Rui Barbosa, 406, Bairro Librelato, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85.550-000 e **ROSANE MULLER**, brasileira, natural de Honório Serpa - PR, solteira, nascida em 09/08/1972, Empresária, inscrita no CPF/MF sob o número 847.102.769-00, portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 5.768.749-0 expedida pelo SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, s/n, centro na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85.550-000, sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **CORONEL VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA - ME**, estabelecida à Rua Coronel Pedro Pacheco, 45, Centro, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, inscrita no CNPJ sob nº. 16.813.845/0001-36, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41207429158, por despacho em sessão de 27/08/2012, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, modificar o contrato social, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1ª - A sócia **ROSANE MULLER**, que possui na sociedade a quantia de 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), vende, cede e transfere em definitivo 20.000 (Vinte mil) quotas de capital no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) ao sócio ingressante o Sr. **LUIZ ALBERTO RAMOS**, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste, PR, solteiro, nascido em 07/07/1977, Empresário, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 6.615.122-0, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 023.144.599-70, residente domiciliada à Rua Duque de Caxias, s/n, Centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85.550-000, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

10 MAR. 2015

Ines Delmira Poletto

CORONEL VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA - ME

CNPJ: 16.813.845/0001-36

1ª Alteração Contratual



for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

2ª - O capital social que é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), totalmente integralizado, dividido em 40.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, permanece inalterado em seu valor, no entanto, a partir desta data passa a ter a seguinte distribuição:

Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$
EVANDRO CELSO	20.000	20.000,00
LUIZ ALBERTO RAMOS	20.000	20.000,00
TOTAIS	40.000	40.000,00

Totalizando 40.000 quotas, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

3ª - Atividade que é de **Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção, Serviços de acabamento em construção** a partir desta data passam ser de **Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção, Serviços de acabamento em construção, fabricação de esquadrias de metal.**

4ª - O endereço da presente sociedade que é na Rua Coronel Pedro Pacheco, nº 45, Centro, Coronel Vivida - Pr, CEP:85550-000, fica alterado para PR 562, nº 1475, Parque Industrial Olímpio Vanzin, Coronel Vivida - PR, CEP:85550-000.

5ª - A administração da sociedade caberá isoladamente aos sócios **EVANDRO CELSO e LUIZ ALBERTO RAMOS**, com amplos e ilimitados poderes e atribuições para a gestão da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo no entanto alienar os bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

6ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

10 MAR. 2015

Ines Delmira Poletto



CORONEL VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA - ME

CNPJ: 16.813.845/0001-36

1ª Alteração Contratual

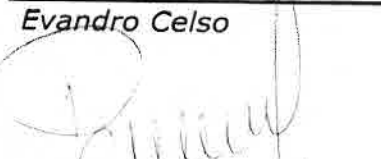


7ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo que não foram modificadas por este instrumento.

Coronel Vivida, 28 de novembro de 2013.

TESTEMUNHAS:


Evandro Celso


Rosane Muller


Luiz Alberto Ramos


Cristian Rodrigo Klein
C.R.C. PR-045202/O-3


Marcia Vendrame
C.R.C. PR-054996/O-2



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2013
SOB NÚMERO: 20136853090
Protocolo: 13/685308-0, DE 02/12/2013
Empresa: 41.10742M10-6
CORONEL VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA - ME


SEBASTIÃO MOTTA


Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

10 MAR. 2015


Ines Delmira Poletto

CORONEL VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA - ME
CNPJ: 16.813.845/0001-36
2ª Alteração Contratual



EVANDRO CELSO, brasileiro, natural de Rondinha - RS, casado pelo regime comunhão total de bens, nascido em 18/09/1978, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o número 022.251.439-60 e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 7.351.011-2 expedida pelo SSP/PR, residente domiciliado à Rua Rui Barbosa, 406, Bairro Librelato, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85.550-000 e **LUIZ ALBERTO RAMOS**, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste, PR, solteiro, nascido em 07/07/1977, Empresário, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 6.615.122-0, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 023.144.599-70, residente domiciliada à Rua Duque de Caxias, s/n, Centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85.550-000, sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **CORONEL VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA - ME**, estabelecida à PR 562, nº 1475, Parque Industrial Olimpio Vanzin, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, inscrita no CNPJ sob nº. 16.813.845/0001-36, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41207429158, por despacho em sessão de 27/08/2012 e última alteração contratual sob nº.20136853080, por despacho em sessão de 02/12/2013, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, modificar o contrato social e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1ª - A administração da sociedade caberá conjuntamente aos sócios **EVANDRO CELSO** e **LUIZ ALBERTO RAMOS**, com amplos e ilimitados poderes e atribuições para a gestão da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo no entanto alienar os bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

2ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo único: O sócio **EVANDRO CELSO** altera seu regime de casamento que é de comunhão total, fica alterado para comunhão parcial de bens.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

10 MAR. 2015

Ines Delmira Poletto

CORONEL VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA - ME
CNPJ: 16.813.845/0001-36
2ª Alteração Contratual



3ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo e posteriores alterações que não foram modificadas por este instrumento.

Coronel Vivida, 24 de janeiro de 2014.

TESTEMUNHAS:


Evandro Celso


Luiz Alberto Ramos


Cristian Rodrigo Klein
C.R.C. PR-045202/O-3


Marcia Vendrame
C.R.C. PR-054996/O-2



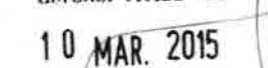
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/02/2014
SOB NÚMERO: 20140486151
Protocolo: 14/048615-1, DE 27/01/2014
Empresa: 41.2 0742915-8
CORONEL VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA - ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Eugenio Sartor
RG 4.502.800-3-PR
RELATOR

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

10 MAR. 2015


Ines Delmira Poletto



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.813.845/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/08/2012
NOME EMPRESARIAL CORONEL VIDROS E ACESSORIOS LTDA. - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CORONEL VIDROS E ACESSORIOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD PR 562	NÚMERO 1475	COMPLEMENTO	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL OLIMPIO VANZIN	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO kleincontabilidade@hotmail.com		TELEFONE (46) 3232-3274	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 02/03/2015 às 09:27:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 349 / 2015

Cadastro...: 340000008090
Nome.....: CORONEL VIDROS E ACESSORIOS LTDA
Endereço...: PR 562 1475
Bairro.....: PARQUE IND. OLIMPIO VANZIN

CPF/CNPJ...: 16.813.845/0001-36
Finalidade: DIVERSAS

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, Neusa Salete Schiavini *[signature]*
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,
vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras até 25/05/2015, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 23 de Fevereiro de 2015 .

[Signature]
Rejane Gruntowski Mendes
Chefe das Div. Subord. ao Dpto. Financeiro
Decreto 5073 de 02/01/2013

[Handwritten initials and signatures]

Certidão Negativa ✓

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012883960-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.813.845/0001-36 ✓**
Nome: **CORONEL VIDROS E ACESSORIOS LTDA ✓**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/06/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials, including a large signature in the center and several smaller ones to the right and bottom.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CORONEL VIDROS E ACESSORIOS LTDA. - ME**
CNPJ: **16.813.845/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:10:50 do dia 31/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2015.

Código de controle da certidão: **5B9D.2EDF.287E.240C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 259022014-88888845

Nome: CORONEL VIDROS E ACESSORIOS LTDA. - ME

CNPJ: 16.813.845/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/10/2014.

Válida até 14/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

h.
NO
7
98
9



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF** ✓**Inscrição:** 16813845/0001-36 ✓**Razão Social:** CORONEL VIDROS E ACESS RIOS LTDA ✓**Endereço:** RUA CORONEL PEDRO PACHECO 45 / CENTRO / CURITIBA / PR / 85550-000

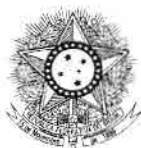
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2015 a 24/03/2015 ✓**Certificação Número:** 2015022310291953999184

Informação obtida em 11/03/2015, às 09:36:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CORONEL VIDROS E ACESSORIOS LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.813.845/0001-36

Certidão nº: 83844995/2015

Expedição: 02/03/2015, às 09:13:08

Validade: 28/08/2015 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CORONEL VIDROS E ACESSORIOS LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.813.845/0001-36, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CORONEL VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0742915-8	16.813.845/0001-36	27/08/2012	27/08/2012
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) PR 562, 1475, PARQUE IND. OLÍMPIO VANZIN, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, MADEIRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS EM CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LUIZ ALBERTO RAMOS 023.144.599-70	20.000,00	SOCIO	Administrador
EVANDRO CELSO 022.251.439-60	20.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 03/02/2014 Ato: ALTERAÇÃO			REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status
			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CORONEL VIVIDA - PR, 09 de março de 2015

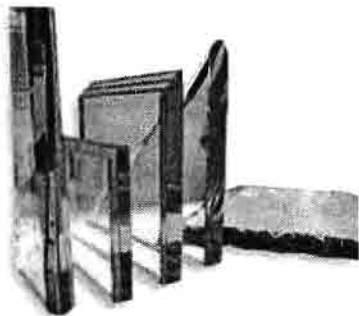
15/158450-8



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4.358.742-8
Relatora



CORONEL VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA ME

CNPJ: 16.813.845/0001-36



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 01/2015, sob a modalidade CONCORRÊNCIA, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 11 de Março de 2015.

TABELIONATO KESSLER


EVANDRO CELSO
CPF: 022.251.439-60
RG: 7.351.011-2

TABELIONATO KESSLER


LUIZ ALBERTO RAMOS
CPF: 023.144.599-70
RG: 6.615.122-0

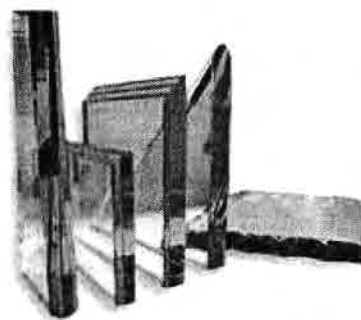


Selo Digital nº K00ic.9Jwie.GQ016, Controle nº Nrms.i2cd. Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as firmas de EVANDRO CELSO e LUIZ ALBERTO RAMOS, do qual dou fé "0002" 83547D" Coronel Vivida-Paraná 12 de março de 2015.

Em Teste da Verdade
Matti Marinho de Melo, Escrevente Juramentada





CORONEL VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA - ME
CNPJ: 16.813.845/0001-36



DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO OU GERAÇÃO DE EMPREGOS

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL
VIVIDA - PR**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 01/2015, sob a modalidade CONCORRÊNCIA, instaurado por este Município, que caso sejamos vencedor deste certame, nos comprometemos a manter ou gerar no mínimo **10 (Dez) empregos diretos**, no prazo de até 12 (doze) meses da assinatura do contrato no local adquirido, comprometendo-se a manter ou aumentar esse número após esse período.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 11 de Março de 2015

TABELIONATO KESSLER

Evandro Celso

EVANDRO CELSO
CPF: 022.251.439-60
RG: 7.351.011-2

TABELIONATO KESSLER

Luiz Alberto Ramos

LUIZ ALBERTO RAMOS
CPF: 023.144.599-70
RG: 6.615.122-0

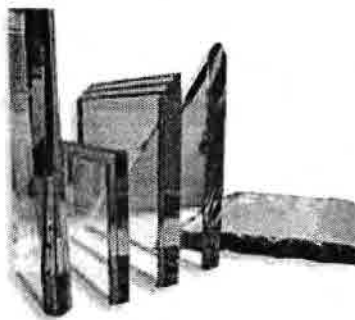


Selo Digital nº K08ic.9Jwie.G08H6 Controle: gNrms.i2cd. Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as firmas de EVANDRO CELSO e LUIZ ALBERTO RAMOS, do que dou fé. *0002* 83587D0 Coronel Vivida-Paraná, 12 de março de 2015

Em Teste da Verdade
Marli Marinho de Melo Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ



CORONEL VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA ME

CNPJ: 16.813.845/0001-36



**DECLARAÇÃO DE RAMO DE ATIVIDADE CONFORME LEI DE USO
E OCUPAÇÃO DE SOLO**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL
VIVIDA - PR**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 01/2015, sob a modalidade CONCORRÊNCIA, instaurado por este Município, que nosso ramo de atividade é permitido na Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 11 de Março de 2015.

TABELIONATO KESSLER

Evandro Celso

EVANDRO CELSO
CPF: 022.251.439-60
RG: 7.351.011-2

TABELIONATO KESSLER

Luiz Alberto Ramos

LUIZ ALBERTO RAMOS
CPF: 023.144.599-70
RG: 6.615.122-0



Selo Digital nº K00ic.9Jwie.G00H6. Controle: gNrms.i2cD. Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira as firmas de EVANDRO CELSO e LUIZ ALBERTO RAMOS, do que dou fé. *0002* 83547D1 Coronel Vivida-Paraná, 12 de março de 2015.
Em Teste
Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escrevente Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO XI

ATESTADO DE VISITA

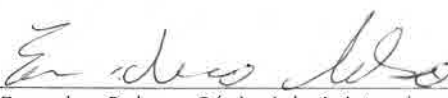
Atesto para os devidos fins de direito que a empresa Coronel Vidros e Acessórios Ltda, CNPJ nº 16.813.845/0001-36, vistoriou em 06/03/2015 os locais, onde estão localizados os bens imóveis, objeto desta licitação, estando inteirados das condições físicas e do grau de complexidade existente, não cabendo posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento ou acréscimo no preço por falta de informação.

Coronel Vivida, 06 de Março de 2015.

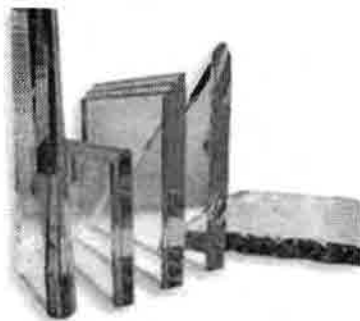
Fabio Luis Muxfeldt
Diretor Opto. de
Indústria e Comércio
D. 5.576 de 14/07/2014

Fabio Muxfeldt – Diretor do Departamento de Indústria e Comércio


Luiz Alberto Ramos – Sócio Administrador


Evandro Celso – Sócio Administrador





CORONEL VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA - ME
CNPJ: 16.813.845/0001-36



**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 01/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto do Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

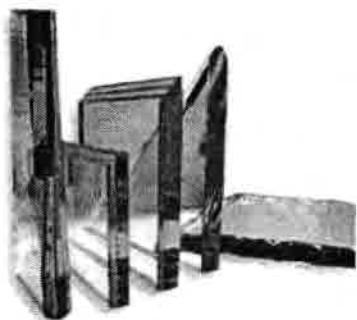
Coronel Vivida, 13 de Março de 2015.

EVANDRO CELSO
CPF: 022.251.439-60
RG: 7.351.011-2



LUIZ ALBERTO RAMOS
CPF: 023.144.599-70
RG: 6.615.122-0





CORONEL VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA - ME
CNPJ: 16.813.845/0001-36



TERMO DE RENÚNCIA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

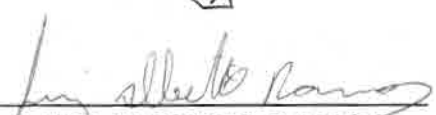
A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONCORRÊNCIA, nº 01/2015, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Coronel Vivida, 11 de Março de 2015

TABELIONATO KESSLER


EVANDRO CELSO
CPF: 022.251.439-60
RG: 7.351.011-2

TABELIONATO KESSLER


LUIZ ALBERTO RAMOS
CPF: 023.144.599-70
RG: 6.615.122-0


Tabelionato Kessler
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233, Centro / Fone/Fax: (41) 3232-1292
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Selo Digital nº K081c.93wie.G08H6, Controle: gNrms.12cD. Consulte em
<http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira as firmas de EVANDRO CELSO e LUIZ
ALBERTO RAMOS, do que dou fé. 0001 83547D Coronel
Vivida-Paraná, 12 de março de 2015.
Em Teste da Verdade
Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

119
e

TABELA DE ESQUADRIAS

Código	DIMENSÕES			ESPECIFICAÇÕES		
	PORTAS	Largura	Altura	Peitoril	Tipo	Material
P1		200	210	-	Correr - 1 Folha	Ferro
P2		476	500	-	Correr - 1 Folha	Ferro
P3		80	210	-	Abrir - 1 Folha	Madeira
JANELAS						
J1		200	120	90	Correr - 4 Folha	Ferro
J2		80	60	150	Maxi - Ar	Ferro

APROVAÇÕES

PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA
APPROVADO
04.03.2013

SAÚDE

S.V.S. nº 7º RS
Vigilância Sanitária - Coronel Vivida - PR
Protocolo nº 18113
Em 12.01.2013

P -
Miguel A. M. Carli
Médico Veterinário
CRMV - PR 2711

ESTATISTICA

LOTEAMENTO: NÚCLEO BARRO PRETO

BAIRRO: NÚCLEO BARRO PRETO

QUADRA: -

CHÁCARA: 06

ÁREA A CONSTRUIR: 800,00 M²

ÁREA DO LOTE: 2 487,48 M²

TAXA DE OCUPAÇÃO: 32,16%

COEF. APROV.: 0,32

Tipo de Projeto:

PROJETO ARQUITETÔNICO

DATA: 15/02/2013

DESENHO: VANESSA Z

OBRA:

BARRACÃO INDUSTRIAL

PROPRIETÁRIO: Enaederio Lda
CORONEL VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA
PR 562 CNPJ: 16.813.845/0001-36

PROJETO: 01

ESCALA: INDICADA

AUTOR DO PROJETO:

DANIEL SIMIONATO
ENGRº CIVIL - CREA/PR - 74528/D



ESPECIFICAÇÃO:

PLANTA BAIXA
CORTE AA
ELEVACÃO FRONTAL
TABELA DE ESQUADRIAS

FOLHA:

01 / 02

APROVAÇÕES

PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA

APROVAÇÃO

04/03/2013

SAÚDE

S.V.S.M. - 7- R6

Vigilância Sanitária - Coronel Vivida - PR

Protocolo nº 18113

Em: 12/03/12

Miguel A. M. Carli
Médico Veterinário
CRMV - PR 2711

ESTATÍSTICA

LOTEAMENTO: NÚCLEO BARRO PRETO

ÁREA A CONSTRUIR: 800,00 M²

BAIRRO: NÚCLEO BARRO PRETO

ÁREA DO LOTE: 2 487,48 M²

QUADRA: -

TAXA DE OCUPAÇÃO: 32,16%

CHÁCARA: 06

COEF. APROV.: 0,32

Tipo de Projeto:

PROJETO ARQUITETÔNICO

DATA:
15/02/2013

DESENHO:
VANESSA Z

OBRA:

BARRACÃO INDUSTRIAL

PROPRIETÁRIO:

Coronel Vidros
CORONEL VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA

PR562

CNPJ: 10.813.845/0001-36

Nº PROJETO

01

ESCALA:
INDICADA

AUTOR DO PROJETO:

DANIEL SIMIONATO

Engº CIVIL - CREA/PR - 74528/D

ESPECIFICAÇÃO:

PLANTA DE COBERTURA

TABELA DE ESQUADRIAS

CORTE BB

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PLANTA DE SITUAÇÃO

FOLHA

02/02

ENERG-COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CONTRATO SOCIAL



PAULO ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78, 12 andar, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 1.792.059, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e ROSALINA VERONICA MARCON DA SILVA, brasileira, casada, residente e domiciliada, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Coronel Fabrício, s/n, do comércio, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 3.426.408-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, resolvem por este instrumento particular, constituírem uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas Leis nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e 4.726 de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr
05-MAR. 2015
Ines Dalmira Paletto

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de ENERG-COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, tendo sua sede e foro à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78, em Coronel Vivida, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por fim o objeto mercantil de comércio varejista de ferragens, produtos metalurgicos, materiais de construção, materiais elétricos, prestação de serviços de projetos e execuções na área de engenharia elétrica.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 15 de junho de 1.987

CLAUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato no valor de Cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

A) - PAULO ROBERTO DA SILVA, subscreve 180.000 (cento e oitenta mil) quotas de valor nominal de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, num valor total de Cz\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzados), integralizados neste ato da seguinte forma



1º) - Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), integralizados neste ato em moeda corrente nacional.

2º) - Cz\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzados), a integralizar em moeda corrente nacional, parceladamente em até 180' (cento e oitenta) dias, a partir desta data.

B) - ROSALINA VERONICA MARCON DA SILVA, subscreve 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, num valor total de Cz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados), integralizados neste ato em moeda corrente nacional.

CLAUSULA QUINTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, § 2º do Decreto nº 57.651 de 19 de janeiro de 1966.

CLAUSULA SXETA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição na proporção das quotas que possuírem na sociedade.

CLAUSULA SETIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhes o valor, prazo e forma de pagamento para que esta, através dos sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá ser feito dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete, privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA NONA: Pelos serviços prestados à sociedade, perceberá o sócio, a título de pró-labore, a quantia fixada em comum acord



CONTRATO SOCIAL

do, até os limites de dedução prevista na legislação do imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLAUSULA DÉCIMA: Fica investido na função de gerente da sociedade o sr. PAULO ROBERTO DA SILVA, o qual fica dispensado da prestação de caução.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o BALANÇO GERAL da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão distribuídos aos sócios proporcionalmente à suas quotas de capital, podendo entretanto os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: "Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis."

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato social, em tres vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas suas conhecidas, obrigando-se as partes a cumprirem o exposto, tanto por si, como por seus herdeiros legais.

Coronel Vivida, 02 de junho de 1987.

TESTEMUNHAS:

Paulo Roberto da Silva
PAULO ROBERTO DA SILVA

GENUINO JOSE RAZERA
GENUINO JOSE RAZERA

ARRONI MOZENA
ARRONI MOZENA

Rosalina V. da Silva
ROSALINA VERONICA MARCON DA SILVA

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr
05 MAR. 2015
Ines Delmira Poletto



ENERG-COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
000/MF 80 172 091/0001-81

PAULO ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78, 1º andar, do comércio, portador do CPF nº 371 532 729 - 87 e Cédula de Identidade Civil RG nº 1 792 059, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e ROSEALINA VERONICA MARCON DA SILVA, brasileira, casada, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78, 1º andar, do comércio, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 3 426 408 - 2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, com sede em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78, com seu contrato social de constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4120188209-8, por despacho em sessão de 09 de junho de 1987, vem pela primeira vez alterar seu contrato social primitivo, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de Cz\$200.000,00 (duzentos mil cruzados), fica elevado para Cz\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzados), assim distribuído:

A) PAULO ROBERTO DA SILVA, eleva seu capital, que de Cz\$180.000,00 (cento e oitenta mil cruzados), para Cz\$2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil cruzados), sendo:

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

05 MAR. 2015

Ines Delmira Peletto

Handwritten signatures and initials, including a large 'X' and several scribbles.

A.1) Cz\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzados), integralizados neste ato em moeda corrente nacional.

A.2) Cz\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados), que deverão ser integralizados dentro de um prazo de 120 (cento e vinte) dias, em moeda corrente nacional.

B) ROSALINA VERONICA MARCON DA SILVA, eleva seu capital, que de Cz\$20.000,00 (vinte mil cruzados) para Cz\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzados) sendo:

B.1) Cz\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados), integralizados neste ato em moeda corrente nacional.

B.2) Cz\$100.000,00 (cem mil cruzados) que deverão ser integralizados dentro de um prazo de 60 (sessenta) dias, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo, não modificadas por esta alteração contratual.

E, por assim estarem justos e contratados datam, lavram e assinam a presente alteração contratual, em tres vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumpri-la em todos os seus termos, por si e seus herdeiros, assinando também duas testemunhas suas conhecidas.

Coronel Vivida, 23 de dezembro de 1988.-

TESTEMUNHAS:

DIRCEU SOUTHIEN

ADEMIR COLFANI

PAULO ROBERTO DA SILVA

ROSALINA V MARCON DA SILVA
ROSALINA V MARCON DA SILVA

DEMONSTRATIVO DO USO DA FIRMA:

ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

PAULO ROBERTO DA SILVA

CONFERE COM O ORIGINAL
Prestaria Municipal
Coronel Vivida - PR
05 MAR 2015
Ines Delmira Poletto



ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CGC-MF - 80.172.091/0001-81

PAULO ROBERTO DA SILVA, Brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78 - 10. Andar, portador do CPF no.371.632.729-87 e cédula de identidade civil RG no.1.792.059 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e, ROSALINA VERONICA MARCON DA SILVA, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78 10. andar, portadora da cédula de identidade civil RG no.3.426.408-2 expedida pelo instituto de identificação do Paraná, sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, com sede em Coronel Vivida, Estado do Paraná à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78, com seu contrato social primitivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob no.41201882098 e posterior alteração sob no.423103, em sessão de 09 de junho de 1987 e 10 de março de 1989, respectivamente, vem pela segunda vez alterar o seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de Cr\$.2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzados) passa a ser lido e convertido na forma da nova moeda corrente Cr\$. 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros).

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de Cr\$. 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) fica elevado para Cr\$. 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) cujo aumento no valor de Cr\$. 547.500,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e quinhentos cruzeiros) se dá com reserva de capital apurado no período de julho de 1987 à dezembro de 1990, ficando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
PAULO ROBERTO DA SILVA	495.000	495.000,00
ROSALINA VERONICA MARCON DA SILVA	55.000	55.000,00
TOTAL	550.000	550.000,00

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

05 MAR 2015

Ines Delmira Poletto

ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CGC-MF No. 80.172.091/0001-81

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto o ramo de atividade o COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, PRODUTOS METALÚRGICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE ENGENHARIA ELÉTRICA E O COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS.

CLÁUSULA QUARTA : Ingressa na sociedade a Sra. NILVA BRANCALIONE DA SILVA, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78 - 1o. andar, portadora da Cédula de Identidade civil RG sob no. 3.298.596.3 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF no. 524.894.189-04.

CLÁUSULA QUINTA: Retira-se da sociedade a sócia ROSALINA VERONICA MARCON DA SILVA que possui na sociedade 55.000 (cincoenta e cinco mil) quotas de valor nominal de Cr\$.1,00 (um cruzeiro) cada uma, num total de Cr\$. 55.000,00 (cincoenta e cinco mil cruzeiros), as quais vende e transfere à sócia ingressante, valor pago em moeda corrente nacional, ficando assim a nova distribuição de capital entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
PAULO ROBERTO DA SILVA	495.000	495.000,00
NILVA BRANCALIONE DA SILVA	55.000	55.000,00
T O T A L	550.000	550.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A sócia alienante ROSALINA VERONICA MARCON DA SILVA, dá plena geral e irrevogável quitação de sua participação na sociedade, nada mais tendo a reclamar a qualquer tempo, nem por si, nem por seus herdeiros legais.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sócia ingressante declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA OITAVA: A sócia adquiriente declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando subrogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo e posterior alteração, não modificadas por este instrumento.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

05 MAR. 2015

Ines Delmira Paletto



ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CGC-MF No. 80.172.091/0001-81

E, por assim, estarem justos e contratados, assinam a presente alteração de contrato social, em três vias de igual teor, forma e impresso por processamento eletrônico de dados, juntamente com duas testemunhas conhecidas suas, obrigando-se as partes a cumprirem o exposto, tanto por si, como por seus herdeiros legais.

Coronel Vivida, 18 de fevereiro de 1991

Paulo Roberto da Silva
PAULO ROBERTO DA SILVA

Rosalina Veronica Marcon da Silva
ROSALINA VERONICA MARCON DA SILVA

Nilva Brancalione da Silva
NILVA BRANCALIONE DA SILVA

TESTEMUNHAS:

Roemir Colpani
ROEMIR COLPANI

Lio Antonio PIANO
LIO ANTONIO PIANO

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr
05 MAR. 2015
Ines Delmira Poletto

ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CGC MF - 80.172.091/0001-81

PAULO ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado do comércio, residente e domiciliado à rua Brigadeiro Rocha Loures, 78 - 10. andar, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador do CPF. 371.632.729-87 e cédula de identidade civil R.G. No. 1.792.059 expedida pelo instituto de identificação do Paraná e NILVA BRANCALIONE DA SILVA, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada à rua Brigadeiro Rocha Loures, 78 - 10. andar, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade civil R.G. No. 3.298.596-3 expedida pelo instituto de identificação do Paraná e CPF. 524.894.189-04, sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, com sede em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à rua Brigadeiro Rocha Loures, 78 com seu contrato social primitivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob No. 41201882098 em sessão de 09 de Junho de 1.987, e 1a. alteração sob No. 423103 em sessão de 10 de Março de 1.989, e segunda alteração sob no. 482614 em sessão de 19 de Março de 1991, resolvem pela terceira vez alterar o contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de Cr\$. 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), fica elevado para Cr\$. 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), divididos em 30.000.000 (trinta milhões) de quotas de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), cada uma, cujo aumento de Cr\$. 29.450.000,00 (vinte nove milhões quatrocentos cinquenta mil cruzeiros), é feito da seguinte forma:

A) PAULO ROBERTO DA SILVA, que possui na sociedade, 495.000 (quatrocentos e noventa e cinco mil) quotas, de Cr\$. 1,00 (um cruzeiro) cada perfazendo um total de Cr\$. 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil cruzeiros), eleva seu capital para Cr\$. 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de cruzeiros), cujo aumento de Cr\$. 26.505.000,00 (vinte e seis milhões quinhentos e cinco mil cruzeiros), é feito da seguinte forma: Cr\$. 2.360.250,00 (dois milhões trezentos sessenta mil duzentos e cinquenta

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

05 MAR. 2015

Ines Delmira Poletto



ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CGC MF - 80.172.091/0001-81

cruzeiros), com o uso de reservas da correção monetária do capital social do período de Janeiro de 1.991 à Dezembro de 1.991 e, Cr\$. 24.144.750,00 (Vinte quatro milhões cento e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta cruzeiros), com a entrega de uma camioneta /pick-up D10 ano de fabricação 1.984, modelo 1.984 à diesel na cor Branca placa AVC-7358, chassi No.9BG5244NNEC017462,marca GM/CHEVROLET D10,a qual fará parte do ativo imobilizado da empresa.

B) NILVA BRANCALIONE DA SILVA, que possui na sociedade 55.000 (cinquenta e cinco mil) quotas de Cr\$.1,00 (um cruzeiro) cada uma, perfazendo um total de Cr\$. 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros), eleva seu capital para Cr\$.3.000.000,00 (tres milhões de cruzeiros), cujo aumento de Cr\$.2.945.000,00 (dois milhões noventa e quatro e cinco mil cruzeiros), é feito da seguinte forma: Cr\$.262.250,00 (duzentos sessenta e dois mil duzentos cinquenta cruzeiros), com o uso de reservas da correção monetária do capital social, do período de Janeiro de 1.991 à Dezembro de 1.991, e Cr\$.2.682.750,00 (Dois milhões seiscentos oitenta e dois mil setecentos e cinquenta cruzeiros) em moeda nacional, integralizados neste ato.

CLÁUSULA SEGUNDA: o capital social no valor de Cr\$. 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), dividido em 30.000.000 de quotas no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, fica assim distribuido entre os socios:

SOCIO	QUOTAS	CAPITAL
PAULO ROBERTO DA SILVA	27.000.000	27.000.000,00
NILVA BRANCALIONE DA SILVA	3.000.000	3.000.000,00
TOTAIS	30.000.000	30.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:: permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo e posteriores alterações, não modificadas por este instrumento.

E, por assim, estarem justos e contratados, assinam a presente alteração de contrato social em três vias de igual teor e forma, impresso por processamento eletrônico de dados, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se as partes a

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

05 MAR. 2015

Inas Delmira Poletto



ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CGC MF - 80.172.091/0001-81

cumprirem o exposto, tanto por si, como por seus herdeiros legais.

Coronel Vivida, Pr., 15 de Junho de 1.992

Paulo Roberto da Silva
PAULO ROBERTO DA SILVA

Nilva Brancalion da Silva
NILVA BRANCALIONE DA SILVA

TESTEMUNHAS:

Itô Antonio PIANO
ITO ANTONIO PIANO

Loreni Schaedler
LORENI SCHAEGLER



ATA CONCELH. DO PRAÇA
Sessão de 05 de Junho de 1992
Presidência: *Paulo Piana*
LUIZ GUSTAVO SOBRINHO

5245774

22 JUL 1992

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

05 MAR. 2015

Ines Delmira Poletto

ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CGC/MF - 80.172.091/0001-81

PAULO ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado do comércio, residente e domiciliado à rua Brigadeiro Rocha Loures, 78 - 10. andar, município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, portador do CPF. 371.632.729-87 e cédula de identidade civil R.G. No. 1.792.059 expedida pelo instituto de identificação do Paraná e NILVA BRANCALIONE DA SILVA, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada à rua Brigadeiro Rocha Loures, 78 10. andar, município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade civil R.G. No. 3.298.596-3 expedida pelo instituto de identificação do Paraná e CPF. 524.894.189-04, sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, com sede em Coronel Vívda, Estado do Paraná, à rua Brigadeiro Rocha Loures, 78 com seu contrato social primitivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob No. 41201882078 em sessão de 09 de Junho de 1.987, e 1a. alteração sob No. 423103 em sessão de 10 de Março de 1.989, e segunda alteração sob no. 482614 em sessão de 19 de março de 1991, e terceira alteração sob No. 524572 em sessão de 22 de julho de 1992, resolvem pela quarta vez alterar o contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter como ramo de atividades o comércio varejista de ferragens, produtos metalúrgicos, materiais de construção, materiais elétricos, comércio varejista de lubrificantes, graxas e filtros, e prestação de serviços e execuções na área de engenharia elétrica (modalidade eletro técnica).

CLÁUSULA SEGUNDA: permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo e posteriores alterações, não modificadas por este instrumento.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vívda - Pr

05 MAR 2015

Ines Delmira Poletto



ENFERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CGC MF - 80.172.091/0001-81

E, por assim, estarem justos e contratados, assinam a presente alteração de contrato social em três vias de igual teor e forma, impresso por processamento eletrônico de dados, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se as partes a cumprirem o exposto, tanto por si, como por seus herdeiros legais

Coronel Vivida, Pr. 07 de outubro de 1992

Paulo Roberto da Silva

PAULO ROBERTO DA SILVA

Nilva Brancalione da Silva

NILVA BRANCALIONE DA SILVA

TESTEMUNHAS:

ITO ANTONIO PIANO

Loreni Schaedler
LORENI SCHAEGLER

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

05 MAR. 2015

Ines Delmira Poletto
Ines Delmira Poletto



CIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CGC Nº 80.172.091/0001-81

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAULO ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78, 1º andar, município de Coronel Vivida Pr., portador do CPF nº 371.632.729-87 e Carteira de Identidade Civil RG nº 1.792.059 do Instituto de Identificação do Paraná e NILVA BRANCALIONE DA SILVA, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78, 1º andar, município de Coronel Vivida Pr., portadora do CPF nº 524.894.189-04 e Carteira de Identidade Civil RG nº 3.298.596-3 do Instituto de Identificação do Paraná, sócios componentes da sociedade que gira sob a Denominação Social de ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, com sede em Coronel Vivida, Pr., à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78, com seu Contrato Social primitivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201882098 em sessão de 09 de junho de 1987 e última alteração contratual sob nº 533359 de 09 de novembro de 1992, resolvem novamente alterar seu Contrato Social e posteriores alterações, pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: O Capital Social no valor de Cr\$ 30.000.000,00, divididos em 30.000.00 de quotas no valor de Cr\$ 1,00 cada uma, distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	%	Cr\$
PAULO ROBERTO DA SILVA	27.000.000	90,0	27.000.000,00
NILVA BRANCALIONE DA SILVA	<u>3.000.000</u>	<u>10,0</u>	<u>3.000.000,00</u>
TOTAL	30.000.000	100,0	30.000.000,00

SEGUNDA: O Capital Social no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros) dividido em 30.000.000 cotas de Cr\$ 1,00 cada, a partir desta data, por força da Lei nº 8.697 de 27.08.93, passa a ser de CR\$=30.000,00 (Trinta mil cruzeiros reais), divididos em 30.000 cotas de CR\$ 1,00 cada, e a partir desta data, por força da Lei nº 8.380/94, passa a ser de R\$ 12,00 (Onze reais), divididos em 12 cotas de R\$ 1,00 cada.

TERCEIRA: Neste ato o Capital Social fica elevado para R\$ 62.560,00 (Sessenta e dois mil quinhentos e sessenta reais), divididos em 62.560 cotas de R\$ 1,00 cada, cujo aumento de R\$ 62.548,00 é feito da seguinte forma:

- R\$ 14.548,00 é feito com a utilização da conta Reserva de Correção monetária do Capital Social.
- R\$ 48.000,00 com a utilização da conta Lucros Acumulados conforme Balanço em 31.12.95

QUARTA: O sócio PAULO ROBERTO DA SILVA, que possui na sociedade 11,00 cotas de R\$ 1,00 cada, eleva o seu capital social para R\$ 56.304,00 cujo aumento é feito da seguinte forma:

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida / Pr

05 MAR. 2015

Ines Delmira Poletto



ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CGC Nº 80.172.091/0001-81

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- a) R\$ 13.093,00 é feito com utilização da conta Reserva de Correção Monetária do Capital Social.
b) R\$ 43.200,00 com a utilização da conta Lucros Acumulados conforme Balanço em 31.12.95

A sócia NILVA BRANCALIONE DA SILVA, que possui na sociedade 1 cota de R\$ 1,00 cada, eleva o seu capital social para R\$ 6.256,00, cujo aumento é feito da seguinte forma:

R\$ 1.455,00 é feito com utilização da conta Reserva de Correção Monetária do Capital Social.

b) 4.800,00 com a utilização da conta Lucros Acumulados conforme Balanço em 31.12.95.

QUINTA: RESUMO DO CAPITAL: O Capital Social, no Valor de R\$ 62.560,00, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	%	R\$
PAULO ROBERTO DA SILVA	56.304	90,0	56.304,00
NILVA BRANCALIONE DA SILVA	6.256	10,0	6.256,00
TOTAL	62.560	100,0	62.560,00

SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo e posteriores alterações, não modificadas por este instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida Pr., 15 de Junho de 1996.

TESTEMUNHAS:

JOSÉ CARLOS LESSI
RG nº 4.141.801-6 IIP/PR

PAULO ROBERTO DA SILVA

IRACEMA R. R. POLLI
RG nº 3.844.784-0 IIP/PR

NILVA BRANCALIONE DA SILVA

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

05 MAR. 2015

Ines Delmira Poletto



Junta Comercial do Paraná

96/106296-7 Pato Branco
Arquivado n.º

por decisão singular em regime sumário
em 20 JUN 1996

Ronaldo Siqueira Cardoso RG.1141152-PR.
P/ Secretário Geral

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

05 MAR. 2015

Ines Delmira Poletto



ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ N.º 80.172.091/0001-81
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAULO ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Coronel Vivida - Pr., na Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78, 1º andar, portador do CPF nº 371.632.729-87 e Carteira de Identidade Civil RG nº 1.792.059, expedida pelo Instituto de Identificação Estado do Paraná e NILVA BRANCALIONE DA SILVA, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada em Coronel Vivida - PR., na Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78, 1º andar, portadora do CPF Nº 524.894.189-04 e Carteira de Identidade Civil RG N.º 3.298.596-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, estabelecida na Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78, centro, em Coronel Vivida -PR., com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41201882098, pór despacho em sessão de 09 de Junho de 1987 e ultima Alteração Contratual arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 96/106296-7, pór despacho em sessão de 20 de junho de 1996, resolvem novamente alterar o seu Contrato Social e posteriores Alterações, pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A atividade econômica que é de COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, PRODUTOS METALÚRGICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA (MODALIDADE ELETRO TÉCNICA), a partir desta data passa a ser de COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, PRODUTOS METALÚRGICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA (MODALIDADE ELETRO TÉCNICA), LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA PROFISSIONAIS E OU EMPRESAS DO SISTEMA CONFEA/CREA'S.

SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Os sócios declaram para efeito de enquadramento como empresa de pequeno porte e que o volume de sua receita bruta anual não excedeu, no ano anterior, o limite fixado no Inciso II, Art. n.º 2º, da Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/99, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º desta Lei.

TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social e posterior alteração não modificada pór este instrumento.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

05 MAR. 2015

Ines Delmira Poletto

Coronel Vivida, 07 de junho de 2.000

TESTEMUNHAS

JOSE CARLOS LESSI
RG 4.141.901-8 II/PR

MARIZEA REGUELIN LESSI
RG 4.213.125-3 II/PR

PAULO ROBERTO DA SILVA

NILVA BRANCALIONE DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/06/2000
SOB O NUMERO
00 1 360035

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/06/2000
SOB O NUMERO
00 1 360043

Protocolo: 00/136003-5

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 00/136004-3

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL



ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP.
CNPJ N.º 80.172.091/0001-81
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAULO ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Coronel Vivida - PR., na Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78, 1º andar, portador do CPF nº 371.632.729-87 e Carteira de Identidade Civil RG nº 1.792.059, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e NILVA BRANCALIONE DA SILVA, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada em Coronel Vivida - PR., na Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78, 1º andar, portadora do CPF Nº 524.894.189-04 e Carteira de Identidade Civil RG N º 3.298.596-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP, estabelecida na Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78, centro, em Coronel Vivida -PR., com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41201882098, pôr despacho em sessão de 09 de Junho de 1987 e ultima Alteração Contratual arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 00/136004-3, pôr despacho em sessão de 21 de junho de 2.000, resolvem novamente alterar o seu Contrato Social e posteriores Alterações, pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: RESUMO DO CAPITAL: O Capital Social no valor de R\$ 62.560,00 (Sessenta e Dois Mil, Quinhentos e Sessenta Reais), totalmente integralizado e assim distribuído entre os sócios:

<u>Sócios</u>	<u>Valor (R\$)</u>	<u>Quotas</u>	<u>%</u>
PAULO ROBERTO DA SILVA	56.304,00	56.304	90,00
NILVA BRANCALIONE DA SILVA	6.256,00	6.256	10,00
TOTAL	62.560,00	62.560	100,00

SEGUNDA: Fica neste ato elevado o Capital Social para R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), dividido em 120.000 cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento de R\$ 57.440,00 (Cinquenta e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais) é feito com a utilização da Conta Lucros Acumulados.

TERCEIRA: O sócio PAULO ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Coronel Vivida - PR., na Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78, 1º andar, portador do CPF nº 371.632.729-87 e Carteira de Identidade Civil RG nº 1.792.059, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, sendo possuidor de 56.304 cotas de Capital no valor total de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, eleva seu capital para R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais), dividido em 108.000 cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

05 MAR. 2015

Ines Delmira Poletto

ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP.
CNPJ N.º 80.172.091/0001-81
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

uma, cujo aumento de R\$ 51.696,00 (Cinquenta e Um Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais) é feito com a utilização da Conta Lucros Acumulados e NILVA BRANCALIONE DA SILVA, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada em Coronel Vivida - PR., na Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78, 1º andar, portadora do CPF N.º 524.894.189-04 e Carteira de Identidade Civil RG N.º 3.298.596-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, sendo possuidora de 6.256 cotas de Capital no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, eleva seu capital para R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), dividido em 12.000 cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento de R\$ 5.744,00 (Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais) é feito com a utilização da Conta Lucros Acumulados.

QUARTA: RESUMO DO CAPITAL: O Capital Social no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), dividido em 120.000 cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

<u>Sócios</u>	<u>Valor (R\$)</u>	<u>Quotas</u>	<u>%</u>
PAULO ROBERTO DA SILVA	108.000,00	108.000	90,00
NILVA BRANCALIONE DA SILVA	12.000,00	12.000	10,00
TOTAL	120.000,00	120.000	100,00

Responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do Capital Social.

QUINTA: A atividade econômica que é de COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, PRODUTOS METALÚRGICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA (MODALIDADE ELETRO TÉCNICA, E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA PROFISSIONAIS E OU EMPRESAS DO SISTEMA CONFEA/CREA'S), a partir desta data passa a ser de COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, PRODUTOS METALÚRGICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA (MODALIDADE ELETRO TÉCNICA), E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA PROFISSIONAIS E OU EMPRESAS DO SISTEMA CONFEA/CREA'S).

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

05 MAR. 2015

Ines Delmira Poletto

ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP.

CNPJ N.º 80.172.091/0001-81

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social e posteriores alterações não modificada pôr este instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 13 de dezembro de 2.001.

TESTEMUNHAS:

JOSÉ CARLOS LESSI
RG 4.141.901-6 II/PR

PAULO ROBERTO DA SILVA.

MARIZE A REGUELIN LESSI
RG 4.213.125-3 II/PR.

NILVA BRANCALIONE DA SILVA.

DOCUMENTO ELABORADO POR:

SR. JOSÉ CARLOS LESSI
CRC/PR N.º 433858/O-4.

ESCRITORIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2002
SOB O NÚMERO
20 0 1316414 7

Protocolo: 01/316414-7

TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

05 MAR. 2015

Ílves Delmira Poletto

ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP.
CNPJ/MF Nº 80.172.091/0001-81
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAULO ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 04 de abril de 1960, natural de Getulio Vargas -RS, empresário, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78, 1º andar, centro, CEP 85.550.000, portador do CPF nº 371.632.729-87 e Carteira de Identidade Civil RG nº 1.792.059, expedida pelo Instituto de Identificação Estado do Paraná e NILVA BRANCALIONE DA SILVA, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 05 de junho de 1966, natural de Coronel Vivida-PR, empresária, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78, 1º andar, centro, CEP 85.550.000, portadora do CPF Nº 524.894.189-04 e Carteira de Identidade Civil RG Nº 3.298.596-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA- EPP, com sede à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78, centro, CEP 85.550.000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41201882098, por despacho em sessão de 09 de junho de 2.000 e último arquivamento Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 01/316414-7, por despacho em sessão de 22 de janeiro de 2.002, e inscrita no CNPJ sob nº 80.172.091/0001-81, resolvem alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: RESUMO DO CAPITAL: O Capital Social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, esta assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
PAULO ROBERTO DA SILVA	108.000	90,00	108.000,00
NILVA BRANCALIONE DA SILVA	<u>12.000</u>	<u>10,00</u>	<u>12.000,00</u>
TOTAL	120.000	100,00	120.000,00

SEGUNDA: O capital social que é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente integralizado, a partir desta data passa a ser de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), cujo aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) é feito com a utilização da conta Lucros Acumulados existentes na contabilidade existente na contabilidade em 31/12/2002.

TERCEIRA: O sócio PAULO ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 04 de abril de 1960, natural de Getulio Vargas -RS, empresário, residente e domiciliada em Coronel Vivida,

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

05 MAR. 2015

Ines Delmira Poletto



ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP.
CNPJ/MF Nº 80.172.091/0001-81
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Estado do Paraná, à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78, 1º andar, centro, CEP 85.550.000, portador do CPF nº 371.632.729-87 e Carteira de Identidade Civil RG nº 1.792.059, expedida pelo Instituto de Identificação Estado do Paraná, possuidor de 108.000 (cento e oito mil) cotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real), eleva seu capital para R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), cujo aumento de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) é feito neste ato com a utilização da conta Lucros Acumulados existentes na contabilidade em 31/12/2002.

QUARTA: A sócia NILVA BRANCALIONE DA SILVA, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 05 de junho de 1966, natural de Coronel Vívda-PR, empresária, residente e domiciliada em Coronel Vívda, Estado do Paraná, à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78, 1º andar, centro, CEP 85.550.000, portadora do CPF Nº 524.894.189-04 e Carteira de Identidade Civil RG N º 3.298.596-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, possuidora de 12.000 (doze mil) cotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma eleva seu capital para R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), cujo aumento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) é feito neste ato com a utilização da conta Lucros Acumulados existentes na contabilidade em 31/12/2002.

QUINTA: RESUMO DO CAPITAL: O Capital Social no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), dividido em 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, esta assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
PAULO ROBERTO DA SILVA	198.0000	90,00	198.000,00
NILVA BRANCALIONE DA SILVA	<u>22.000</u>	<u>10,00</u>	<u>22.000,00</u>
TOTAL	220.000	100,00	220.000,00

SEXTA: A atividade econômica da empresa que é Comércio varejista de ferragens, produtos metalúrgicos, materiais de construção, materiais elétricos e prestação de serviços na área de engenharia elétrica (modalidade eletro técnica), e locação de máquinas e equipamentos, fornecimento de mão-de-obra para profissionais e ou empresas do sistema (Confea/Crea's) a partir desta data passa a ser COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, PRODUTOS METALURGICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELETRICOS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA (MODALIDADE ELETRO TÉCNICA), E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA PROFISSIONAIS E OU EMPRESAS DO SISTEMA (CONFEA/CREA'S).

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vívda - Pr

05 MAR. 2015

Ines Delmira Poletto



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP.
CNPJ/MF Nº 80.172.091/0001-81
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Mediante a alteração havida, resolvem os sócios "CONSOLIDAR" o contrato social conforme segue:

PRIMEIRA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, as sócias resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

SEGUNDA: NOME EMPRESARIAL: ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP. SEDE FORO: Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78, Centro, CEP: 85.550-000. Coronel Vivida, Estado do Paraná. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15/06/1987. ATIVIDADE ECONÔMICA: COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, PRODUTOS METALÚRGICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA (MODALIDADE ELETRO TÉCNICA), E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA PROFISSIONAIS E OU EMPRESAS DO SISTEMA (CONFEA/CREA'S).

TERCEIRA: RESUMO DO CAPITAL: O Capital Social no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), dividido em 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, esta assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
PAULO ROBERTO DA SILVA	198.000	90,00	198.000,00
NILVA BRANCALIONE DA SILVA	22.000	10,00	22.000,00
TOTAL	220.000	100,00	220.000,00

QUARTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, porém, todas responderão solidariamente pela integralização do Capital Social.

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

05 MAR. 2015

Ines Delmira Poletto

ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP.
CNPJ/MF Nº 80.172.091/0001-81
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SEXTA: A administração da sociedade caberá para o sócio PAULO ROBERTO DA SILVA, com poderes e atribuições para praticar isoladamente representação da sociedade e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados ou ainda os lucros poderão ser mantidos em conta de reserva na sociedade.

OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

NONA: A reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

DÉCIMA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

DÉCIMA-PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA-SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA-TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: O Administrador declara que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

05 MAR. 2015

Ines Delmira Poletto



**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP.
CNPJ/MF Nº 80.172.091/0001-81
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA-QUARTA: Fica por este instrumento suprimida as cláusulas- nona e cláusula-décima do Contrato Social.

DÉCIMA-QUINTA: REGÊNCIA SUPLETIVA, nos casos em que este instrumento for omissivo, o mesmo será disciplinado pelas normas de sociedades anônimas, conforme Lei nº 6.404/76.

DÉCIMA-SEXTA: Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

DÉCIMA-SÉTIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA-OITAVA: As partes elegem o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

DÉCIMA-NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social e posteriores alterações não modificadas por este instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida – PR., 18 de novembro de 2.003.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

05 MAR. 2015

Ines Delmira Poletto



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP.
CNPJ/MF N° 80.172.091/0001-81
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



TESTEMUNHAS:

JOSE CARLOS LESSI
RG N° 4.141.901-6 II/PR

PAULO ROBERTO DA SILVA.

MARIZE A. REGUELIN LESSI
RG N° 4.213.125-3 II/PR

NILVA BRANCALIONE DA SILVA.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2003
SOB NÚMERO 20033799733
Protocolo: 03/379973-3

Imprensa: 41 2 0188209-8
ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA EPP

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

05 MAR. 2015

Ine. Elmira Polato



Receita Federal



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
80.172.091/0001-81
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
09/06/1987

NOME EMPRESARIAL
ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PAULITEL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R BRIGADEIRO ROCHA LOURES

NÚMERO COMPLEMENTO
78 SALA

CEP BAIRRO/DISTRITO
85.550-000 CENTRO

MUNICÍPIO
CORONEL VIVIDA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/06/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 04/03/2015 às 17:17:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA
COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 451 /2015

CADASTRO : 3400000002340
NOME : ENERG-COM. DE MAT ELETRICOS LT
CPF/CNPJ : 80.172.091/0001-81
ENDEREÇO : RUA BRIG ROCHA LOURES Nº 78
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 02/06/2015

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTES MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS A VENCER, EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 618030123618030

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.pmcv.com.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 04 de Março de 2015.

FORNECIMENTO GRATUITO.

[Handwritten signatures and initials]

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012923171-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.172.091/0001-81**

Nome: **ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/07/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**
CNPJ: **80.172.091/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:31:33 do dia 04/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2015.

Código de controle da certidão: **1DBD.A17D.4F83.DB6E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

Inscrição: 80172091/0001-81 ✓
Razão Social: ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME ✓
Nome Fantasia: PAULITEL
Endereço: RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES 78 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2015 a 24/03/2015 ✓

Certificação Número: 2015022306320675968370

Informação obtida em 04/03/2015, às 17:35:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.172.091/0001-81

Certidão nº: 84380952/2015

Expedição: 04/03/2015, às 17:37:48

Validade: 30/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.172.091/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

7 16
H-20
J
D



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41.2.0188209-8	80.172.091/0001-81	09/06/1987	15/06/1987
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES, 78, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, PRODUTOS METALURGICOS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, MATERIAIS ELÉTRICOS, ARTIGOS DE ILUMINACAO E PRESTACAO DE SERVICOS NA AREA DE ENGENHARIA ELETRICA (MODALIDADE ELETRO TECNICA), E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE MAO-DE-OBRA PARA PROFISSIONAIS E OU EMPRESAS DO SISTEMA (CONFEI/CREA S)			
Capital R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração
Capital Integralizado R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte		Indeterminado
Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome, CPF, Participação no capital, Espécie de Sócio			Administrador
PABLO RIBEIRO DA SILVA 51.652.729/81			Sócio Gerente XXXXXXXXXX
NILVA BRANCA LIONE DA SILVA 624.894.119-04			XXXXXXX
Último Arquivamento			Situação
Data: 27/03/2015 Tipo: ANULAÇÃO			REGISTRO ATIVO
Emissão da Certidão de Dados (EXCETO NOME EMPRESARIAL) VALIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CORONEL VIVIDA - PR 27 de Março de 2015



Assinatura

SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

12 MAR. 2015

Ines Delmira Poletto

Assinaturas manuais
Mora Lazzari
CPF: 4.359.742-6
Relatora



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório numero 01/2015, sob a modalidade CONCORRÊNCIA, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 12 de março de 2015.

TABELIONATO KESSLER

Energ Com. de Mat. Elétricos Ltda
CNPJ: 80.172.091/0001-81
Paulo Roberto da Silva
CPF: 371.632.729-87
RG: 1.792.059-6



Selo Digital nº t00ic.932ie.8g5Br, Controle: N0q69.P0cs. Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de PAULO ROBERTO DA SILVA, do que dou fé. *0002* 66637E* Coronel Vivida - Paraná, 12 de março de 2015.

Em Teste

Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller ones.



ENERG

COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Comércio varejista de materiais elétricos, projetos e execução na área de engenharia elétrica.

FONES/FAX: (46) 3232-1871 e 3232-1711

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO OU GERAÇÃO DE EMPREGOS

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório numero 01/2015, sob a modalidade concorrência, instaurado por este município, que caso sejamos vencedor deste certame, nos comprometemos a manter ou gerar no mínimo 06 (seis) empregos diretos, no prazo de ate 06 (seis) meses da assinatura do contrato no local adquirido, comprometendo-se a manter ou aumentar esse numero após esse período.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 12 de março de 2015.

TABELIONATO KESSLER

Paulo Roberto da Silva

Energ Com. de Mat. Elétricos Ltda
CNPJ: 80.172.091/0001-81
Paulo Roberto da Silva
CPF: 371.632.729-87
RG: 1.792.059-6

[Handwritten signatures and initials]

Tabelionato Kessler
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233, Centro / Fone/Fax: (46) 3232-1291
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Selo Digital nº b08ic.9Jue.4138n, Controle: N7x69.P0c5. Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **PAULO ROBERTO DA SILVA**, do que dou fé. *0002* 68836F* Coronel Vivida, Paraná, 12 de março de 2015.

Em Teste
Mari Marinho de Melo, Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Mari Marinho de Melo



DECLARAÇÃO DE RAMO DE ATIVIDADE CONFORME LEI DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório numero 01/2015, sob a modalidade CONCORRÊNCIA, instaurado por este Município, que nosso ramo de atividade é permitido na Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 12 de março de 2015.

TABELIONATO KESSLER

Energ Com. de Mat. Elétricos Ltda
CNPJ: 80.172.091/0001-81
Paulo Roberto da Silva
CPF: 371.632.729-87
RG: 1.792.059-6



Selo Digital nº t00ic.932ie.bg58n. Controle: N0q69.P0cS. Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de PAULO ROBERTO DA SILVA, do que dou fé. *0002* 66837E Coronel Vivida, Paraná, 12 de março de 2015

Em Teste da Verdade

Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top and several smaller ones below.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO XI

ATESTADO DE VISITA ✓

Atesto para os devidos fins de direito que a empresa Energ Comércio de Materiais Elétricos Ltda, CNPJ nº 80.172.091.0001-81, vistoriou em 06/03/2015 os locais, onde estão localizados os bens imóveis, objeto desta licitação, estando inteirados das condições físicas e do grau de complexidade existente, não cabendo posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento ou acréscimo no preço por falta de informação.

Coronel Vivida, 06 de Março de 2015.

Fabio Luis Muxfeldt
Diretor Dpto. de
Indústria e Comércio
D. 5.576 de 14/07/2014

Fabio Muxfeldt – Diretor do Departamento de Indústria e Comércio

Paulo Roberto da Silva

Paulo Roberto da Silva – Sócio Gerente

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2015

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP

RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES, Nº 78, CENTRO

CORONEL VIVIDA – PR

TELEFONE: 046 3232 1871**

CNPJ Nº 80.172.091/0001-81

Declaramos, para fins de participação no **Concorrência Pública nº 01/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, ¹² de março de 2015.


Energ Com. de Mat. Elétricos Ltda
CNPJ: 80.172.091/0001-81
Paulo Roberto da Silva
CPF: 371.632.729-87
RG: 1.792.059-6


Tabelionato Kessler
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233, Centro / Fone/Fax: (46) 3232-1292
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Se/o Digital nº t00ic.932ie.bg58r, Controle: N0q69.P0cS. Consulte em
<http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **PAULO ROBERTO DA SILVA**, do que
dou fé. *0002* 66837E Coronel Vivida-Paraná, 12 de março de 2015.
Em Teste da Verdade

Marli Marinho de Melo Escrevente Juramentada


TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

TERMO DE RENUNCIA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONCORRÊNCIA, nº 01/2015, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Coronel Vivida, 12 de março de 2015.

TABELIONATO KESSLER

Energ Com. de Mat. Elétricos Ltda
CNPJ: 80.172.091/0001-81
Paulo Roberto da Silva
CPF: 371.632.729-87
RG: 1.792.059-6



Selo Digital nº t001c.9321e.b58r, Controle: N0q69.P0cS. Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a firma de PAULO ROBERTO DA SILVA, do que dou fé. *0002* 66837E Coronel Vivida - Paraná, 12 de março de 2015.
Em Teste da Verdade
Mairi Marinho de Melo, Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Mairi Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

hi
so
g

LOCALIZAÇÃO

S/ Escala



"Ó SENHOR, QUÃO VARIADAS SÃO AS TUAS OBRAS! TODAS AS COISAS FIZESTE COM SABEDORIA; CHEIA ESTÁ A TERRA DAS TUAS RIQUEZAS" (SL- 104,24)

ESTATISTICA

LOTEAMENTO = NUCLEO BARRO PRETO	ÁREA A CONSTRUIR =	300,00 M ²
SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 21	ÁREA EXISTENTE =	00,00 M ²
CHACARA Nº 14	ÁREA TOTAL =	300,00 M ²
ÁREA DA CHACARA = 2.157,46M ²	TAXA DE OCUPAÇÃO =	13,90%
ÁREA LIVRE DA CHACARA = 1.857,46M ²	COEF. DE APROVEITAMENTO =	0,14

NOTA: "SUBMETER À FISCALIZAÇÃO, PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO EXPRESSA, QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS COMPONENTES OU PROCEDIMENTOS, DE QUALQUER MODIFICAÇÃO NOS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES."

APROVAÇÕES:



email : euclides.weiss@brturbo.com.br

EUCLIDES LUIZ WEISS

Engenheiro Civil - Crea : 18.913D/PR

FONES/FAX:(046) 3232 1942 - 9972 2836

Rua Desembargador Motta,864

Bairro Bela Vista

85550 - 000 - Coronel Vivida - Paraná

PROJETO ARQUITETÔNICO

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COMERCIAL EM ALVENARIA

DATA:

FEVEREIRO/2015

PROPRIETÁRIO:

ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

ESCALA:

INDICADAS

ESPECIFICAÇÃO:

PLANTA BAIXA
LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO
ESTATISTICA
PERSPECTIVA

DESENHO:

EUCLIDES

AUTOR DO PROJETO:

Euclides Luiz Weiss

ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 18913D/PR

ASSINATURA

FOLHA:

01/02



"Ó SENHOR, QUÃO VARIADAS SÃO AS TUAS OBRAS! TODAS AS COISAS FIZESTE COM SABEDORIA; CHEIA ESTÁ A TERRA DAS TUAS RIQUEZAS" (SL- 104,24)

ESTATISTICA

LOTEAMENTO = NUCLEO BARRO PRETO	ÁREA A CONSTRUIR =	300,00 M ²
SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 21	ÁREA EXISTENTE =	00,00 M ²
CHACARA Nº 14	ÁREA TOTAL =	300,00 M ²
ÁREA DA CHACARA = 2.157,46M ²	TAXA DE OCUPAÇÃO =	13,90%
ÁREA LIVRE DA CHACARA = 1.857,46M ²	COEF. DE APROVEITAMENTO =	0,14

NOTA: "SUBMETTER À FISCALIZAÇÃO, PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO EXPRESSA, QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS COMPONENTES OU PROCEDIMENTOS, DE QUALQUER MODIFICAÇÃO NOS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES."

APROVAÇÕES:



email : euclides.weiss@brturbo.com.br

EUCLIDES LUIZ WEISS

Engenheiro Civil - Crea : 18.913D/PR

FONES/FAX:(046) 3232 1942 - 9972 2836

Rua Desembargador Motta, 864

Bairro Bela Vista

85550 - 000 - Coronel Vivida - Paraná

PROJETO ARQUITETÔNICO

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COMERCIAL EM ALVENARIA

DATA:

FEVEREIRO/2015

PROPRIETÁRIO:

ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

ESCALA:

INDICADAS

ESPECIFICAÇÃO:

CORTES - AB/CD
ELEVAÇÕES
COBERTURA
ESTATISTICA

DESENHO:

EUCLIDES

FOLHA:

02/02

AUTOR DO PROJETO:

Euclides Luiz Weiss

ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 18913D/PR

ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

Consulta Obrigatória de Viabilidade Para
Elaboração de Projeto



USO DO REQUERENTE

1 - NOME DO PROPRIETÁRIO DA OBRA

ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

2 - USO PRETENDIDO

COMERCIAL

3 - ESPECIFICAR USO

BARRACÃO COM ERGAL

4 - RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO ARQUITETÔNICO

EUCLIDES LUIZ WEISS

5 - ESPECIALIDADE

ENGENHEIRO CIVIL

6 - CREA

18.913D/PR

7 - LOTEAMENTO

NUCLEO BARRO PRETO

8 - Nº DA QUADRA OU CHACARA

14

9 - Nº DO LOTE

21

11 - ÁREA DO TERRENO (m²)

2.157,46

12 - ÁREA CONSTRUÍDA EXIST. (m²)

0,00

13 - ÁREA APROX. A CONSTRUIR (m²)

300,00

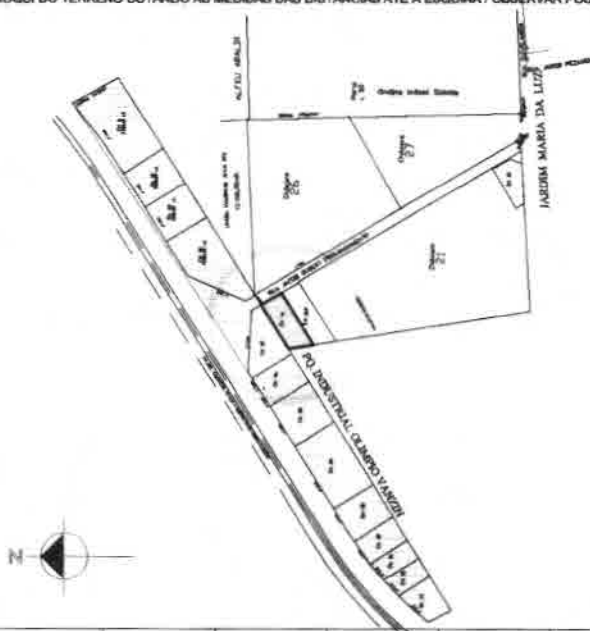
14 - DATA

04/02/2015

15 - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 18.913D/PR

8 - CROQUI DO TERRENO COTANDO AS MEDIDAS DAS DISTÂNCIAS ATÉ A ESQUINA / OBSERVAR POSIÇÃO NORTE



USO DO REQUERENTE

1 - ZONA

2 - TAXA DE OCUPAÇÃO

3 - COEF. DE APROVEITAMENTO MÁXIMO

4 - Nº MÁXIMO DE PAVIMENTOS

5 - ALTURA MÁXIMA (m)

6 - DATA DA ANÁLISE

RECUO MÍNIMO EM RELAÇÃO
AO ALINHAMENTO PREDIAL

FRONTAL

LATERAL

FUNDOS

1

1 a 2

3 a 4

5 a 6

7 a 8

PAVIMENTOS

METROS

METROS

METROS

AFASTAMENTO MÍNIMO

USO

ADEQUADO

TOLERADO

PERMISSÍVEL

PROIBIDO

11 - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ATENÇÃO

Formulário informativo para elaboração de projeto arquitetônico não dá direito a construir.

Início da Obra somente após a expedição do alvará de construção sob pena de multa e embargo.

As informações constantes acima, tem valor somente por 120 dias.

A P.M.C.V. isenta-se de qualquer responsabilidade quando o interessado omitir ou falsear informações.

Para os casos permissíveis (tabela de uso do solo) aprovados pela CMZ.

A P.M.C.V. isenta-se de qualquer ônus, quanto a problemas futuros, advindos da zona solicitada pelo interessado.

Para a consulta ser atendida deverá ser anexada prova de domínio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

Consulta Obrigatória de Viabilidade Para
Elaboração de Projeto



USO DO REQUERENTE

1 - NOME DO PROPRIETÁRIO DA OBRA
ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

2 - USO PRETENDIDO
COMERCIAL

3 - ESPECIFICAR USO
BARRACÃO COM ERÇIAL

4 - RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO ARQUITETÔNICO
EUCLIDES LUIZ WEISS

5 - ESPECIALIDADE
ENGENHEIRO CIVIL

6 - CREA
18.913D/PR

7 - LOTEAMENTO
NUCLEO BARRO PRETO

8 - Nº DA QUADRA OU CHACARA
14

10 - Nº DO LOTE
21

11 - ÁREA DO TERRENO (m²)
2.157,46

12 - ÁREA CONSTRUÍDA EXIST. (m²)
0,00

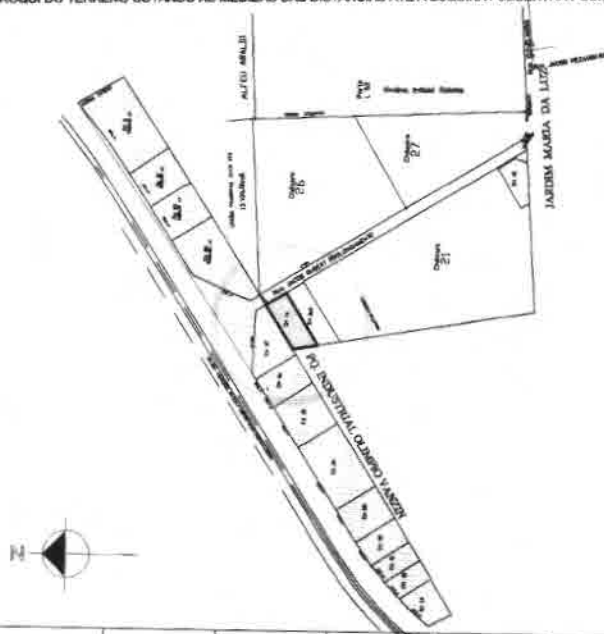
13 - ÁREA APROX. A CONSTRUIR (m²)
300,00

14 - DATA
04/02/2015

15 - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 18.913 D/PR

8 - CROQUI DO TERRENO COTANDO AS MEDIDAS DAS DISTÂNCIAS ATÉ A ESQUINA / OBSERVAR POSIÇÃO NORTE



USO DO REQUERENTE

1 - ZONA
2 - TAXA DE OCUPAÇÃO
3 - COEF. DE APROVEITAMENTO MÁXIMO
4 - Nº MÁXIMO DE PAVIMENTOS
5 - ALTURA MÁXIMA (m)
6 - DATA DA ANÁLISE

**RECUO MÍNIMO EM RELAÇÃO
AO ALINHAMENTO PREDIAL**

	1	1 a 2	3 a 4	5 a 6	7 a 8	PAVIMENTOS
FRONTAL						METROS
LATERAL						METROS
FUNDOS						METROS

AFASTAMENTO MÍNIMO

USO
☐ ADEQUADO
☐ TOLERADO
☐ PERMISSÍVEL
☐ PROIBIDO

11 - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ATENÇÃO

Formulário informativo para elaboração de projeto arquitetônico não dá direito a construir.
Início da Obra somente após a expedição do alvará de construção sob pena de multa e embargo.
As informações constantes acima, tem valor somente por 120 dias.
A P.M.C.V. isenta-se de qualquer responsabilidade quando o interessado omitir ou falsear informações.
Para os casos permissíveis (tabela de uso do solo) aprovados pela CMZ.
A P.M.C.V. isenta-se de qualquer ônus, quanto a problemas futuros, advindos da zona solicitada pelo interessado.
Para a consulta ser atendida deverá ser anexada prova de domínio.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VIVIDA
Serviço de Registro de Imóveis

CNPJ 77.780.690/0001-73
Rua Ubaldino do Amaral, 538 - Cx. Postal 155
Fone/Fax: (48) 3232-1478 - 9115-0380
cvivida.r@funarpen.com.br

Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado
Portaria 05/2009

Registro Geral

FICHA

Livro 2

MATRÍCULA 17.449/1

RUBRICA

17.449/1



17 de abril de 2014. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: CHÁCARA n° 14 (quatorze) Subdivisão da chácara n° 21, do NÚCLEO BARRO PRETO, anexado a urbanização do Loteamento da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 2.157,46m² - (DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE METROS E QUARENTA E SEIS CENTÍMETROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIAS, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: AO NORTE: Divisa com a Chácara n° 7, medindo 65,92m. AO LESTE: Divisa com o Prolongamento da Rua Jacó Gubert, medindo 30,00m². AO SUL: Divisa com a chácara n° 21, medindo 77,99m. AO OESTE: Divisa com terras de Moacir Costela, medindo 32,60m, conforme memorial descritivo apresentado de 7.4.2014, elaborado pelo Eng° Euclides Luiz Weiss - CREA - 18.913-D/PR, que fica arquivado nesta serventia, juntamente com mapa e ART quitada. Inscrição Cadastral Municipal n° 01.01.227.0030.001. PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n° 76.995.455/0001-56. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n° 16.223 do Livro 2 Registro Geral desta serventia. Dou fé. Paulo Fernando de Melo - Agente Delegado. dig/Bruna

CERTIDÃO - Certifico, nos termos do § 1º, artigo 19 da Lei nº 6.015/73 que a presente fotocópia da matrícula, servirá como CERTIDÃO LE INTERIO TEOR.

13 FEV. 2015

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ,
COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR

Oficial/Registrador.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ 77.780.690/0001-73

Paulo Fernando de Melo
Agente Delegado - Port. 05/2009

Carolina O. Oni
Aux. Juramentada - Port. 19/2013

FUNARPEN
SELO DIGITAL
c39Q0.D4iaa.BJARD
Controle
LyIC3.u00K

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

SEGUE NO VERSO



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão - Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20150674866

Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: CELSO TADEU MARCHIORI (CPF: 561.081.499-91)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL
Empresa contratada: LB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA -ME

Nº Carteira: PR-26584/D
Nº Voto Crea: -
Nº Registro: 50270

Contratante: ENERGI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

CPF/CNPJ
80.172.091/0001-81

Endereço: RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES 78 CENTRO
CEP: 85550000 CORONEL VIDUA PR Fone: 46-3232-1871
Local da Obra: RUA JACOB GUBERT PROLONGAMENTO *
INDUSTRIAL OLIMPIO VANZIN - CORONEL VIDUA PR

Quadra: CH14 Lote: 21NBP
CEP: 85550000

Tipo de Contrato: 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica: 19 PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp.: 1100 SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo Obra/Serv: 141 PRE-MOLDADOS
Serviços: 035 PROJETO
Contratados: 094 FORNECIMENTO / FABRICAÇÃO
095 MONTAGEM
130 OUTROS

Dimensão 300 M2

Dados Compl. 0

Guia N

ART Nº

20150674866

Data Inicio 10/02/2015

Data Conclusão 10/03/2015

Vir Taxa R\$ 178,34 Entidade de Classe 402

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc.
PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES PARA PORTICOS PRE FABRICADOS Insp. 4650
PROJETO, FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PORTICOS PRE FABRICADOS 16/02/2015
TRATA-SE DE UM GALPAO COM DIMENSÕES 15X20M (300,00M2) CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, câmaras e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Autenticação Mecânica

16/02/2015 creaweb.crea-pr.org.br/consultas/imprimeart.asp?VIA=GUIAART&NUMART=20150674866&CODREGTO=50417&SESSAO=G5bdcCN/fLb&R

Profissional: CELSO TADEU MARCHIORI

Guia referente à ART 20150674866

Contratante: ENERGI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

CAIXA

10490.81290 43010.200244 01506.748662 1 63510000017834

Agência/Código Cedente	Nosso número	Vencimento	Valor do documento
0373/081294-3	24010002015067486-6	26/02/2015	R\$ 178,34

Autenticação Mecânica

<http://creaweb.crea-pr.org.br/consultas/imprimeart.asp?OPCAOPGTO=N&V1=ON&V2=ON&V3=ON&NUMART=20150674866&CODREGTO=50417&S...> 23

24/02/2015

ART

**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77

Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

**ART Nº 20150656825**Obra ou Serviço Técnico
ART Principal**O valor de R\$ 178,34 referente a esta ART foi pago em 13/02/2015 com a gula nº 100020150656825**

Profissional Contratado: EUCLIDES LUIZ WEISS (CPF:232.615.369-34)

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-18913/D

Nº Visto Crea: -

Nº Registro:

CPF/CNPJ:

80.172.091/0001-81

Contratante: ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Endereço: RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES 78 CENTRO

CEP: 85550000 CORONEL VIMIDA PR Fone: 46-3232-1871

Local da Obra: RUA JACOB GUBERT PROLONGAMENTO *

INDUSTRIAL OLIMPIO VANZIN - CORONEL VIMIDA PR

Quadra: CH14 Lote: 21NBP

CEP: 85550000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	300 M2
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE DE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	006	COMERCIAL ACIMA DE 100 M2		
Serviços	001	PROJETO ARQUITETÔNICO		
contratados	002	PROJETO ESTRUTURAL		
	003	PROJETO HIDRÁULICO		
	004	PROJETO ELÉTRICO	Dados Compl.	0
	005	PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS		
Guia N	006	PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS	Data Início	13/02/2015
ART Nº	050	EXECUÇÃO	Data Conclusão	13/05/2015
20150656825			Vir Taxa R\$ 178,34	Entidade de Classe 333

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc.

Insp.: 4610

24/02/2015

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à
necessidade do atendimento às normas
de acessibilidade, conforme disposto no
art. 11, do Decreto 5.296 de 2004**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Autenticação Mecânica



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato transferir a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUCAS BALDI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) DINORVAN ANTONIO BALDI		(mãe) ILAIR FRIZAO BALDI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/07/1989	IDENTIDADE (número) 9.860.691-2	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 067.846.369-70			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ROMARIO MARTINS			NÚMERO 656
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO FRIZON	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL LUCAS BALDI			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RODOVIA PR 562			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO PARTE LOTE 51 E 52	BAIRRO/DISTRITO PQ INDL OLIMPIO VANZIM	CEP 85.555-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1610201 Atividade secundária 4744002 1610202 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MADEIRA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/09/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Lucas Baldi</i>			
DATA DA ASSINATURA 10/09/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Lucas Baldi</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Mari Lazzari
Mari Lazzari
RELATORA

14/SET.2009

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/09/2009
SOB NÚMERO: 41106593866
Protocolo: 09/491726-4, DE 11/09/2009

LUCAS BALDI

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETÁRIO GERAL

1200901208637



Receita Federal

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.143.399/0001-86
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
14/09/2009

NOME EMPRESARIAL
LUCAS BALDI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MADERAS BALDI

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
16.10-2-01 - Serrarias com desdobramento de madeira

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
16.10-2-02 - Serrarias sem desdobramento de madeira

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
ROD PR 562

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
PTE DO LOTE 51 E 52

CEP
85.550-000

BAIRRO/DISTRITO
PQ INDL OLIMPIO VANZIM

MUNICÍPIO
CORONEL VIVIDA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3232-4582

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/09/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **10/03/2015** às **14:25:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA
COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 486 /2015

CADASTRO : 10123302980010
NOME : LUCAS BALDI
CPF/CNPJ : 11.143.399/0001-86
ENDEREÇO : PR. PR. 562 Nº 1552
COMPLEMENTO :
BAIRRO : PARQUE IND. OLÍMPICO VANZIN
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 08/06/2015

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTA
MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS
A VENCER, EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E
INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO
PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO
ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 133619861133619

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL
FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:
www.pmcv.com.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 10 de Março de 2015.

FORNECIMENTO GRATUITO.

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012942025-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.143.399/0001-86
Nome: **LUCAS BALDI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/07/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCAS BALDI - ME
CNPJ: 11.143.399/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:14:45 do dia 26/11/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2015.

Código de controle da certidão: 2341.BD30.2F5C.AA34

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11143399/0001-86 ✓
Razão Social: LUCAS BALDI ✓
Endereço: ROD. PR. 562 PT. LOTE 51 SN / PQ. IND. OLÍMPIO VAN. /
MARINGÁ / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2015 a 04/04/2015 ✓

Certificação Número: 2015030605233769421054

Informação obtida em 10/03/2015, às 14:58:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



PAVÃO 102 142 14
102 142 14

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCAS BALDI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.143.399/0001-86
Certidão nº: 85526544/2015
Expedição: 10/03/2015, às 16:00:01
Validade: 05/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUCAS BALDI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.143.399/0001-86, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

LUCAS BALDI ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0659386-6

CNPJ

XXXXXXXXXXXXXX

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

14/09/2009

Data de Início de Atividade

30/09/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RODOVIA PR 562, SN - PARTE LOTE 51 E 52, PQ INDL OLIMPIO VANZIM, CORONEL VIVIDA, PR, 85.555-000

Objeto

SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MADEIRA.

Capital: R\$ 30.000,00

(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 14/09/2009

Número: 20094917272

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

LUCAS BALDI

Identidade: 98606912,S3P/PR

CPF: 067.846.369-70

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: Não Informado

CORONEL VIVIDA - PR, 10 de março de 2015

15/158464-8



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Handwritten signatures and initials:
- A large signature "L." at the top right.
- A signature "B" in the middle.
- A signature "J" at the bottom left.
- A signature "S" at the bottom right.
- A signature "Mari Lazzari" with "RG 4.358.742-6" and "Relatora" below it.

MADEIREIRA BALDI

LUCAS BALDI -ME

ROD PR 562, S/N

85550-000 - CORONEL VÍVIDA - PR

CNPJ 11.143.399/0001-86

ICMS 90508345-70

46-3232-4116



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE ✓

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

LUCAS BALDI, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Rod PR 562, s/n, nesta cidade de Coronel Vívda- PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.143.399/0001-86, Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 01/2015, sob a modalidade CONCORRÊNCIA, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vívda, 12 de março de 2015

TABELIONATO KESSLER

Lucas Baldi

LUCAS BALDI

TITULAR

RG 9.860.691-2 SSP/PR

CPF 067.846.369-70



Se o Digital nº 600ic.9JEie.hbT02, Controle: ifc45.MHCS Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a firma de LUCAS BALDI, do que dou fé. "0002"
48° 269° Coronel Vívda-Paraná, 12 de março de 2015 da Verdade
Em Teste
Marii Marinho de Melo, Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Marii Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VÍVIDA - PARANÁ

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

MADEIREIRA BALDI

LUCAS BALDI - ME

ROD PR 562, S/N

85550-000 - CORONEL VIVIDA - PR

CNPJ 11.143.399/0001-86

ICMS 90508345-70

46-3232-4116



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO OU GERAÇÃO DE EMPREGOS ✓

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 01/2015, sob a modalidade CONCORRÊNCIA, instaurado por este Município, que caso sejamos vencedor deste certame, nos comprometemos a manter ou gerar no mínimo 08 (oito) empregos diretos, no prazo de até 12 (doze) meses da assinatura do contrato no local adquirido, comprometendo-se a manter ou aumentar esse número após esse período.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 12 de março de 2015


LUCAS BALDI

TITULAR

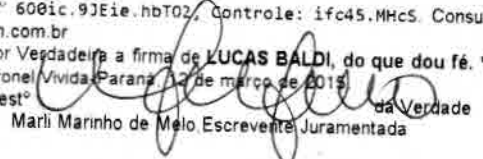
RG 9.860.691-2 SSP/PR

CPF 067.846.369-70



Se's Digital n° 600ic.9JEie.hbT02, Controle: ifc45.MHcS. Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de LUCAS BALDI, do que dou fé. *0002* 487269* Coronel Vivida, Paraná, 12 de março de 2015.

Em Teste  da Verdade
Mari Marinho de Melo Escrevente Juramentada





MADEIREIRA BALDI

LUCAS BALDI -ME

ROD PR 562, S/N

85550-000 - CORONEL VÍVIDA - PR

CNPJ 11.143.399/0001-86

ICMS 90508345-70

46-3232-4116



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RAMO DE ATIVIDADE CONFORME LEI DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

LUCAS BALDI, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Rod PR 562, s/n, nesta cidade de Coronel Vívda- PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.143.399/0001-86, Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 01/2015, sob a modalidade CONCORRÊNCIA, instaurado por este município, que nosso ramo de atividade é permitido na Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vívda, 12 de março de 2015

TABELIONATO KESSLER

Lucas Baldi

LUCAS BALDI

TITULAR

RG 9.860.691-2 SSP/PR

CPF 067.846.369-70



Selo Digital nº 60eic.93Eie.6b702, Controle: ifc45.MHCS Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de LUCAS BALDI, de que dou fé. *0002*
487269* Coronel Vívda-Paraná, 12 de março de 2015

Em Teste da Verdade
Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escrevente Juramentada
CORONEL VÍVIDA - PARANÁ



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO XI

ATESTADO DE VISITA

Atesto para os devidos fins de direito que a empresa Lucas Baldi ME, CNPJ nº 11.143.3999/0001-86, vistoriou em 06/03/2015 os locais, onde estão localizados os bens imóveis, objeto desta licitação, estando inteirados das condições físicas e do grau de complexidade existente, não cabendo posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento ou acréscimo no preço por falta de informação.

Coronel Vivida, 06 de Março de 2015.

Fabio Luis Muxfeldt
Diretor Depto. de
Indústria e Comércio
D. 5.576 de 14/07/2014

Fabio Muxfeldt – Diretor do Departamento de Indústria e Comércio

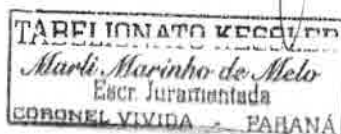
Lucas Baldi
Lucas Baldi – Sócio Gerente



Se's Digital nº 308ic.97die.Aa.02, Controle: iKL45.MHcD. Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as firmas de **FABIO LUIS MUXFELDT** e **LUCAS BALDI**, do que dou fe. *0002* 835561 Coronel Vivida-Paraná, 12 de março de 2015

Em Teste da Verdade
Marli Marinho de Melo Escrevente Juramentada



MADEIREIRA BALDI

LUCAS BALDI -ME

ROD PR 562, S/N

85550-000 - CORONEL VÍVIDA - PR

CNPJ 11.143.399/0001-86

ICMS 90508345-70

46-3232-4116



ANEXO XII

CONCORRENCIA PÚBLICA nº 01/2015

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

LUCAS BALDI, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Rod PR 562, s/n, nesta cidade de Coronel Vívda- PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.143.399/0001-86, Declaramos, para fins de participação no Concorrência Pública nº 01/2015, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vívda – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vívda, 12 de março de 2015

TABELIONATO KESSLER

Lucas Baldi

LUCAS BALDI

TITULAR

RG 9.860.691-2 SSP/PR

CPF 067.846.369-70

Tabellionato Kessler
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233, Centro - Fone/Fax: (46) 3232-1292
Coronel Vívda - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Selo Digital nº 60e1c.93E1e.nbt02, Controle: ifc45.MHcS. Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de LUCAS BALDI, do que dou fé. *0002*

487269*. Coronel Vívda-Paraná, 12 de março de 2015

Em Teste

Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VÍVIDA - PARANÁ

MADEIREIRA BALDI

LUCAS BALDI - ME

ROD PR 562, S/N

85550-000 - CORONEL VÍVIDA - PR

CNPJ 11.143.399/0001-86

ICMS 90508345-70

46-3232-4116



ANEXO III

TERMO DE RENÚNCIA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONCORRÊNCIA, nº 01/2015, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Coronel Vívda, 12 de março de 2015

TABELIONATO KESSLER

Lucas Baldi

LUCAS BALDI

TITULAR

RG 9.860.691-2 SSP/PR

CPF 067.846.369-70



Selo Digital nº 6081c.93E1e.hbT02, Controle: ifc45.MHc5 Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de LUCAS BALDI, do que dou fé. *0002* 48°269° Coronel Vívda-Paraná, 12 de março de 2015.

Em Teste da Verdade
Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VÍVIDA - PARANÁ

[Handwritten signatures and initials]

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) LAIRTO DOS SANTOS NERES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO JUDICIALMENTE	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) BERNARDINO DE PAULA NERES		(mãe) MARIA DE LOURDES DOS SANTOS NERES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/05/1970	IDENTIDADE (número) 4.680.684-0	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 754.287.509-44			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) LOCALIDADE LINHA BORGES			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO AREA RURAL	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL LAIRTO DOS SANTOS NERES			
LOGRADOURO (rua, av, etc) LOCALIDADE LINHA BORGES			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO AREA RURAL	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 2330302 Atividade secundária 4744099 4744002 4399103 8130300 XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, PAVER, PRE-MOLDADOS, VIGOTES, LAJOTAS, TUBOS, MEIOS FIO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E SEUS ARTEFATOS; SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVIÇO DE PINTURAS EM GERAL, LIMPEZAS DE RUAS, PRACAS E PODAS DE ARVORES. XXXXXXXX		
CONFERE COM O ORIGINAL EM 12/03/15			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentente/gerente) LAIRTO DOS SANTOS NERES			
DATA DA ASSINATURA 03/01/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Engenheiro São
RG 3.502.800-3
RELAJADOR

10/JAN. 2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 10/01/2013
SOB NÚMERO: 41107358984
Protocolo: 13/034704-3, DE 10/01/2013

LAIRTO DOS SANTOS NERES

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

201304022315



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110735898-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) LAIRTO DOS SANTOS NERES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO JUDICIALMENTE	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) BERNARDINO DE PAULA NERES		(mãe) MARIA DE LOURDES DOS SANTOS NERES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/05/1970	IDENTIDADE (número) 4 680.684-0	Orgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 754.287.509-44			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) LOCALIDADE DE LINHA BORGES			NÚMERO SN
COMPLEMENTO		SARRO/DISTRITO ÁREA RURAL	CEP 85550000
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LAIRTO DOS SANTOS NERES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) ROD PR 562			NÚMERO 1725
COMPLEMENTO		SARRO/DISTRITO PQ INDL OLÍMPIO VANZIM	CEP 85550000
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contec-@brturbo.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 2330302 Atividades secundárias 4744099 4744002 4399103 8130300	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, PAVER, PRE-MOLDADOS, VIGOTES, LAJOTAS, TUBOS, MEIO-FIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E SEUS ARTEFATOS; SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE PINTURAS EM GERAL, LIMPEZAS DE RUAS, PRAÇAS E PODAS DE ARVORES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/01/2013			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.401.151/0001-54		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FILIAL PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) LAIRTO DOS SANTOS NERES - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 17/01/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/01/2014 SOB NÚMERO: 20140485252 Protocolo: 14/048525-2, DE 20/01/2014 Empresário: LAIRTO DOS SANTOS NERES - ME	
Eugênio S. R. G. R. G. RG 4.502.800-4 RELATOR		SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	
21 JAN 2014			





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.401.151/0001-54 ✓
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/01/2013

NOME EMPRESARIAL
LAIRTO DOS SANTOS NERES - ME ✓

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NERES ARTEFATOS DE CIMENTO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
ROD PR 562

NÚMERO
1725 COMPLEMENTO

CEP
85.550-000

BAIRRO/DISTRITO
PQ INDL OLIMPIO VANZIM

MUNICÍPIO
CORONEL VIVIDA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 9973-3356

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/01/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **10/03/2015** às **14:24:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ✓
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA ✓
COM EFEITO DE NEGATIVA N° 487 /2015

CADASTRO :
NOME : LAIRTO DOS SANTOS NERES - ME ✓
CPF/CNPJ : 17.401.151/0001-54 ✓
ENDEREÇO : N° 1725
COMPLEMENTO :
BAIRRO : PARQUE IND. OLÍMPIO VANZIN
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 08/06/2015 ✓

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS IMOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTA MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS A VENCER, EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 529543211529543

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.pmcv.com.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 10 de Março de 2015.

FORNECIMENTO GRATUITO.

[Handwritten signatures and initials]

Certidão Negativa ✓

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012942006-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.401.151/0001-54 ✓

Nome: LAIRTO DOS SANTOS NERES

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/07/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LAIRTO DOS SANTOS NERES - ME ✓
CNPJ: 17.401.151/0001-54 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:14:21 do dia 07/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2015 ✓

Código de controle da certidão: **2C02.79FA.0D51.4167**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17401151/0001-54 ✓
Razão Social: LAIRTO DOS SANTOS NERES ME ✓
Endereço: LOCALIDADE LINHA BORGES SN / AREA RURAL / CURITIBA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2015 a 01/04/2015 //

Certificação Número: 2015030301560868927570

Informação obtida em 10/03/2015, às 15:00:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PAZ E JUSTIÇA
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAIRTO DOS SANTOS NERES - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.401.151/0001-54

Certidão nº: 85526733/2015

Expedição: 10/03/2015, às 16:00:36

Validade: 05/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LAIRTO DOS SANTOS NERES - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.401.151/0001-54, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LAIRTO DOS SANTOS NERES - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0735898-4	CNPJ 17.401.151/0001-54	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 10/01/2013	Data de Início de Atividade 10/01/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) ROD PR 562, 1725, PQ INDL OLIMPIO VANZIM, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, PAVER, PRE-MOLDADOS, VIGOTES, LAJOTAS, TUBOS, MEIO-FIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E SEUS ARTEFATOS; SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE PINTURAS EM GERAL, LIMPEZAS DE RUAS, PRAÇAS E PODAS DE ARVORES.			
Capital: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 21/01/2014 Número: 20140485252 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário LAIRTO DOS SANTOS NERES Identidade: 4.680.684-0, SSP/PR CPF: 754.287.509-44 Estado Civil: Separado Judicialmente Regime de Bens: Não Informado			

CORONEL VIVIDA - PR, 10 de março de 2015



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



NERES ARTEFATOS

LAIRTO DOS SANTOS NERES - ME

ROD PR 562, 1725

85550-000 - CORONEL VÍVIDA - PR

CNPJ 17.401.151/0001-54

ICMS 9067201598

46-3232-3426

ANEXO II

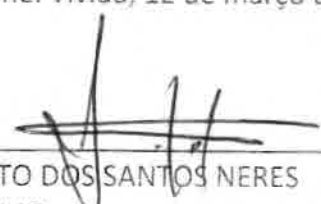
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE ✓

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

LAIRTO DOS SANTOS NERES - ME, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Rod PR 562, 1725, nesta cidade de Coronel Vivida- PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.401.151/0001-54, Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 01/2015, sob a modalidade CONCORRÊNCIA, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

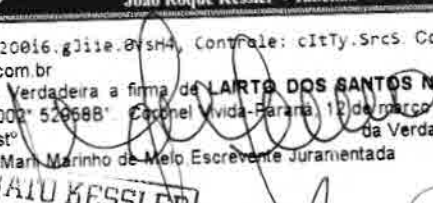
Coronel Vivida, 12 de março de 2015


LAIRTO DOS SANTOS NERES
TITULAR
RG 4.680.684-0-2 SSP/PR
CPF 754.287.509-44

TABELLONATO KESSLER



Seio Digital nº 20016.gJiie.0vsh4, Controle: cItTy.Src5. Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a firma de LAIRTO DOS SANTOS NERES, do que dou fé. *0000* 520688* Coronel Vivida-Paraná, 12 de março de 2015.
Em Teste: da Verdade
Mário Marinho de Melo Escrevente Juramentada


TABELLONATO KESSLER
Mário Marinho de Melo
Escrevente Juramentada
VÍVIDA - PARANÁ



NERES ARTEFATOS

LAIRTO DOS SANTOS NERES - ME

ROD PR 562, 1725

85550-000 - CORONEL VÍVIDA - PR

CNPJ 17.401.151/0001-54

ICMS 9067201598

46-3232-3426



ANEXO VI

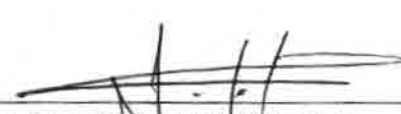
DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO OU GERAÇÃO DE EMPREGOS ✓

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 01/2015, sob a modalidade CONCORRÊNCIA, instaurado por este Município, que caso sejamos vencedor deste certame, nos comprometemos a manter ou gerar no mínimo 05 (cinco) empregos diretos, no prazo de até 12 (doze) meses da assinatura do contrato no local adquirido, comprometendo-se a manter ou aumentar esse número após esse período.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vívda, 12 de março de 2015


LAIRTO DOS SANTOS NERES
TITULAR
RG 4.680.684-0-2 SSP/PR
CPF 754.287.509-44

TABELIONATO KESSLER



Selo Digital nº x0016.g3Eie.RjTH4, Controle: c2KTy.Src5. Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a firma de LAIRTO DOS SANTOS NERES, do que dou fé. *0002* 529599* Coronel Vívda-Paraná, 12 de março de 2015.
Em Teste da Verdade
Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VÍVIDA - PARANÁ

NERES ARTEFATOS

LAIRTO DOS SANTOS NERES - ME

ROD PR 562, 1725

85550-000 - CORONEL VÍVIDA - PR

CNPJ 17.401.151/0001-54

ICMS 9067201598

46-3232-3426



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RAMO DE ATIVIDADE CONFORME LEI DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

LAIRTO DOS SANTOS NERES - ME, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Rod PR 562, 1725, nesta cidade de Coronel Vívda- PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.401.151/0001-54, Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 01/2015, sob a modalidade CONCORRÊNCIA, instaurado por este município, que nosso ramo de atividade é permitido na Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vívda, 12 de março de 2015


LAIRTO DOS SANTOS NERES
TITULAR
RG 4.680.684-0-2 SSP/PR
CPF 754.287.509-44

TABELIONATO KESSLER



Se/o Digital nº x0816.g0J1e.r5GH4. Controle: c5oTy.Src5. Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a firma de LAIRTO DOS SANTOS NERES, do que dou fé. *0000* 52853A* Coronel Vívda-Paraná, 12 de março de 2015.
Em Teste
Mari Marinho de Melo Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Mari Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VÍVIDA - PARANÁ



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO XI

ATESTADO DE VISITA

Atesto para os devidos fins de direito que a empresa Neres Artefatos de Cimento, CNPJ nº 17.401.151/0001-54, vistoriou em 06/03/2015 os locais, onde estão localizados os bens imóveis, objeto desta licitação, estando inteirados das condições físicas e do grau de complexidade existente, não cabendo posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento ou acréscimo no preço por falta de informação.

Coronel Vivida, 06 de Março de 2015.

Fabio Luis Muxfeldt
Diretor Dpto. de
Indústria e Comércio
D. 5.576 de 14/07/2014

Fabio Muxfeldt – Diretor do Departamento de Indústria e Comércio


Lairto dos Santos Neres – Sócio Gerente

NERES ARTEFATOS

LAIRTO DOS SANTOS NERES - ME

ROD PR 562, 1725

85550-000 - CORONEL VIVIDA - PR

CNPJ 17.401.151/0001-54

ICMS 9067201598

46-3232-3426



ANEXO III

TERMO DE RENÚNCIA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONCORRÊNCIA, nº 01/2015, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Coronel Vivida, 12 de março de 2015


LAIRTO DOS SANTOS NERES
TITULAR

RG 4.680.684-0-2 SSP/PR
CPF 754.287.509-44

TABELIONATO KESSLER



Seio Digital nº p08i6.g3mie MDJH4, Controle: c4pTy.5rcS. Consulte em <http://funarper.com.br>
Reconheço por Verdadeira a firma de LAIRTO DOS SANTOS NERES, do que dou fé. *0002* 939580 Coronel Vivida - Paraná, 12 de março de 2015
Em Teste da Verdade
Marli Marinho de Melo, Escrivente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ



TABELA DE ESQUADRIAS

Código	DIMENSÕES			ESPECIFICAÇÕES		
JANELAS	Largura	Altura	Peitoril	Tipo	Material	Qtd
J1	150	120	90	Correr - 4 Folhas	Ferro e Vidro	03
J2	80	60	150	Mexi-Ar	Ferro e Vidro	02
PORTAS						
P1	80	210	-	Abrir - 1 Folha	Madeira	02
P2	70	210	-	Abrir - 1 Folha	Madeira	01
P3	150	230	-	Correr - 1 Folha	Ferro	01

APROVAÇÕES

PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL

U. M. L. V. V. Y. D. A.

APROVADO

- 22 / 01 / 2014

Douglas Cristian Siqueira
Douglas Cristian Siqueira
Matricula: 19952

SAUDE

S.V.S.M. 7.º DS

Vigilância Sanitária - Coronel Vivida

Protocolo nº 007 10/4

Em: 22/01/2014

Miguel A. M. Carli

ESTATISTICA

LOTEAMENTO: NÚCLEO BARRO PRETO

ÁREA A CONSTRUIR = 150,00 m²

CHÁCARA Nº 01

TAXA DE OCUPAÇÃO = 10,28 %

SUB.DIV. DA CHÁCARA Nº 01

COEF. APROV. = 0,10

ÁREA DO LOTE = 1458,56 m²

Tipo de Projeto:

PROJETO ARQUITETÔNICO

DATA:
27/11/2013

DESENHISTA:
VANESSA Z

OBRA:

BARRACÃO INDUSTRIAL

PROPRIETÁRIO:

LAIRTO DOS SANTOS NERES - ME

PR-562

CNPJ: 17.401.151/0001-54

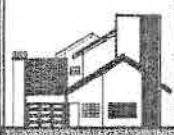
AUTOR DO PROJETO:

DANIEL SIMIONATO

ENGº CIVIL - CREA/PR - 74528/D

Nº PROJETO:
01

ESCALA:
INDICADA



ESPECIFICAÇÃO:

PLANTA BAIXA

CORTE AA - CORTE BB

ELEVAÇÃO FRONTAL

TABELA DE ESQUADRIAS

PLANTA COBERTURA

IMPLANTAÇÃO

SITUAÇÃO

FOLHA:

01 / 01



ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2015

RAZÃO SOCIAL: LUCAS BALDI

ENDEREÇO: ROD PR 562, S/N

TELEFONE: 46-3232-4116

E-MAIL: lucasbaldi_mb@hotmail.com

DATA DE ABERTURA: 13/03/2015

HORÁRIO: 09:00 HORAS

PROTOCOLO Nº 2224125
Em: 13/03/15 às: 08:21
FUNCIONÁRIO



ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2015

RAZÃO SOCIAL: LAIRTO DOS SANTOS NERES

ENDEREÇO: ROD PR 562, 1725

TELEFONE: 46-3232-3426

E-MAIL: neresartefatos@gmail.com

DATA DE ABERTURA: 13/03/2015

HORÁRIO: 09:00 HORAS

PROTOCOLO Nº 225/15
Em: 13/03/15 h: 08:28
FUNCIONÁRIO

Envelope nº 02 - Habilitação
Pregão Presencial nº 01/2015

Empresa: Coronel Vidros e Acessórios Ltda - ME

CNPJ: 16.813.845/0001-36

Data de Abertura:

13 de Março de 2015.

Horário de Abertura:

09:00 (nove) horas.

199
PROT. Nº 226/15
Em 13/03/15 às 08:48
F. J. S.
FUNCIONÁRIO



ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2015

RAZÃO SOCIAL: ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

ENDEREÇO: RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES, Nº 78, CENTRO – CORONEL
VIVIDA - PR

TELEFONE: 0**46 3232 1871

E-MAIL: energcvv@hotmail.com

DATA DE ABERTURA: 13/03/2015

HORÁRIO: 09:00 HORAS

PROTOCOLO Nº 2227/15
Em: 13/03/15 h: 08:49
Jmes
FUNCIONÁRIO



ENERG
COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Comércio varejista de materiais elétricos, projetos
e execução na área de engenharia elétrica.

FONES/FAX: (46) 3232-1871 e 3232-1711

PROPOSTA DE PREÇOS

ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES, Nº 78, CENTRO
CORONEL VIVIDA – PR
TELEFONE: 046 32321871**
CNPJ Nº 80.172.091/0001-81

Coronel Vivida, 13 de março de 2015.

À comissão de licitações

Referente Edital nº 01/2015 – Concorrência

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de
preços, para aquisição do imóvel objeto do item abaixo discriminado, conforme segue:

ITEM	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	Nº DA MATRICULA	VALOR MÍNIMO (RS)	VALOR PROPOSTO (RS)
01	Parte do lote 21, chácara 14 núcleo barro preto, medindo 2.157,46 m2 (dois mil cento e cinquenta e sete metros e quarenta e seis centímetros quadrados).	17.449/1	36.676,82	36.876,82

O pagamento do valor proposta acima será de acordo com a seguinte opção:

(x) Pagamento em ate 60 (sessenta) parcelas, mensais e sucessivas, vencendo a
primeira no prazo de 06 (seis) meses após a homologação do certame, a segunda
parcela no prazo de 30 (trinta) dias após o vencimento da anterior e assim
sucessivamente;

[Handwritten signatures and marks]



ENERG

COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Comércio varejista de materiais elétricos, projetos e execução na área de engenharia elétrica.

FONES/FAX: (46) 3232-1871 e 3232-1711

() Pagamento em uma única parcela no prazo Máximo de até 60 (sessenta) dias, a contar da homologação do certame.

1- O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

2- As condições de pagamento são de acordo com o estabelecido no item 11.1 deste edital, conforme a opção escolhida.

Atenciosamente.

Energ Com. de Mat. Elétricos Ltda

CNPJ: 80.172.091/0001-81

Paulo Roberto da Silva

CPF: 371.632.729-87

RG: 1.792.059-6

MADEIREIRA BALDI

LUCAS BALDI - ME

ROD PR 562, S/N

85550-000 - CORONEL VÍVIDA - PR

CNPJ 11.143.399/0001-86

ICMS 90508345-70

46-3232-4116



ANEXO IV PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitações

Referente Edital nº 01/2015-Concorrência

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, para aquisição do imóvel objeto do item abaixo discriminado, conforme segue:

Coronel Vívda, 13 de Março de 2015.

PROPONETE: LUCAS BALDI - ME

ENDEREÇO: ROD PR 562, S/N - PARQUE INDUSTRIAL OLÍMPIO VANZIM

MUNICÍPIO: CORONEL VÍVIDA - PR

CNPJ: 11.143.399/0001-86

FONE: 46-3232-4116

Item	DENOMINACAO DO IMOVEL	Nº DA MATRICULA	VALOR MINIMO R\$	VALOR PROPOSTO R\$
01	Parte do Lote 21, Chácara 14 Núcleo Barro Preto, medindo 2.157,46 m ² (dois mil cento e cinquenta e sete metros e quarenta e seis centímetros quadrados).	17.449/1	36.676,82	NÃO COTADO

O pagamento do valor proposta acima será de acordo com a seguinte opção:

() Pagamento em até 60 (sessenta) parcelas, mensais e sucessivas, vencendo a primeira no prazo de 06 (seis) meses após a homologação do certame, a segunda parcela no prazo de 30 (trinta) dias após o vencimento da anterior e assim sucessivamente;

() Pagamento em uma única parcela no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, a contar da homologação do certame.

MADEIREIRA BALDI

LUCAS BALDI - ME

ROD PR 562, S/N

85550-000 - CORONEL VIVIDA - PR

CNPJ 11.143.399/0001-86

ICMS 90508345-70

46-3232-4116

Item	DENOMINACAO DO IMOVEL	Nº DA MATRICULA	VALOR MINIMO R\$	VALOR PROPOSTO R\$
02 /	Subdivisão da Chácara 04, partes dos Lotes nº 51 e 52 do Núcleo Barro Preto anexado a urbanização da Sede desta Cidade sendo terreno com área de 5.551,83 m ² (cinco mil e quinhentos e cinquenta e um metros e oitenta e três centímetros quadrados).	16.193/1	99.932,94	100.000,00

O pagamento do valor proposta acima será de acordo com a seguinte opção:

(X) Pagamento em até 60 (sessenta) parcelas, mensais e sucessivas, vencendo a primeira no prazo de 06 (seis) meses após a homologação do certame, a segunda parcela no prazo de 30 (trinta) dias após o vencimento da anterior e assim sucessivamente;

() Pagamento em uma única parcela no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, a contar da homologação do certame.

[Handwritten signatures and initials]

MADEIREIRA BALDI

LUCAS BALDI - ME

ROD PR 562, S/N

85550-000 - CORONEL VIVIDA - PR

CNPJ 11.143.399/0001-86

ICMS 90508345-70

46-3232-4116



Item	DENOMINACAO DO IMOVEL	Nº DA MATRICULA	VALOR MINIMO R\$	VALOR PROPOSTO R\$
03	Subdivisão dos lotes nº 51 e 52 da Chácara nº 06 Situado no Núcleo Barro Preto, com área de 2.487,48 m ² (dois mil quatrocentos e oitenta e sete metros e quarenta e oito centímetros quadrados).	16.195/1	44.774,64	Não Cotado

O pagamento do valor proposta acima será de acordo com a seguinte opção:

() Pagamento em até 60 (sessenta) parcelas, mensais e sucessivas, vencendo a primeira no prazo de 06 (seis) meses após a homologação do certame, a segunda parcela no prazo de 30 (trinta) dias após o vencimento da anterior e assim sucessivamente;

() Pagamento em uma única parcela no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, a contar da homologação do certame.

Item	DENOMINACAO DO IMOVEL	Nº DA MATRICULA	VALOR MINIMO R\$	VALOR PROPOSTO R\$
04	Subdivisão da Chácara 01 do Núcleo Barro Preto contendo área de 1.458,56 m ² (um mil quatrocentos e cinquenta e oito metros e cinquenta e seis centímetros quadrados).	17.391/1	26.254,08	Não Cotado

O pagamento do valor proposta acima será de acordo com a seguinte opção:

() Pagamento em até 60 (sessenta) parcelas, mensais e sucessivas, vencendo a primeira no prazo de 06 (seis) meses após a homologação do certame, a segunda parcela no prazo de 30 (trinta) dias após o vencimento da anterior e assim sucessivamente;

() Pagamento em uma única parcela no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, a contar da homologação do certame.

[Handwritten signatures and initials]

MADEIREIRA BALDI

LUCAS BALDI - ME

ROD PR 562, S/N

85550-000 - CORONEL VIVIDA - PR

CNPJ 11.143.399/0001-86

ICMS 90508345-70

46-3232-4116



Condições Gerais:

- 1 - O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.
- 2 - As condições de pagamento são de acordo com o estabelecido no item 11.1 deste edital, conforme a opção escolhida.

Atenciosamente.

LUCAS BALDI

TITULAR

RG 9.860.691-2 SSP/PR

CPF 067.846.369-70



CORONEL VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA - ME

CNPJ: 16.813.845/0001-36



PROPOSTA DE PREÇOS

Coronel Vidros e Acessórios Ltda - Me
Rodovia PR 562, nº 1475, Parque Industrial Olimpio Vanzin
CNPJ: 16.813.845/0001-36
Telefone: 3232-3461

Coronel Vivida, 13 de março de 2015

À Comissão de Licitações

Referente Edital nº 01/2015-Concorrência

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, para aquisição do imóvel objeto do item abaixo discriminado, conforme segue:

ITEM	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	Nº DA MATRICULA	VALOR MÍNIMO (R\$)	VALOR PROPOSTO (R\$)
03	Subdivisão dos lotes nº 51 e 52 da Chácara nº 06 Situado no Núcleo Barro Preto, com área de 2.487,48 m ² (dois mil quatrocentos e oitenta e sete metros e quarenta e oito centímetros quadrados).	16.195/1	44.774,64	44.774,64

O pagamento do valor proposta acima será de acordo com a seguinte opção:

(X) Pagamento em até 60 (sessenta) parcelas, mensais e sucessivas, vencendo a primeira no prazo de 06 (seis) meses após a homologação do certame, a segunda parcela no prazo de 30 (trinta) dias após o vencimento da anterior e assim sucessivamente;

() Pagamento em uma única parcela no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, a contar da homologação do certame.

EVANDRO CELSO
CPF: 022.251.439-60
RG: 7.351.011-2

LUIZ ALBERTO RAMOS
CPF: 023.144.599-70
RG: 6.615.122-0

NERES ARTEFATOS

LAIRTO DOS SANTOS NERES - ME

ROD PR 562, 1725

85550-000 - CORONEL VÍVIDA - PR

CNPJ 17.401.151/0001-54

ICMS 9067201598

46-3232-3426



ANEXO IV PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitações

Referente Edital nº 01/2015-Concorrência

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, para aquisição do imóvel objeto do item abaixo discriminado, conforme segue:

Coronel Vívda, 13 de Março de 2015

PROPONETE: LAIRTO DOS SANTOS NERES - ME

ENDEREÇO: ROD PR 562, 1725 - PARQUE INDUSTRIAL OLÍMPIO VANZIM

MUNICÍPIO: CORONEL VÍVIDA - PR

CNPJ: 17.401.151/0001-54

FONE: 46-3232-3426

Item	DENOMINACAO DO IMOVEL	Nº DA MATRICULA	VALOR MINIMO R\$	VALOR PROPOSTO R\$
01	Parte do Lote 21, Chácara 14 Núcleo Barro Preto, medindo 2.157,46 m² (dois mil cento e cinquenta e sete metros e quarenta e seis centímetros quadrados).	17.449/1	36.676,82	NÃO COTADO

O pagamento do valor proposta acima será de acordo com a seguinte opção:

() Pagamento em até 60 (sessenta) parcelas, mensais e sucessivas, vencendo a primeira no prazo de 06 (seis) meses após a homologação do certame, a segunda parcela no prazo de 30 (trinta) dias após o vencimento da anterior e assim sucessivamente;

() Pagamento em uma única parcela no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, a contar da homologação do certame.

NERES ARTEFATOS

LAIRTO DOS SANTOS NERES - ME

ROD PR 562, 1725

85550-000 - CORONEL VÍVIDA - PR

CNPJ 17.401.151/0001-54

ICMS 9067201598

46-3232-3426



Item	DENOMINACAO DO IMOVEL	Nº DA MATRICULA	VALOR MINIMO R\$	VALOR PROPOSTO R\$
02	Subdivisão da Chácara 04, partes dos Lotes nº 51 e 52 do Núcleo Barro Preto anexado a urbanização da Sede desta Cidade sendo terreno com área de 5.551,83 m² (cinco mil e quinhentos e cinquenta e um metros e oitenta e três centímetros quadrados).	16.193/1	99.932,94	Não Cotado

O pagamento do valor proposta acima será de acordo com a seguinte opção:

() Pagamento em até 60 (sessenta) parcelas, mensais e sucessivas, vencendo a primeira no prazo de 06 (seis) meses após a homologação do certame, a segunda parcela no prazo de 30 (trinta) dias após o vencimento da anterior e assim sucessivamente;

() Pagamento em uma única parcela no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, a contar da homologação do certame.

NERES ARTEFATOS

LAIRTO DOS SANTOS NERES - ME

ROD PR 562, 1725

85550-000 - CORONEL VÍVIDA - PR

CNPJ 17.401.151/0001-54

ICMS 9067201598

46-3232-3426



Item	DENOMINACAO DO IMOVEL	Nº DA MATRICULA	VALOR MINIMO R\$	VALOR PROPOSTO R\$
03	Subdivisão dos lotes nº 51 e 52 da Chácara nº 06 Situado no Núcleo Barro Preto, com área de 2.487,48 m ² (dois mil quatrocentos e oitenta e sete metros e quarenta e oito centímetros quadrados).	16.195/1	44.774,64	Não Cotado

O pagamento do valor proposta acima será de acordo com a seguinte opção:

() Pagamento em até 60 (sessenta) parcelas, mensais e sucessivas, vencendo a primeira no prazo de 06 (seis) meses após a homologação do certame, a segunda parcela no prazo de 30 (trinta) dias após o vencimento da anterior e assim sucessivamente;

() Pagamento em uma única parcela no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, a contar da homologação do certame.

Item	DENOMINACAO DO IMOVEL	Nº DA MATRICULA	VALOR MINIMO R\$	VALOR PROPOSTO R\$
04	Subdivisão da Chácara 01 do Núcleo Barro Preto contendo área de 1.458,56 m ² (um mil quatrocentos e cinquenta e oito metros e cinquenta e seis centímetros quadrados).	17.391/1	26.254,08	26.270,00

O pagamento do valor proposta acima será de acordo com a seguinte opção:

(X) Pagamento em até 60 (sessenta) parcelas, mensais e sucessivas, vencendo a primeira no prazo de 06 (seis) meses após a homologação do certame, a segunda parcela no prazo de 30 (trinta) dias após o vencimento da anterior e assim sucessivamente;

() Pagamento em uma única parcela no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, a contar da homologação do certame.



NERES ARTEFATOS

LAIRTO DOS SANTOS NERES - ME

ROD PR 562, 1725

85550-000 - CORONEL VÍVIDA - PR

CNPJ 17.401.151/0001-54

ICMS 9067201598

46-3232-3426

Condições Gerais:

- 1 - O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.
- 2 - As condições de pagamento são de acordo com o estabelecido no item 11.1 deste edital, conforme a opção escolhida.

Atenciosamente.

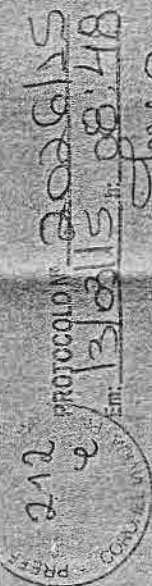
LAIRTO DOS SANTOS NERES

TITULAR

RG 4.680.684-0-2 SSP/PR

CPF 754.287.509-44

Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial nº 01/2015
Empresa: Coronel Vídeos e Acessórios Ltda – ME
CNPJ: 16.813.845/0001-36
Data de Abertura: 13 de Março de 2015.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



FUNCIONARIO



ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2015

RAZÃO SOCIAL: ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

ENDEREÇO: RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES, Nº 78, CENTRO – CORONE
VIVIDA - PR

TELEFONE: 0**46 3232 1871

E-MAIL: energcvv@hotmail.com

DATA DE ABERTURA: 13/03/2015

HORÁRIO: 09:00HORAS

PROTOCOLO Nº 2227/15
Em: 13/03/15 h: 08:49
Jmes
FUNCIONÁRIO



ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2015

RAZÃO SOCIAL: LAIRTO DOS SANTOS NERES

ENDEREÇO: ROD PR 562, 1725

TELEFONE: 46-3232-3426

E-MAIL: neresartefatos@gmail.com

DATA DE ABERTURA: 13/03/2015

HORÁRIO: 09:00 HORAS

PROTOCOLO Nº. 2225/15
Em: 13/03/15 h. 08:28
FUNDACIONÁRIO



ENVELOPE Nº. 02 -- PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2015

RAZÃO SOCIAL: LUCAS BALDI

ENDEREÇO: ROD PR 562, S/N

TELEFONE: 46-3232-4116

E-MAIL: lucasbaldi_mb@hotmail.com

DATA DE ABERTURA: 13/03/2015

HORÁRIO: 09:00 HORAS

PROTOCOLO Nº

2224/15

Em:

13/03/15 às 08:21

FUNÇÃOÁRIO

5111



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA Nº 21/CML/2015

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para proceder ao recebimento, abertura, análise e julgamento da documentação e propostas, para alienação de bens imóveis, conforme discriminado no objeto do presente Edital.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA PÚBLICA

Concorrência Pública nº 01/2015, de 09 de fevereiro de 2015. Publicado na Edição nº 6303, pg B9 de 10 de fevereiro de 2015 da Editora Juriti Ltda; na Edição nº 0787, pg 25 de 10 de fevereiro de 2015 do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná -DIOEMS, na Edição nº 9389, pg 11 de 10 de fevereiro de 2015 do Jornal Diário Oficial do Estado do Paraná.

DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Designação: Portaria nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

Presidente: Ademir Antonio Aziliero.

Membros: Douglas Cristian Strapazzon, Fernando de Quadros Abatti, Gilvane Drapski, Iana Roberta Schmid.

Secretária: Hellen Dayanne da Rosa.

DA REUNIÃO:

Data: 13 de março de 2015, as 09:00h

Local: Sala de Licitações do município de Coronel Vivida.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E 02: Foram recebidos os envelopes de documentação e proposta de preços das proponentes: Coronel Vidros e Acessórios Ltda – ME; Energ Comercio de Materiais Eletricos Ltda; Lairto dos Santos Neres – ME e Lucas Baldi Me.

DA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 E CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO:

Aberto os envelopes nº 01 das proponentes participantes, foi verificado os documentos apresentados, tendo sido os mesmos rubricados pela Comissão de Licitação e representantes presentes.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: A comissão de Licitação analisou o teor dos documentos, verificando que as proponentes Coronel Vidros e Acessórios Ltda – ME; Energ Comercio de Materiais Eletricos Ltda; Lairto dos Santos Neres – ME e Lucas Baldi Me; apresentaram a documentação correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo as mesmas HABILITADAS.

DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS: As empresas Coronel Vidros e Acessórios Ltda – ME; Energ Comercio de Materiais Eletricos Ltda; Lairto dos Santos Neres – ME e Lucas Baldi Me, apresentaram o termo de renuncia no qual declaram, sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8666/93, que não pretendem recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo e, concordando, em consequência com o curso do procedimento licitatório.

DA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 (PROPOSTA) DAS PROPONENTES HABILITADAS: Não havendo impugnações e diante da concordância de não interpor recursos, a Comissão de Licitação procedeu à abertura dos envelopes de proposta das proponentes habilitadas, tendo constatado a existência das mesmas.

E. de S.
ad

Fernando

[Signature]

[Signature]
Lucas Baldi Me

[Signature]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

A Comissão de Licitação analisou o teor das propostas, verificando que as mesmas estão de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

DA CLASSIFICAÇÃO: Após análise e verificação das propostas ofertadas, tendo como resultado a seguinte classificação:

Item	Classificação	Empresa	Valor Total R\$
1	1º	Energ Comercio de Materiais Eletricos Ltda	36.876,82

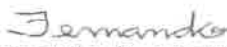
Item	Classificação	Empresa	Valor Total R\$
2	1º	Lucas Baldi Me	100.000,00

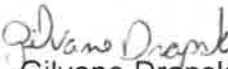
Item	Classificação	Empresa	Valor Total R\$
3	1º	Coronel Vidros e Acessórios Ltda – ME	44.774,64

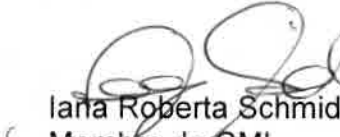
Item	Classificação	Empresa	Valor Total R\$
4	1º	Lairto dos Santos Neres – ME	26.270,00

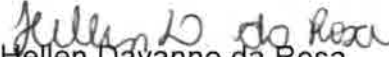
DO RESULTADO: Após analisadas as propostas a Comissão de Licitação declara vencedora dos respectivos itens as seguintes empresas: item 01 - Energ Comercio de Materiais Eletricos Ltda, valor total de R\$ 36.876,82 (trinta e seis mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos); item 02 - Lucas Baldi Me, valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); item 03 - Coronel Vidros e Acessórios Ltda – ME, valor total de R\$ 44.774,64 (quarenta e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos); item 04 - Lairto dos Santos Neres – ME, valor total de R\$ 26.270,00 (vinte e seis mil duzentos e setenta reais). Os representantes das proponentes presentes à sessão concordam com o resultado anunciado e desistem da intenção de interpor recurso quanto a este fato.

DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão, para constar, eu Fernando Q. Abatti, lavrei a presente Ata que segue adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.


Fernando Q. Abatti
Membro da CML

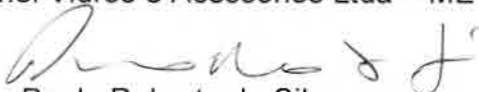

Gilvane Drapski
Membro da CML

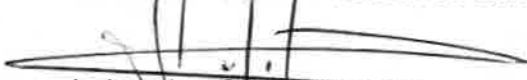

Iara Roberta Schmid.
Membro da CML


Hellen Dayanne da Rosa
Secretaria da CML


Luiz Alberto Ramos
Coronel Vidros e Acessórios Ltda – ME


Evandro Celso
Coronel Vidros e Acessórios Ltda – ME


Paulo Roberto da Silva
Energ Comercio de Materiais Eletricos Ltda


Lairto dos Santos Neres
Lairto dos Santos Neres – ME


Lucas Baldi
Lucas Baldi Me

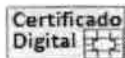


Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

☐ **Recelto PR** ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO

chave:

senha:



Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão 012883960-23
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 16.813.845/0001-36
CORONEL VIDROS E ACESSORIOS LTDA
Emissão 24/02/2015 07:37:38
Data de Validade 24/06/2015

[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização





Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 16.813.845/0001-36

Data da Emissão : 31/10/2014

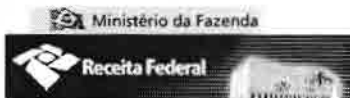
Hora da Emissão : 17:10:50

Código de Controle da Certidão : 5B9D.2EDF.287E.240C

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 31/10/2014, com validade até 29/04/2015.

[Página Anterior](#)



Certidões Emitidas

CGC: 16.813.845/0001-36 - CORONEL VIDROS E ACE:

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Can
259022014-88888845	16/10/2014	4	14/04/2015	
161122014-88888845	17/05/2014	4	13/11/2014	
2122013-14021845	16/10/2013	4	14/04/2014	
732013-14021845	27/03/2013	4	23/09/2013	
1152012-14021845	27/12/2012	4	25/06/2013	

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política

CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSO SUA CONTA OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRESSÃO

Navegue pela CAIXA



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FICHA Empresa | Consulta Regularidade
do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do
Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 16813845/0001-36

Razão Social: CORONEL VIDROS E ACESS RIOS LTDA

23/02/2015	23/02/2015 a 24/03/2015	2015022310291953999184
02/02/2015	02/02/2015 a 03/03/2015	2015020210365404985301
12/01/2015	12/01/2015 a 10/02/2015	2015011210371636318237
22/12/2014	22/12/2014 a 20/01/2015	2014122210454484720315
01/12/2014	01/12/2014 a 30/12/2014	2014120112304630602210
10/11/2014	10/11/2014 a 09/12/2014	2014111008122907992992
20/10/2014	20/10/2014 a 18/11/2014	2014102010524721582186
29/09/2014	29/09/2014 a 28/10/2014	2014092909553414386672
08/09/2014	08/09/2014 a 07/10/2014	2014090807092595042465
18/08/2014	18/08/2014 a 16/09/2014	2014081810550591112039
28/07/2014	28/07/2014 a 26/08/2014	2014072809335689005850
07/07/2014	07/07/2014 a 05/08/2014	2014070711415636811537
16/06/2014	16/06/2014 a 15/07/2014	2014061608385929686308
26/05/2014	26/05/2014 a 24/06/2014	2014052608135538971464
05/05/2014	05/05/2014 a 03/06/2014	2014050509083019164541
14/04/2014	14/04/2014 a 13/05/2014	2014041407282535850136
24/03/2014	24/03/2014 a 22/04/2014	2014032405450020698371
05/03/2014	05/03/2014 a 03/04/2014	2014030502024308843394
14/02/2014	14/02/2014 a 15/03/2014	2014021422054707542922
19/11/2013	19/11/2013 a 18/12/2013	2013111908242520593523
18/10/2013	18/10/2013 a 16/11/2013	2013101814555512000177
11/09/2013	11/09/2013 a 10/10/2013	2013091113515336880805
20/08/2013	20/08/2013 a 18/09/2013	2013082013121685862310
26/07/2013	26/07/2013 a 24/08/2013	2013072615341493034817
03/07/2013	03/07/2013 a 01/08/2013	2013070315110096552880
03/06/2013	03/06/2013 a 02/07/2013	2013060313390716061761
10/05/2013	10/05/2013 a 08/06/2013	2013051015275725414214
11/04/2013	11/04/2013 a 10/05/2013	2013041117235933630874
15/03/2013	15/03/2013 a 13/04/2013	2013031514350420430860
19/02/2013	19/02/2013 a 20/03/2013	2013021908165709476346
28/01/2013	28/01/2013 a 26/02/2013	2013012808042534290160
06/01/2013	06/01/2013 a 04/02/2013	2013010616492554450238
22/11/2012	22/11/2012 a 21/12/2012	2012112215413878641728

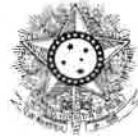
Resultado da consulta em 13/03/2015 às 15:08:41



Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

226



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CORONEL VIDROS E ACESSORIOS LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.813.845/0001-36

Certidão nº: 83844995/2015

Expedição: 02/03/2015, às 09:13:08

Validade: 28/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CORONEL VIDROS E ACESSORIOS LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.813.845/0001-36, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA
COM EFEITO DE NEGATIVA N° 451 /2015

CADASTRO : 340000002340
NOME : ENERG-COM. DE MAT ELETRICOS LT
CPF/CNPJ : 80.172.091/0001-81
ENDEREÇO : RUA BRIG ROCHA LOURES N° 78
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 02/06/2015

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTES MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS A VENCER, EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:618030123618030

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:
www.pmcv.com.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 04 de Março de 2015.

FORNECIMENTO GRATUITO.



Governo do Estado do Paraná Secretaria da Fazenda

☐ Recelte PR ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO

chave:

senha:



Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão 012923171-14
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 80.172.091/0001-81
ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Emissão 04/03/2015 17:29:15
Data de Validade 02/07/2015

© Secretaria da Fazenda - SEFA
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização





Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 80.172.091/0001-81

Data da Emissão : 04/03/2015

Hora da Emissão : 17:31:33

Código de Controle da Certidão : 1DBD.A17D.4F83.DB6E

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 04/03/2015, com validade até 31/08/2015.

[Página Anterior](#)



Tela

Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [RGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 80172091/0001-81

Razão Social: ENERGI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

Nome Fantasia: PAULITEL

Período Inicial
1994

Período Final

11/03/2015

23/02/2015	23/02/2015 a 24/03/2015	2015022306320675968370
03/02/2015	03/02/2015 a 04/03/2015	2015020300522764716025
15/01/2015	15/01/2015 a 13/02/2015	2015011501560358268783
27/12/2014	27/12/2014 a 25/01/2015	2014122719432312377511
08/12/2014	08/12/2014 a 06/01/2015	2014120802381052000470
17/11/2014	17/11/2014 a 16/12/2014	2014111703335934429260
27/10/2014	27/10/2014 a 25/11/2014	2014102703072132221060
06/10/2014	06/10/2014 a 04/11/2014	2014100602421460030020
15/09/2014	15/09/2014 a 14/10/2014	2014091504065030192712
25/08/2014	25/08/2014 a 23/09/2014	2014082504541808264226
04/08/2014	04/08/2014 a 02/09/2014	2014080403443427048442
14/07/2014	14/07/2014 a 12/08/2014	2014071404020475894031
23/06/2014	23/06/2014 a 22/07/2014	2014062303172700683862
02/06/2014	02/06/2014 a 01/07/2014	2014060203190521329311
13/05/2014	13/05/2014 a 11/06/2014	2014051303402281200632
21/04/2014	21/04/2014 a 20/05/2014	2014042103303058966812
02/04/2014	02/04/2014 a 01/05/2014	2014040201372556475373
14/03/2014	14/03/2014 a 12/04/2014	2014031414160654668195
15/01/2014	15/01/2014 a 13/02/2014	2014011517491805564470
26/11/2013	26/11/2013 a 25/12/2013	2013112614561455298925
24/10/2013	24/10/2013 a 22/11/2013	2013102415273400396462
23/09/2013	23/09/2013 a 22/10/2013	2013092309123414088829
14/08/2013	14/08/2013 a 12/09/2013	2013081410204624169137
15/07/2013	15/07/2013 a 13/08/2013	2013071508225938504757
24/06/2013	24/06/2013 a 23/07/2013	2013062410244162640070
23/05/2013	23/05/2013 a 21/06/2013	2013052317352330399613
22/04/2013	22/04/2013 a 21/05/2013	2013042211002265784984
28/03/2013	28/03/2013 a 26/04/2013	2013032815383739905792
01/03/2013	01/03/2013 a 30/03/2013	2013030117275127539860
30/01/2013	30/01/2013 a 28/02/2013	2013013017391241736857
03/01/2013	03/01/2013 a 01/02/2013	2013010309094511078886
12/12/2012	12/12/2012 a 10/01/2013	2012121214203320539623
14/11/2012	14/11/2012 a 13/12/2012	2012111415532183233947

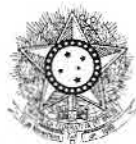


15/10/2012	15/10/2012 a 13/11/2012	2012101510003468799042
18/09/2012	18/09/2012 a 17/10/2012	2012091809000775303612
23/08/2012	23/08/2012 a 21/09/2012	2012082311112742344020
01/08/2012	01/08/2012 a 30/08/2012	2012080100024307887354
02/07/2012	02/07/2012 a 31/07/2012	2012070208333869163140
05/06/2012	05/06/2012 a 04/07/2012	2012060514403274140778
07/05/2012	07/05/2012 a 05/06/2012	2012050717520446799150
17/04/2012	17/04/2012 a 16/05/2012	2012041714583455961065
21/03/2012	21/03/2012 a 19/04/2012	2012032116173117160869
24/02/2012	24/02/2012 a 24/03/2012	2012022415083191478170
30/01/2012	30/01/2012 a 28/02/2012	2012013007554343834226
29/12/2011	29/12/2011 a 27/01/2012	2011122913595341877370
28/11/2011	28/11/2011 a 27/12/2011	2011112814260801943450
19/10/2011	19/10/2011 a 17/11/2011	2011101914031352945667
21/09/2011	21/09/2011 a 20/10/2011	2011092108253910847113
23/08/2011	23/08/2011 a 21/09/2011	2011082309114561687985
22/07/2011	22/07/2011 a 20/08/2011	2011072209101941258035

Resultado da consulta em 13/03/2015 às 15:19:02

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.172.091/0001-81

Certidão nº: 84380952/2015

Expedição: 04/03/2015, às 17:37:48

Validade: 30/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.172.091/0001-81, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA
COM EFEITO DE NEGATIVA N° 486 /2015

CADASTRO : 10123302980010
NOME : LUCAS BALDI
CPF/CNPJ : 11.143.399/0001-86
ENDEREÇO : PR PR 562 N° 1552
COMPLEMENTO :
BAIRRO : PARQUE IND. OLIMPIO VANZIN
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 08/06/2015

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTES MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS A VENCER, EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:133619861133619

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:
www.pmcv.com.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

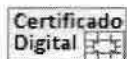
CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 10 de Março de 2015.

FORNECIMENTO GRATUITO.

**Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda**☐ **Recetta PR** ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO

chave:

senha:



Ok

Confirmação de Certidão**Informações do Documento**

Certidão 012942025-89
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 11.143.399/0001-86
LUCAS BALDI
Emissão 10/03/2015 10:02:55
Data de Validade 08/07/2015

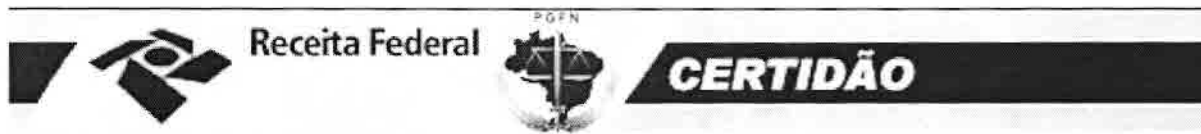
[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 11.143.399/0001-86

Data da Emissão : 26/11/2014

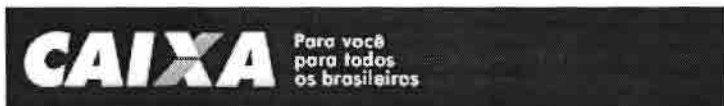
Hora da Emissão : 17:14:45

Código de Controle da Certidão : 2341.BD30.2F5C.AA34

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 26/11/2014, com validade até 25/05/2015.

[Página Anterior](#)

[A CAIXA](#)[REDE DE ATENDIMENTO](#)[OUVIDORIA](#)[DOWNLOAD](#)[MAPA DO SITE](#)[SEGURANÇA](#)[IMPrensa](#)

Navegue pela CAIXA

[Ajuda](#)[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 11143399/0001-86**Razão Social:** LUCAS BALDI

06/03/2015	06/03/2015 a 04/04/2015	2015030605233769421054
15/02/2015	15/02/2015 a 16/03/2015	2015021512290366392972
26/01/2015	26/01/2015 a 24/02/2015	2015012610282190992703
05/01/2015	05/01/2015 a 03/02/2015	2015010510515902568368
15/12/2014	15/12/2014 a 13/01/2015	2014121508184944918822
24/11/2014	24/11/2014 a 23/12/2014	2014112409213728442602
03/11/2014	03/11/2014 a 02/12/2014	2014110311135321046018
13/10/2014	13/10/2014 a 11/11/2014	2014101310555315638826
24/09/2014	24/09/2014 a 23/10/2014	2014092418331726797144
14/10/2013	14/10/2013 a 12/11/2013	2013101410012290502803
28/07/2013	28/07/2013 a 26/08/2013	2013072804355942168898
12/04/2013	12/04/2013 a 11/05/2013	2013041214381461264702
14/03/2013	14/03/2013 a 12/04/2013	2013031415151076829726
20/02/2013	20/02/2013 a 21/03/2013	2013022001521977003198
15/01/2013	15/01/2013 a 13/02/2013	2013011521082865916712
07/12/2012	07/12/2012 a 05/01/2013	2012120706592654946233
24/10/2012	24/10/2012 a 22/11/2012	2012102406180627920352
03/08/2012	03/08/2012 a 01/09/2012	2012080306445236847116
05/05/2012	05/05/2012 a 03/06/2012	2012050515351754234838
12/01/2012	12/01/2012 a 10/02/2012	2012011209173640182260
08/12/2011	08/12/2011 a 06/01/2012	2011120823260444340420
26/10/2011	26/10/2011 a 24/11/2011	2011102619253893991258
15/05/2011	15/05/2011 a 13/06/2011	2011051508494640757260
06/03/2011	06/03/2011 a 04/04/2011	2011030616530292313765

Resultado da consulta em 13/03/2015 às 15:25:56

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCAS BALDI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.143.399/0001-86

Certidão nº: 85526544/2015

Expedição: 10/03/2015, às 16:00:01

Validade: 05/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCAS BALDI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.143.399/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA
COM EFEITO DE NEGATIVA N° 487 /2015

CADASTRO :
NOME : LAIRTO DOS SANTOS NERES - ME
CPF/CNPJ : 17.401.151/0001-54
ENDEREÇO : N° 1725
COMPLEMENTO :
BAIRRO : PARQUE IND. OLIMPIO VANZIN
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 08/06/2015

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTES MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS A VENCER, EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:529543211529543

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:
www.pmcv.com.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

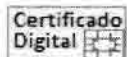
CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 10 de Março de 2015.

FORNECIMENTO GRATUITO.

**Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda**☐ **Recelto PR** ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO

chave:

senha:

**Confirmação de Certidão****Informações do Documento**

Certidão 012942006-43
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 17.401.151/0001-54
LAIRTO DOS SANTOS NERES
Emissão 10/03/2015 10:02:02
Data de Validade 08/07/2015

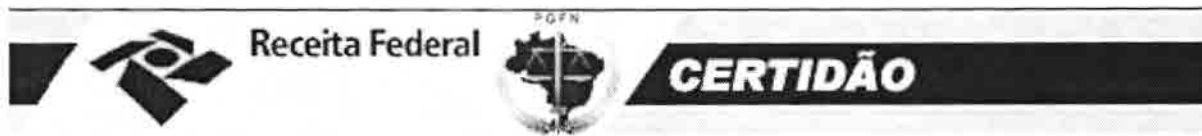
[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 17.401.151/0001-54

Data da Emissão : 07/03/2015

Hora da Emissão : 08:14:21

Código de Controle da Certidão : 2C02.79FA.0D51.4167

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 07/03/2015, com validade até 03/09/2015.

[Página Anterior](#)

CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA

OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

Navegue pela CAIXA



Ajuda

Home | SERVIÇO AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 17401151/0001-54

Razão Social: LAIRTO DOS SANTOS NERES ME

03/03/2015	03/03/2015 a 01/04/2015	2015030301560868927570
12/02/2015	12/02/2015 a 13/03/2015	2015021202543955117625
24/01/2015	24/01/2015 a 22/02/2015	2015012401265404721717
05/01/2015	05/01/2015 a 03/02/2015	2015010514125698104099
15/12/2014	15/12/2014 a 13/01/2015	2014121510254001514354
24/11/2014	24/11/2014 a 23/12/2014	2014112411444707494607
03/11/2014	03/11/2014 a 02/12/2014	2014110314112827180740
13/10/2014	13/10/2014 a 11/11/2014	2014101313105507295441
23/09/2014	23/09/2014 a 22/10/2014	2014092313054404521492
01/10/2013	01/10/2013 a 30/10/2013	2013100109102898488428
26/07/2013	26/07/2013 a 24/08/2013	2013072604042960196522

Resultado da consulta em 13/03/2015 às 15:32:46

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2015

DATA: 09/02/15

ABERTURA: 13/03/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, CONFORME RELACIONADO NO ITEM 2 DO EDITAL.

Analizadas as propostas apresentadas pelos licitantes concorrentes no edital epigrafado, a Comissão de Licitação encaminha a Assessoria Jurídica, o processo para o parecer final quanto à adjudicação e homologação do objeto aos licitantes:

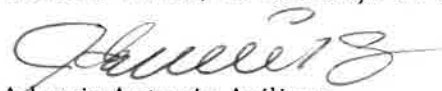
ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	80.172.091/0001-81	36.876,82
02	LUCAS BALDI ME	11.143.399/0001-86	100.000,00
03	CORONEL VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA ME	16.813.845/0001-36	44.774,64
04	LAIRTO DOS SANTOS NERES - ME	17.401.151/0001-54	26.270,00

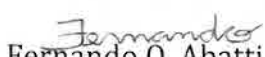
Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 207.921,46 (duzentos e sete mil novecentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos)

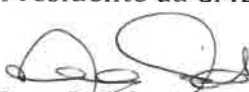
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelos membros da Comissão de Licitação.

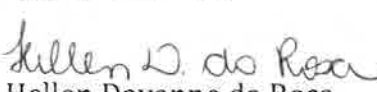
Coronel Vivida, 16 de março de 2015.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML


Fernando Q. Abatti
Membro da CML


Gilvane Drapski
Membro da CML


Iana R. Schmid
Membro da CML


Hellen Dayanne da Rosa
Secretaria da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 86/2015

PROTOCOLO nº 231/2014

OBJETO: Alienação de terrenos industriais.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

17 de março de 2015

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor de R\$ 207.921,46 (Duzentos e sete mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos).

É o parecer.

Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



RESULTADO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2015

DATA: 09/02/15

ABERTURA: 13/03/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, CONFORME RELACIONADO NO ITEM 2 DO EDITAL.

O Município de Coronel Vivida - Paraná, comunica aos interessados que as empresas vencedoras da licitação em epígrafe são as seguintes:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	80.172.091/0001-81	36.876,82
02	LUCAS BALDI ME	11.143.399/0001-86	100.000,00
03	CORONEL VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA ME	16.813.845/0001-36	44.774,64
04	LAIRTO DOS SANTOS NERES - ME	17.401.151/0001-54	26.270,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 207.921,46 (duzentos e sete mil novecentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos).

Coronel Vivida, 17 de março de 2015.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2015

DATA: 09/02/15

ABERTURA: 13/03/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, CONFORME RELACIONADO NO ITEM 2 DO EDITAL.

Analizados todos os atos referentes à Concorrência Pública nº 01/2015, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe aos licitantes:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	80.172.091/0001-81	36.876,82
02	LUCAS BALDI ME	11.143.399/0001-86	100.000,00
03	CORONEL VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA ME	16.813.845/0001-36	44.774,64
04	LAIRTO DOS SANTOS NERES - ME	17.401.151/0001-54	26.270,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 207.921,46 (duzentos e sete mil novecentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos).

Coronel Vivida, 17 de março de 2015.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 24 de Março de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0817

Página 27 / 384

9	1	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	27,95	223,60
9	2	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	34,55	276,40
9	3	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	972,87	972,87
9	4	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	17,27	276,32
9	5	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	6,36	101,76
9	6	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	90,91	90,91
9	7	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	9,09	145,44
9	8	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	9,09	145,44
9	9	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	9,09	145,44
9	10	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	36,36	36,36
9	11	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	545,46	545,46
VALOR TOTAL DO LOTE R\$			2.960,00	
10	1	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	82,67	330,68
10	2	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	340,25	1.361,00
10	3	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	173,03	692,12
10	4	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	209,39	209,39
10	5	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	169,00	169,00
10	6	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	23,89	95,56
10	7	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	329,87	329,87
10	8	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	36,56	292,48
10	9	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	44,45	355,60
10	10	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	1.142,49	1.142,49
10	11	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	158,70	158,70
10	12	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	134,61	134,61
10	13	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	74,78	74,78
10	14	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	1.116,73	1.116,73
10	15	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	24,93	24,93
10	16	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	232,65	232,65
10	17	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	64,81	64,81
10	18	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	23,27	23,27
10	19	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	66,47	66,47
10	20	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	51,52	51,52
10	21	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	85,58	85,58
10	22	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	1.478,17	5.912,68
10	23	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	6,65	106,40
10	24	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	704,60	704,60
10	25	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	931,44	931,44
10	26	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	99,71	398,84
10	27	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	9,97	89,73
10	28	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	3.182,35	3.182,35
10	29	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	39,88	39,88
10	30	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	578,81	578,81
10	31	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	565,84	565,84
10	32	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	54,22	433,76
10	33	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	2.493,43	2.493,43
VALOR TOTAL DO LOTE R\$			22.450,00	

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	04.683.301/0001-18	60.730,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 60.730,00 (sessenta mil setecentos e trinta reais).

Coronel Vívda, 17 de março de 2015.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2015

DATA: 09/02/15 ABERTURA: 26/02/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENSILADEIRAS NOVAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV, PROPOSTA SICONV Nº 026719/2013-CONVÊNIO SICONV Nº 783876/2013-MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-CONTRATO DE REPASSE Nº 1004588-66/2013-CEF-PROGRAMA: PRODESA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analísados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 12/2015, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA	05.797.417/0001-40	13.000,00	52.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Coronel Vívda, 13 de março de 2015.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2015

DATA: 09/02/15 ABERTURA: 13/03/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, CONFORME RELACIONADO NO ITEM 2 DO EDITAL.

Analísados todos os atos referentes à Concorrência Pública nº 01/2015, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe aos licitantes:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	80.172.091/0001-81	36.876,82
02	LUCAS BALDI ME	11.143.399/0001-86	100.000,00
03	CORONEL VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA ME	16.813.845/0001-36	44.774,64
04	LAIRTO DOS SANTOS NERES-ME	17.401.151/0001-54	26.270,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 207.921,46 (duzentos e sete mil novecentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos).

Coronel Vívda, 17 de março de 2015.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02-Contrato nº 038/2013-Pregão Presencial nº 022/2013-Contratante: Município de Coronel Vívda/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde-Contratada: RAO X CORONEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.066.898/0001-42. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, mediante Ofício nº 02/2015, de 15 de Janeiro de 2015, expedido pela Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, fica prorrogado o prazo de locação do aparelho de raio X por mais 12 (doze) meses, com início em 06 de Março de 2015 e término em 05 de Março de 2016. O valor mensal dos serviços permanece inalterado, ou seja R\$ 1.333,00 (Um mil trezentos e trinta e três reais). Valor total do aditivo é de R\$ 15.996,00 (quinze mil novecentos e noventa e seis reais). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 47.988,00 (quarenta e sete mil novecentos e oitenta e oito reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 038/2013, de 06 de Março de 2013. Coronel Vívda, 05 de março de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015

DATA: 04/03/15 ABERTURA: 19/03/15 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS AGRICOLAS, MUDAS DE EUCALIPTOS DUNNII E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO A FIM DE FORNECE-LOS AS FAMILIAS QUE SAO RESPONSÁVEIS PELAS URS (UNIDADES DE REFERENCIAS) DO PROJETO LEITE SUDOESTE; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analísados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 21/2015, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	1	COMERCIAL DE FERRAGENS JOAVI LTDA	148,00	1.036,00
3	2	COMERCIAL DE FERRAGENS JOAVI LTDA	4,30	30,10
3	3	COMERCIAL DE FERRAGENS JOAVI LTDA	8,10	113,40
3	4	COMERCIAL DE FERRAGENS JOAVI LTDA	3,60	100,80
3	5	COMERCIAL DE FERRAGENS JOAVI LTDA	1,40	9,80
3	6	COMERCIAL DE FERRAGENS JOAVI LTDA	1,75	12,25
3	7	COMERCIAL DE FERRAGENS JOAVI LTDA	1,95	682,50
3	8	COMERCIAL DE FERRAGENS JOAVI LTDA	4,70	32,90
3	9	COMERCIAL DE FERRAGENS JOAVI LTDA	7,40	207,20
3	10	COMERCIAL DE FERRAGENS JOAVI LTDA	4,00	112,00
3	11	COMERCIAL DE FERRAGENS JOAVI LTDA	359,00	2.513,00
3	12	COMERCIAL DE FERRAGENS JOAVI LTDA	10,00	280,00
3	13	COMERCIAL DE FERRAGENS JOAVI LTDA	1,38	9,66
3	14	COMERCIAL DE FERRAGENS JOAVI LTDA	2,15	60,20
3	15	COMERCIAL DE FERRAGENS JOAVI LTDA	0,75	21,00
3	16	COMERCIAL DE FERRAGENS JOAVI LTDA	2,98	83,44
3	17	COMERCIAL DE FERRAGENS JOAVI LTDA	2,25	126,00
3	18	COMERCIAL DE FERRAGENS JOAVI LTDA	5,75	80,50
3	19	COMERCIAL DE FERRAGENS JOAVI LTDA	5,00	70,00
3	20	COMERCIAL DE FERRAGENS JOAVI LTDA	1,03	3.605,00
3	21	COMERCIAL DE FERRAGENS JOAVI LTDA	1,48	82,88

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
COMERCIAL DE FERRAGENS JOAVI LTDA	75.616.334/0001-93	9.268,63

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 9.268,63 (nove mil e duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos).

O lote 01, foi considerado FRACASSADO e o lote 02, foi considerado DESERTO.

Coronel Vívda, 19 de março de 2015.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON - OBSERVATÓRIO NACIONAL - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

437989444

<http://amsop.dioems.com.br>